

F.S. Nº 01  
PROC. Nº 3209  
6

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Proposta nº 09239491000123003**

### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

### 1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

**1.1** A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados nas tabelas, visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

**1.2** Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, faz-se essencial e viável.

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Caxias /  
Protocolo 3209  
Caxias-MA 31/07/24  
Horário: \_\_\_\_\_  
Francisca Thais Carneiro Pinto  
Agente de Serviços  
Mat. 24850-1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

#### LOTE I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIRÕES

UBS CALDEIROES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
7	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
8	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
9	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
10	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
11	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.				
12	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
13	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
14	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAIDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
15	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO</b> - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
16	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	<b>CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL</b>	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
18	<b>DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.</b>	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
19	<b>DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.</b>	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
20	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.</b>	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
21	<b>ESCALA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</b>	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
22	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO</b>	UND	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.</b>	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
25	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.</b>	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
26	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL</b>	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
27	<b>ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO</b>	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
28	<b>ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.</b>	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b> - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 P OSSUI DIRETA NO CONSÓLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
30	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
31	<b>LANTERNA CLINICA</b> -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
32	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
33	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	5	R\$ 3.209,00	R\$ 16.045,00
34	<b>MESA DE ESCRITORIO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
35	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
36	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
37	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
38	<b>NEGATOSCÓPIO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
39	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)</b> - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
40	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-</b> RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
41	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
42	<b>OXIMETRO DE PULSO -</b> EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
43	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES -</b> EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA – LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 174.808,00</b>

### LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO DE BELÉM

UBS CAMPO DE BELEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>ANDADOR</b> - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	<b>ARMÁRIO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
3	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	<b>AR CONDICIONADO</b> - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	<b>BALDE A PEDAL</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	<b>BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS</b>	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO</b>	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA</b>	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO</b>	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
11	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.</b>	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	<b>BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.</b>	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	<b>CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.</b>	UND	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
14	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS</b>	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	<b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA</b>	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.				
16	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
17	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
18	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÉUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
19	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2	R\$ 6.486,00	R\$ 12.972,00
20	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
21	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
22	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
23	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
27	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
28	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
29	<b>ESTADIÔMETRO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
30	<b>ESTANTE</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
31	<b>ELETROCARDIOGRAFO</b> - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12  POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
32	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
33	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
34	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
35	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	3	R\$ 3.209,00	R\$ 9.627,00
36	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	4	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
37	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	<b>MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.</b>	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
39	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.</b>	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
40	<b>NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.</b>	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
41	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.</b>	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
42	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO</b>	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS				
43	SUORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
44	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
45	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
46	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.201,00</b>

### LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANGALHEIRO

#### UBS CANGALHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA				
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	3	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
11	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
13	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS</b>	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	<b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.</b>	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
16	<b>CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.</b>	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
17	<b>CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS</b>	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
18	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAIDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.</b>	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
19	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.</b>	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
20	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS</b>	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM				
21	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
22	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
23	<b>DERMATOSCÓPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
24	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
25	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
26	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
27	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
28	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
29	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
31	<b>ESTADIÔMETRO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
32	<b>ESTANTE</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
33	<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b> - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12  POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
34	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
35	<b>LANTERNA CLINICA</b> -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
36	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
37	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
38	<b>MESA DE ESCRITORIO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	3	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
39	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
40	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.</b>	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
42	<b>NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.</b>	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
43	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)-</b> O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
44	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-</b> RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
45	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
47	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
48	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184.880,00</b>

### UBS CASTELO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19  
 3209  
 N.º 0086  
 SLS. N.º 575

3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$ 2.628,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	3	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
9	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
11	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
12	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	1	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00
13	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9

	POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.				
14	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
15	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
16	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
17	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
18	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
19	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
20	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
21	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F.P.S. Nº 2  
3209  
9

22	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	1	R\$ 366,00	R\$ 366,00
26	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
28	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
29	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
30	ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12  POSSUI DIRETA NO CONSULE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
31	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
32	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
33	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
35	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
36	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
37	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
38	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
39	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
40	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS; MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23  
 3209  
 P

41	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-</b> RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$	302,00	R\$	302,00
42	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$	593,00	R\$	593,00
43	<b>OXIMETRO DE PULSO -</b> EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$	4.948,00	R\$	14.844,00
44	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES -</b> EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA – LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$	1.612,00	R\$	3.224,00
45	<b>OFTALMOSCÓPIO -</b> UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$	1.616,00	R\$	3.232,00
<b>TOTA</b>						<b>R\$ 170.626,00</b>	

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim  Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

Sim  Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 31/07/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): 30/09/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):  Baixa  
 Média  Alta  Alta (x)

Forma da contratação:

Pregão(X) Concorrência( ) Dispensa/Inexigibilidade( ) Outras \_\_\_\_\_

## NECESSIDADE DE MAPP:

Sim  Não

MAPP existente:

Sim  Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias -Ma, 31 de julho de 2024.

Equipe Técnica:

*Eli Marcos Santana Farias*  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

*Eli Marcos Santana Farias*  
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
OP. SA. 77309

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde





**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta** 09239491000123003 **Ano** 2023

**CNPJ** 09239491000100 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS **Esfera Administrativa**

**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não

**População** 156.973 **Telefone** **Município** CAXIAS **CEP** 65.606-020

**Endereço** AARAO REIS, CENTRO **E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** PROGRAMA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	693.515,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 06082820000156 **Nome** UBS CALDEIROES **CNES** 2453991

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA DOS CALDEIROS - CALDEIROES, CEP:65600020

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço** Atenção Básica - UBS

**Setor** Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Cadeira	2	216,00	432,00
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	1	23.904,00	23.904,00
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Balde a Pedal	1	327,00	327,00
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Biombo	1	876,00	876,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

**Ambiente**

Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------

Central de Nebulização

Nebulizador Portátil

FLS. N.º 26

PROC. N.º 3209

1

2.798,00

2.798,00

1

182,00

182,00

**Ambiente**

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Mayo	1	638,00	638,00
Armário Vitrine	1	1.657,00	1.657,00
Carro de Curativos	1	1.128,00	1.128,00
Carro Maca Simples	1	4.275,00	4.275,00

**Ambiente**

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Biombo	1	876,00	876,00
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Estetoscópio Infantil	1	328,00	328,00
Mesa de Exames	1	3.209,00	3.209,00
Braçadeira para Injeção	2	331,00	662,00
Estetoscópio Adulto	1	378,00	378,00
Esfigmomanômetro Infantil	1	181,00	181,00
Balde a Pedal	1	327,00	327,00
Esfigmomanômetro Adulto	1	359,00	359,00
Suporte de Soro	1	593,00	593,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Eletrocardiógrafo	1	14.010,00	14.010,00
Concentrador de Oxigênio	1	6.486,00	6.486,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	11.105,00	11.105,00
Cilindro de Gases Medicinais	1	1.489,00	1.489,00
CPAP	1	4.204,00	4.204,00
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1	357,00	357,00
Cadeira para Obeso	1	2.013,00	2.013,00
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	302,00	302,00
Foco Refletor Ambulatorial	1	668,00	668,00
Lanterna Clínica	1	95,00	95,00
Oxímetro de Pulso	1	4.948,00	4.948,00

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Cadeira	4	216,00	864,00
Estetoscópio Adulto	2	378,00	756,00
Estetoscópio Infantil	2	328,00	656,00
Oxímetro de Pulso	2	4.948,00	9.896,00
Estadiômetro	2	772,00	1.544,00
Armário	2	1.056,00	2.112,00
Escada com 2 degraus	2	301,00	602,00
Cadeira para Obeso	1	2.013,00	2.013,00
Estante	1	523,00	523,00
Mesa de Exames	2	3.209,00	6.418,00

Esfigmomanômetro Infantil  
Mesa de Exames  
Banqueta  
Lanterna Clínica  
Ar Condicionado  
Martelo de Reflexo  
Negatoscópico  
Balde a Pedal  
Dermatoscópico  
Balança Antropométrica Infantil  
Mesa de Escritório  
Oftalmoscópico  
Detector Fetal  
Esfigmomanômetro Obeso  
Concentrador de Oxigênio  
Biombo  
Otoscópio Simples  
Esfigmomanômetro Infantil  
Foco Refletor Ambulatorial

FLS. Nº	27
PROC	3209
	6

2	181,00	362,00
2	3.209,00	6.418,00
2	650,00	1.300,00
2	95,00	190,00
2	1.843,00	3.686,00
2	79,00	158,00
1	2.075,00	2.075,00
2	327,00	654,00
1	7.492,00	7.492,00
2	1.054,00	2.108,00
2	649,00	1.298,00
2	1.616,00	3.232,00
2	1.576,00	3.152,00
2	366,00	732,00
2	6.486,00	12.972,00
2	876,00	1.752,00
2	1.612,00	3.224,00
2	181,00	362,00
2	668,00	1.336,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

95

174.808,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

<b>CNPJ</b>	<b>Nome</b>	<b>CNES</b>
06082820000156	UBS CAMPO DE BELEM II	7926871

<b>Tipo de Unidade</b>	<b>Endereço</b>
UNIDADE BASICA DE SAUDE.	AVENIDA WALTER BRITO - CAMPO DE BELEM, CEP:65609070

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Mesa de Exames	1	3.209,00	3.209,00
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	1	23.904,00	23.904,00
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Balde a Pedal	1	327,00	327,00
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Cadeira	2	216,00	432,00
Biombo	1	876,00	876,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	182,00	182,00
Central de Nebulização	1	2.798,00	2.798,00

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------

Mesa de Mayo  
 Carro Maca Simples  
 Carro de Curativos  
 Armário Vitrine

FLS. N.º	23
PROC. N.º	3209
	6

1	638,00	638,00
1	4.275,00	4.275,00
1	1.128,00	1.128,00
1	1.657,00	1.657,00

**Ambiente**

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Adulto	1	378,00	378,00
Braçadeira para Injeção	2	331,00	662,00
Estetoscópio Infantil	1	328,00	328,00
Esfigmomanômetro Infantil	1	181,00	181,00
Suporte de Soro	1	593,00	593,00
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Biombo	1	876,00	876,00
Esfigmomanômetro Adulto	1	359,00	359,00
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Balde a Pedal	1	327,00	327,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

**Ambiente**

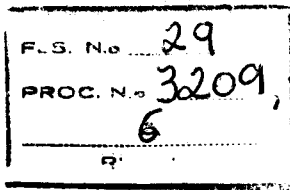
Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	1	1.054,00	1.054,00
Banqueta	1	650,00	650,00
CPAP	1	4.204,00	4.204,00
Lanterna Clínica	1	95,00	95,00
Eletrocardiógrafo	1	14.010,00	14.010,00
Andador	1	278,00	278,00
Foco Refletor Ambulatorial	1	668,00	668,00
Balança Antropométrica Adulto	1	1.253,00	1.253,00
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	302,00	302,00
Balança Antropométrica para Obesos	1	1.860,00	1.860,00
Oxímetro de Pulso	1	4.948,00	4.948,00
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1	357,00	357,00

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira para Obeso	2	2.013,00	4.026,00
Mesa Ginecológica	2	1.714,00	3.428,00
Cadeira	6	216,00	1.296,00
Mesa de Escritório	4	649,00	2.596,00
Banqueta	2	650,00	1.300,00
Escada com 2 degraus	2	301,00	602,00
Balde a Pedal	2	327,00	654,00
Otoscópio Simples	2	1.612,00	3.224,00
Estante	1	523,00	523,00
Martelo de Reflexo	2	79,00	158,00
Mesa de Mayo	2	638,00	1.276,00
Mesa de Exames	2	3.209,00	6.418,00
Esfigmomanômetro Obeso	2	366,00	732,00
Armário	2	1.056,00	2.112,00
Balança Digital Portátil	2	1.860,00	3.720,00
Lanterna Clínica	2	95,00	190,00
Oxímetro de Pulso	2	4.948,00	9.896,00



Detector Fetal	2	1.576,00	3.152,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	668,00	1.336,00
Balança Antropométrica Infantil	2	1.054,00	2.108,00
Biombo	2	876,00	1.752,00
Concentrador de Oxigênio	2	6.486,00	12.972,00
Estetoscópio Infantil	2	328,00	656,00
Ar Condicionado	2	1.843,00	3.686,00
Oftalmoscópio	2	1.616,00	3.232,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	359,00	718,00
Negatoscópio	1	2.075,00	2.075,00
Esfigmomanômetro Infantil	2	181,00	362,00
Estadiômetro	2	772,00	1.544,00
Dermatoscópio	1	7.492,00	7.492,00
Estetoscópio Adulto	2	378,00	756,00

<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	104	163.201,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>CNPJ</b>	<b>Nome</b>	<b>CNES</b>
06082820000156	UBS CANGALHEIRO	2454025

<b>Endereço</b>	<b>Endereço</b>
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA DO FIO - CANGALHEIRO, CEP:65606250

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	1	23.904,00	23.904,00
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Balde a Pedal	1	327,00	327,00
Mesa de Exames	1	3.209,00	3.209,00
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Biombo	1	876,00	876,00
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Cadeira	2	216,00	432,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

**Ambiente**

Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	182,00	182,00
Central de Nebulização	1	2.798,00	2.798,00

**Ambiente**

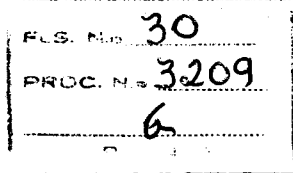
Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.128,00	1.128,00
Armário Vitrine	1	1.657,00	1.657,00
Mesa de Mayo	1	638,00	638,00
Carro Maca Simples	1	4.275,00	4.275,00

**Ambiente**

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balde a Pedal	1	327,00	327,00
Esfigmomanômetro Adulto	1	359,00	359,00
Mesa de Escritório	1	649,00	649,00
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Mesa de Exames	1	3.209,00	3.209,00
Esfigmomanômetro Infantil	1	181,00	181,00
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Biombo	1	876,00	876,00
Estetoscópio Infantil	1	328,00	328,00
Armário	1	1.056,00	1.056,00
Estetoscópio Adulto	1	378,00	378,00
Suporte de Soro	2	593,00	1.186,00
Braçadeira para Injeção	2	331,00	662,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	1	6.486,00	6.486,00
Balança Antropométrica Adulto	1	1.253,00	1.253,00
Cilindro de Gasés Medicinais	1	1.489,00	1.489,00
Eletrocardiógrafo	1	14.010,00	14.010,00
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1	357,00	357,00
Banqueta	1	650,00	650,00
Balança Antropométrica para Obesos	1	1.860,00	1.860,00
Andador	1	278,00	278,00
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	302,00	302,00
CPAP	1	4.204,00	4.204,00
Oxímetro de Pulso	1	4.948,00	4.948,00
Lanterna Clínica	1	95,00	95,00
Balança Digital Portátil	1	1.860,00	1.860,00
Balança Antropométrica Infantil	1	1.054,00	1.054,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	11.105,00	11.105,00

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balde a Pedal	2	327,00	654,00
Esfigmomanômetro Obeso	2	366,00	732,00
Negatoscópio	1	2.075,00	2.075,00
Banqueta	2	650,00	1.300,00
Otoscópio Simples	2	1.612,00	3.224,00
Mesa de Mayo	2	638,00	1.276,00
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Dermatoscópio	1	7.492,00	7.492,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	668,00	1.336,00
Oxímetro de Pulso	2	4.948,00	9.896,00
Biombo	2	876,00	1.752,00
Cadeira para Obeso	2	2.013,00	4.026,00
Escada com 2 degraus	2	301,00	602,00
Detector Fetal	2	1.576,00	3.152,00
Estetoscópio Infantil	2	328,00	656,00
Balança Digital Portátil	2	1.860,00	3.720,00

Ar Condicionado  
 Martelo de Reflexo  
 Concentrador de Oxigênio  
 Esfigmomanômetro Infantil  
 Cadeira  
 Estadiômetro  
 Estante  
 Oftalmoscópio  
 Mesa de Escritório  
 Esfigmomanômetro Adulto  
 Balança Antropométrica Infantil  
 Armário  
 Mesa de Exames  
 Estetoscópio Adulto

FUS. Nº	31
PROC. Nº	3209
	6

1.843,00 3.686,00  
 79,00 316,00  
 6.486,00 12.972,00  
 181,00 362,00  
 216,00 1.296,00  
 772,00 1.544,00  
 523,00 523,00  
 1.616,00 3.232,00  
 649,00 1.298,00  
 359,00 718,00  
 1.054,00 2.108,00  
 1.056,00 2.112,00  
 3.209,00 6.418,00  
 378,00 756,00

<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	107	184.880,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>CNPJ</b>	<b>Nome</b>	<b>CNES</b>
06082820000156	UBS CASTELO BRANCO	2453800
<b>Nome de Unidade</b>	<b>Endereço</b>	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	PRACA CASTELO BRANCO - CASTELO BRANCO, CEP:65604170	

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	301,00	301,00
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	1	23.904,00	23.904,00
Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Mesa de Exames	1	3.209,00	3.209,00
Balde a Pedal	1	327,00	327,00
Cadeira	2	216,00	432,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

**Ambiente**

Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	182,00	182,00
Central de Nebulização	1	2.798,00	2.798,00

**Ambiente**

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)

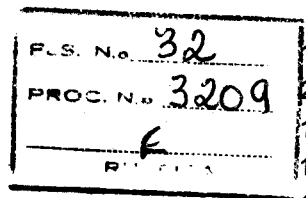
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.128,00	1.128,00
Mesa de Mayo	1	638,00	638,00
Carro Maca Simples	1	4.275,00	4.275,00
Armário Vitrine	1	1.657,00	1.657,00

**Ambiente**

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------

Armário  
Braçadeira para Injeção  
Estetoscópio Adulto  
Esfigmomanômetro Infantil  
Mesa de Escritório  
Balde a Pedal  
Escada com 2 degraus  
Esfigmomanômetro Adulto  
Suporte de Soro  
Estetoscópio Infantil  
Biombo  
Mesa de Exames



1.056,00	1.056,00
331,00	662,00
378,00	378,00
181,00	181,00
649,00	649,00
327,00	327,00
301,00	301,00
359,00	359,00
593,00	593,00
328,00	328,00
876,00	876,00
3.209,00	3.209,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

**Nome do Equipamento**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	302,00	302,00
Balança Digital Portátil	1	1.860,00	1.860,00
Estadiômetro	1	772,00	772,00
Concentrador de Oxigênio	1	6.486,00	6.486,00
Foco Refletor Ambulatorial	1	668,00	668,00
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1	357,00	357,00
Eletrocardiógrafo	1	14.010,00	14.010,00
Estante	1	523,00	523,00
Oxímetro de Pulso	1	4.948,00	4.948,00
CPAP	1	4.204,00	4.204,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	11.105,00	11.105,00
Lanterna Clínica	1	95,00	95,00
Andador	1	278,00	278,00

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

**Nome do Equipamento**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	2	1.576,00	3.152,00
Estadiômetro	2	772,00	1.544,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	668,00	1.336,00
Mesa de Exames	2	3.209,00	6.418,00
Estetoscópio Infantil	2	328,00	656,00
Martelo de Reflexo	2	79,00	158,00
Mesa Ginecológica	1	1.714,00	1.714,00
Estetoscópio Adulto	2	378,00	756,00
Lanterna Clínica	2	95,00	190,00
Armário	2	1.056,00	2.112,00
Mesa de Mayo	2	638,00	1.276,00
Esfigmomanômetro Obeso	1	366,00	366,00
Cadeira para Obeso	1	2.013,00	2.013,00
Otoscópio Simples	2	1.612,00	3.224,00
Dermatoscópio	1	7.492,00	7.492,00
Ar Condicionado	2	1.843,00	3.686,00
Negatoscópio	1	2.075,00	2.075,00
Balança Antropométrica Infantil	2	1.054,00	2.108,00
Oftalmoscópio	2	1.616,00	3.232,00
Balde a Pedal	2	327,00	654,00
Biombo	2	876,00	1.752,00
Concentrador de Oxigênio	2	6.486,00	12.972,00



FLS. N.º	33
PROC. N.º	3209
	6
	P.º

Estante	1	523,00	523,00
Esfigmomanômetro Infantil	2	181,00	362,00
Oxímetro de Pulso	2	4.948,00	9.896,00
Banqueta	2	650,00	1.300,00
Balança Digital Portátil	2	1.860,00	3.720,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	359,00	718,00

<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	89	170.626,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	395	693.515,00

**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**  
97847526468

**Nome**  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**E-mail**  
monicacmsantos@gmail.com

**Telefone**  
9981067474



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fis. N°. 34

Proc. N°. 3209

Rubrica

H  
Cost: Ultra

Para Providencia

DM - MMA

Francisca Thais Carneiro Pinto

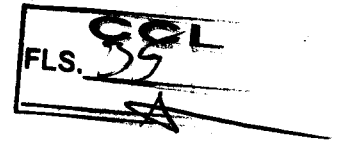
Agente de Serviços

Mat. 24850-1

31-04-2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3209/2024 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado e pesquisa pelo sistema Cesta de Preços.*

*Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.*

  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 36  
A

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:**

1.1 - A PRESENTE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ELENCADOS NAS TABELAS, VISA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. É IMPORTANTE FRISAR QUE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÃO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES, SENDO, DESSE MODO, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ESSAS UNIDADES. 1.2 CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AQUISIÇÃO IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FAZ-SE ESSENCIAL E VIÁVEL. LOTE I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIROS LOTE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO DE BELEM LOTE III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANGALHEIRO LOTE IV - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELO BRANCO

**UNID. INTERESSADA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**PARÂMETRO(S):**

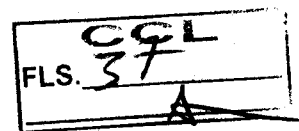
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:**

23/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

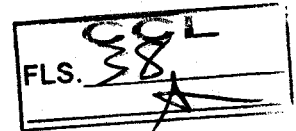
**NOME:** PROCESSO: 3209/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**NÚMERO:** 33304/00277  
**OBJETO:** 1.1 A PRESENTE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ELENCADOS NAS TABELAS, VISA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. É IMPORTANTE FRISAR QUE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÃO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES, SENDO, DESSE MODO, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ESSAS UNIDADES. 1.2 CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AQUISIÇÃO IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FAZ-SE ESSENCIAL E VIÁVEL. LOTE I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIRÕES LOTE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO DE BELÉM LOTE III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANGALHEIRO LOTE IV - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELO BRANCO  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE  
**ORÇAMENTISTA:** JAMES PATRÍCIO DOUDEMENT  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 23/08/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UNIDADE	15,00	1.075,33	16.129,95
00/002	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS	UNIDADE	4,00	1.686,50	6.746,00
00/003	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	UNIDADE	15,00	1.852,23	27.783,45
00/004	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	16,00	338,67	5.418,72
00/005	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UNIDADE	15,00	896,67	13.450,05
00/006	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UNIDADE	10,00	1.073,08	10.730,80
00/007	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UNIDADE	10,00	666,67	6.666,70
00/008	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNIDADE	8,00	379,95	3.039,60
00/009	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UNIDADE	24,00	323,33	7.759,92
00/010	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UNIDADE	7,00	2.039,72	14.278,04



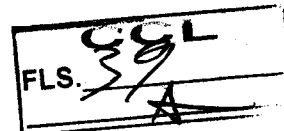
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/011	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UNIDADE	4,00	24.263,50	97.054,00
00/012	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UNIDADE	4,00	1.249,88	4.999,52
00/013	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UNIDADE	4,00	4.395,00	17.580,00
00/014	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UNIDADE	4,00	2.891,73	11.566,92
00/015	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15,5KG.	UNIDADE	11,00	6.538,98	71.928,78
00/016	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UNIDADE	2,00	1.491,02	2.982,04
00/017	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UNIDADE	4,00	4.301,16	17.204,64
00/018	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UNIDADE	8,00	1.637,60	13.100,80
00/019	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	4,00	7.608,51	30.434,04
00/020	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UNIDADE	3,00	11.512,00	34.536,00
00/021	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	14,00	310,83	4.351,62
00/022	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	10,00	363,00	3.630,00
00/023	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UNIDADE	14,00	194,67	2.725,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/024	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UNIDADE	7,00	378,33	2.648,31
00/025	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UNIDADE	12,00	338,90	4.066,80
00/026	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	UNIDADE	12,00	388,52	4.662,24
00/027	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UNIDADE	9,00	788,75	7.098,75
00/028	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.	UNIDADE	5,00	527,33	2.636,65
00/029	ELETRCARDIOGRÁFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUM COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UNIDADE	4,00	14.163,67	56.654,68
00/030	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	11,00	672,00	7.392,00
00/031	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE	UNIDADE	10,00	95,35	953,50
00/032	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10,00	88,90	889,00
00/033	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UNIDADE	16,00	3.298,87	52.781,92
00/034	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UNIDADE	10,00	664,40	6.644,00
00/035	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10,00	650,71	6.507,10
00/036	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UNIDADE	5,00	1.748,67	8.743,35
00/037	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UNIDADE	4,00	183,33	733,32
00/038	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UNIDADE	4,00	2.143,33	8.573,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 40  
A

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/039	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UNIDADE	4,00	380,00	1.520,00
00/040	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UNIDADE	4,00	306,08	1.224,32
00/041	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UNIDADE	5,00	595,17	2.975,85
00/042	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UNIDADE	12,00	4.958,75	59.505,00
00/043	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	8,00	1.787,81	14.302,48
00/044	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÔRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	8,00	1.667,00	13.336,00
00/045	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	3,00	293,33	879,99
00/046	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UNIDADE	8,00	1.903,41	15.227,28





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **CCL**  
*[Handwritten signature]*

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/047	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	2,00	1.298,59	2.597,18
00/048	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	2,00	1.863,33	3.726,66
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>710.376,67</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
 FLS. 42  
 A

**3 - SERIE DE PREÇOS COLETADOS**

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.

JUIZO CRITICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.080,00	R\$ 756,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.404,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORÇAO DO FORNECEDOR</b>	53600 - PM DE PAIM FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALFA LICITAÇÕES - 22.609.215/0001-47	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO - - CONTROLADORIA GER / RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG&LT;BR&GT;(UASG 984445) / AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA - 51.555.945/0001-00
<b>PREGÃO ABILITADO</b>	000/092023 000/0000	000/2881 000/0000	270/2023
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			FAWLER/FAWLER
<b>DATA</b>	22/11/2023	08/03/2024	14/12/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.056,0000	R\$ 1.080,0000	R\$ 1.090,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MENOR PRECO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	14,27	1,33%	R\$ 1.056,00	R\$ 1.075,33	R\$ 1.080,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 53600 - PM DE PAIM FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 5360092023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/092023 000/0000	<b>DATA:</b> 22/11/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO PARA ESCRITÓRIO DE AÇO ARMARIO PARA ESCRITÓRIO DE AÇO - COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 198 X 120 X 40, COR CINZA, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.056,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.224,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**CCL**  
**FLS. 43**  
**A**

**FORNECEDOR:** ALFA LICITAÇÕES - 22609215000147

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1123563,14,53600&cs=1ynR02rINXdODsZw689gbpVGLJY](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1123563,14,53600&cs=1ynR02rINXdODsZw689gbpVGLJY)

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO - CONTROLADORIA GER...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 41240349815982000169550010000002881389250129

**PREGÃO/ATA:** 000/2881 000/0000 **DATA:** 08/03/2024

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** ARMARIO DE ACO 02 PORTAS MODELO: RG90 - 94031000 - MÓVEIS DE METAL, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS

**QUANTIDADE:** 4,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.080,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.320,00

**FORNECEDOR:** RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69

**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240349815982000169550010000002881389250129/>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** COMPRASNET

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG(UASG 984445)

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** N. PREGÃO:2702023/UASG:984445

**PREGÃO/ATA:** 270/2023 **DATA:** 14/12/2023

**LOTE/ITEM:** 5

**DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO - ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPOXI; PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM 04 PRATELEIRAS DE VIDRO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM E ALTURA: 1,65 M. COR: BRANCO

**QUANTIDADE:** 50,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.090,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 54.500,00

**FORNECEDOR:** AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA - 51.555.945/0001-00

**LINK:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=984445&uasg=984445&numprp=2702023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984445&uasg=984445&numprp=2702023&codigoModalidade=5)

**LINK DO EDITAL:**  
[http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=984445&numprp=2702023](http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=984445&numprp=2702023)

**ITEM DE COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 002 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.678,00	R\$ 1.174,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.181,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03	04
---------	----	----	----	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**CCL**  
FLS. \_\_\_\_\_

**CCL**  
FLS. 44  
**A**

<b>ORÇÃO / Fornecedor</b>	57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69	54200 - PM DE PEDRO OSÓRIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69	29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / REGIS AZEVEDO KAPP - 15.152.448/0001-06	MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ&LT;BR&GT;(UASG 152005) / EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.372.538/0001-98
<b>PREGÃO / Nº</b>	000/122023 000/0000	000/152023 000/0000	002/4532 000/0000	028/2023
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				MAVIGO EXPOSITOR
<b>DATA</b>	05/01/2024	21/12/2023	05/06/2024	24/11/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.657,0000	R\$ 1.699,0000	R\$ 1.790,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	69,32	4,11%	R\$ 1.600,00	R\$ 1.686,50	R\$ 1.678,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57700122023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/122023 000/0000	<b>DATA:</b> 05/01/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS DE VIDRO ( AÇO OU FERRO ).	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.200,00	
<b>FORNECEDOR:</b> RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49815982000169	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&amp;cs=13WQHBUor mHILde0dVe-zYt6R9GK">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&amp;cs=13WQHBUor mHILde0dVe-zYt6R9GK</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 54200 - PM DE PEDRO OSÓRIO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 54200152023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/152023 000/0000	<b>DATA:</b> 21/12/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARMARIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. DEVERÁ SER FORNECIDA GARANTIA DE FÁBRICA.	
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.657,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.285,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
 FLS. 45

**FORNECEDOR:** RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49815982000169

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1139868,14,54200&cs=1HrzNIDLZUikv2Xo5SdVcaWPyobQ](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1139868,14,54200&cs=1HrzNIDLZUikv2Xo5SdVcaWPyobQ)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** 29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 43240615152448000106550020000024531605027214

**PREGÃO/ATA:** 002/4532 000/0000 **DATA:** 05/06/2024

**LOTE/ITEM:** 2

**DESCRIÇÃO:** DIVISORA DE COLUNA MASSA VENANCIO DMV30 - 84185090 - OUTROS MÓVEIS (ARCAS, ARMÁRIOS, VITRINES, BALCÕES E MÓVEIS SEMELHANTES) PARA A CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, QUE INCORPOREM UM EQUIPAMENTO PARA A PRODUÇÃO DE FRIO

**QUANTIDADE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.699,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.699,00

**FORNECEDOR:** REGIS AZEVEDO KAPP - 15.152.448/0001-06

**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240615152448000106550020000024531605027214/>

**DADOS DA AMOSTRA 04**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** COMPRASNET

**ENTIDADE:** MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ(UASG 152005)

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** N. PREGÃO:282023/UASG:152005

**PREGÃO/ATA:** 028/2023 **DATA:** 24/11/2023

**LOTE/ITEM:** 5

**DESCRIÇÃO:** ARMÁRIO VITRINE

**QUANTIDADE:** 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.790,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.580,00

**FORNECEDOR:** EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.372.538/0001-98

**LINK:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=152005&uasg=152005&numprp=282023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=152005&uasg=152005&numprp=282023&codigoModalidade=5)

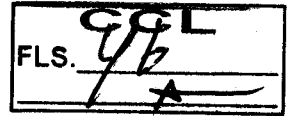
**LINK DO EDITAL:**  
[http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=152005&numprp=282023](http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=152005&numprp=282023)

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 003 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.850,25	R\$ 1.295,17 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.405,32 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03	04
---------	----	----	----	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

ORGÃO DE ORIGEM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE UFAC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC / JVS COMERCIO LTDA - 45.924.267/0001-03	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT&LT;BR&GT;(UASG 90021) / ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - 36.656.877/0001-82	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GERA / A ECONOMICA COMERCIO LTDA - 44.854.551/0001-98	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / VMLX ELETRONICOS EIRELI - 03.800.477/0001-40
PREGÃO ATA PROPOSTA	000/3621 000/0000	017/2023	000/4691 000/0000	005/4801 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		TCL / TAC 12CSA		
DATA	05/03/2024	21/11/2023	11/06/2024	25/06/2024
PREÇO	R\$ 1.848,4200	R\$ 1.849,0000	R\$ 1.851,5000	R\$ 1.860,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

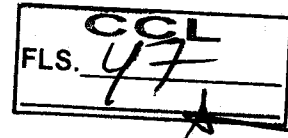
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
NI DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	4,63	0,25%	R\$ 1.848,42	R\$ 1.852,23	R\$ 1.850,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)</b>		
<b>ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE UFAC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240345924267000103550010000003621251315090</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 000/3621 000/0000</b>	<b>DATA: 05/03/2024</b>	
<b>LOTE/ITEM: 1</b>		
<b>DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F - 02I- 12KBTU AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS</b>		
<b>QUANTIDADE: 15,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.848,42</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 27.726,30</b>
<b>FORNECEDOR: JVS COMERCIO LTDA - 45.924.267/0001-03</b>		
<b>LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240345924267000103550010000003621251315090/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240345924267000103550010000003621251315090/</a></b>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: COMPRASNET</b>		
<b>ENTIDADE: JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT(UASG 90021)</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:172023/UASG:90021</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 017/2023</b>	<b>DATA: 21/11/2023</b>	
<b>LOTE/ITEM: 7</b>		
<b>DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO</b>		
<b>QUANTIDADE: 3,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.849,00</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.547,00</b>
<b>FORNECEDOR: ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - 36.656.877/0001-82</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



**LINK:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=90021&uasg=90021&numprp=172023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=90021&uasg=90021&numprp=172023&codigoModalidade=5)

**LINK DO EDITAL:** [http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=90021&numprp=172023](http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=90021&numprp=172023)

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GERA...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53240644854551000198550010000004691558082028		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/4691 000/0000	<b>DATA:</b> 11/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> EVAP PHILCO HW 24K 220/2 QF ECO IN - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.851,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 18.515,00
<b>FORNECEDOR:</b> A ECONOMICA COMERCIO LTDA - 44.854.551/0001-98		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240644854551000198550010000004691558082028/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240644854551000198550010000004691558082028/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 04		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 42240603800477000140550010000054801512835507		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 005/4801 000/0000	<b>DATA:</b> 25/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COND/EVAP 12000 BTUS INVERTER QF AGRATTO - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.860,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.860,00
<b>FORNECEDOR:</b> VMLX ELETRONICOS EIRELI - 03.800.477/0001-40		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240603800477000140550010000054801512835507/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240603800477000140550010000054801512835507/</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 004	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 327,00	R\$ 228,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 425,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
ORÇAMENTO FUNDECO	61600 - PM DE TRAMANDAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS / A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - 17.238.455/0001-42	MUNICIPIO DE SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP - PNCP/SP / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU - PNCP/GO / COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 46.093.723/0001-83
PREÇO PROPÓSITO	001/092023 000/0000	442/2981300/0123100/00692024	113/5236800/0135100/00722024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 98  
CGL

TIPO DE CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
DATA	19/09/2023	21/05/2024	21/03/2024
VALOR	R\$ 320.0000	R\$ 327.0000	R\$ 369.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MENOR PRECO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	21,64	6,39%	R\$ 320,00	R\$ 338,67	R\$ 327,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 61600 - PM DE TRAMANDAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 616001092023PRE			
PREGÃO/ATA: 001/092023 000/0000		DATA: 19/09/2023	
LOTE/ITEM: 15/15			
DESCRIÇÃO: 16336 - BALDE - A PEDAL, AÇO INOX DE 30 L ATE 49 L.			
QUANTIDADE: 15,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FORNECEDOR: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - 17238455000142			
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ffp=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1121819,14,61600&amp;cs=1VzdBE9fqmADiDiPHfKkYkQ0lb5Q">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ffp=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1121819,14,61600&amp;cs=1VzdBE9fqmADiDiPHfKkYkQ0lb5Q</a>			

DADOS DA AMOSTRA 02			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP - PNCP/SP			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44229813000123-1-000069/2024			
PREGÃO/ATA: 442/2981300/0123100/00692024		DATA: 21/05/2024	
LOTE/ITEM: 7/7			
DESCRIÇÃO: BALDE A PEDAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I			
QUANTIDADE: 2,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 327,00	VALOR TOTAL: R\$ 654,00
FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60			
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/44229813000123/2024/000069">https://pncp.gov.br/app/editais/44229813000123/2024/000069</a>			

DADOS DA AMOSTRA 03			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU - PNCP/GO			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11352368000135-1-000072/2024			
PREGÃO/ATA: 113/5236800/0135100/00722024		DATA: 21/03/2024	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 49  
A

<b>LOTE/ITEM:</b> 39/39		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX; CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 369,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.107,00
<b>FORNECEDOR:</b> COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 46.093.723/0001-83		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/11352368000135/2024/000072">https://pncp.gov.br/app/editais/11352368000135/2024/000072</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 005	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 890,00	R\$ 623,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.157,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	PREF. MUN. DE URUCUI&LT;BR&GT;(UASG 981223) / LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN&LT;BR&GT;(UASG 925543) / LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27
<b>PREGÃO Nº PROPOSTA</b>	000/122023 000/0000	009/2023	050/2023
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>		RENASCER	TUBOMED
<b>DATA</b>	05/01/2024	13/09/2023	20/12/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 850,0000	R\$ 890,0000	R\$ 950,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	41,10	4,58%	R\$ 850,00	R\$ 896,67	R\$ 890,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57700122023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/122023 000/0000	<b>DATA:</b> 05/01/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 16/16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 50

<b>DESCRIÇÃO:</b> BIOMBO EM AÇO INOX, TAMANHO TRIPLO, COM RODIZIOS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 850,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.550,00
<b>FORNECEDOR:</b> GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&amp;cs=13WQHBUor mHlLde0dVe-zYt6R9Gk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&amp;cs=13WQHBUor mHlLde0dVe-zYt6R9Gk</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREF. MUN. DE URUCUI(UASG 981223)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:92023/UASG:981223		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 009/2023	<b>DATA:</b> 13/09/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 130		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BIOMBO HOSPITALAR		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 890,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.780,00
<b>FORNECEDOR:</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981223&amp;uasg=981223&amp;numprp=92023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981223&amp;uasg=981223&amp;numprp=92023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=981223&amp;numprp=92023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=981223&amp;numprp=92023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN(UASG 925543)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:502023/UASG:925543		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 050/2023	<b>DATA:</b> 20/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 33		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BIOMBO		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 950,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.700,00
<b>FORNECEDOR:</b> LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925543&amp;uasg=925543&amp;numprp=502023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925543&amp;uasg=925543&amp;numprp=502023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=925543&amp;numprp=502023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=925543&amp;numprp=502023</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 006	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>NI DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 1.100,00	R\$ 770,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.430,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRA</b>	01	02	03
----------------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 51

ORÇÃO DE FORNECIMENTO	81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 49.535.491/0001-64	43500 - PM DE CAMAQUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 21.971.041/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA&LT;BR&GT;(UASG 927845) / AHOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 37.556.213/0001-04
PREÇO ANUAL PROPOSTO	000/092024 000/0000	000/742023 000/0000	006/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
NOME			BALMAK/BK200FAN/BALMAK
DATA	24/05/2024	27/12/2023	27/02/2024
PREÇO	R\$ 999,8900	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.119,3600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

METODO ESTADISTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	52,36	4,88%	R\$ 999,89	R\$ 1.073,08	R\$ 1.100,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

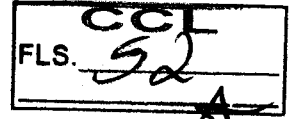
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8130092024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/092024 000/0000	DATA: 24/05/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ATÉ 300 KG COM RÉGUA, PARA PESAR E MEDIR PESSOAS GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE 100G EM 100G; (EX: 2,1KG - 2,2KG - 2,3KG - 2,4KG)PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 40X40CM, COM SISTEMA PARA MEDIR ALTURA INSTALADO NA PRÓPRIA COLUNA DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM PÉS ANTIDERRAPANTESDISPLAY 6 DÍGITOS EM LED		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 999,89	VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45
FORNECEDOR: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 49535491000164		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1190340,14,81300&amp;cs=1xdiid582e qQRZUtbkqMxudgCfYk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1190340,14,81300&amp;cs=1xdiid582e qQRZUtbkqMxudgCfYk</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 43500 - PM DE CAMAQUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43500742023PRE		
PREGÃO/ATA: 000/742023 000/0000	DATA: 27/12/2023	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: BALANÇA ADULTO MECÂNICA CAPACIDADE 150KG COM RÉGUA ANTOPOMÉTRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA, COM VISOR DE POLICARBONATO. SISTEMA DE PESAGEM ELETRÔNICO. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTA A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM. SISTEMA PARA MEDIR ALTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO. RÉGUA ANTROPO-MÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO MEDINDO ATÉ 2M. CABEÇOTE DA RÉGUA EM PLÁSTICO. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.100,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.500,00
<b>FORNECEDOR:</b> KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 21971041000103		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1145849,14,43500&amp;cs=11CPRy8Lc pBQbA0sdxYcuo7PR79w">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1145849,14,43500&amp;cs=11CPRy8Lc pBQbA0sdxYcuo7PR79w</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS/PA(UASG 927845)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:62023/UASG:927845		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 006/2023	<b>DATA:</b> 27/02/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA , MODELO: ELÉTRICA , MATERIAL*: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA , ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM , FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I: C/ VISOR DIGITAL , COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA , COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS , CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 K - BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 200KG REGUA ANTROPOMETRICA: DE ATE 02 METROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SEM REGISTRO		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.119,36	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.238,72
<b>FORNECEDOR:</b> AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 37.556.213/0001-04		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&amp;uasg=927845&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&amp;uasg=927845&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=927845&amp;numprp=62023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=927845&amp;numprp=62023</a>		

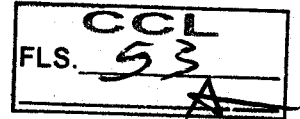
<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 007	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 670,00	R\$ 469,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 871,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>ORGANISMO</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - PNCP/ES / NOVA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - 04.367.343/0001-40	81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 48.670.007/0001-47	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA - 68.672.450/0001-64	
271/4205800/0126100/02952023	000/092024 000/0000	001/8201 000/0000	
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
04/09/2023	24/05/2024	11/06/2024	
R\$ 645,0000	R\$ 670,0000	R\$ 685,0000	
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



METODO ESTATISTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	16,50	2,47%	R\$ 645,00	R\$ 666,67	R\$ 670,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - PNCP/ES		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27142058000126-1-000295/2023		
PREGÃO/ATA: 271/4205800/0126100/02952023	DATA: 04/09/2023	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: BANQUETA COM ENCOSTO MEDINDO [+/- 20MM]: 365 X 450 X 985. CONCHA ÚNICA EM MADEIRA ENVERNIZADA. BASE EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPÓXI PÓ, COM SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. COR: TELHA.		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 645,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00
FORNECEDOR: NOVA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - 04.367.343/0001-40		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/27142058000126/2023/000295">https://pncp.gov.br/app/editais/27142058000126/2023/000295</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8130092024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/092024 000/0000	DATA: 24/05/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: BANQUETA REGULÁVEL E INCLINÁVEL 3x1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERFIL TUBULAR: OBLONGO CURVO (150 MM X 50 MM). PINTURA: ELETROSTÁTICA (COM CAMADA DE PROTEÇÃO). ESPUMA: ALTA DENSIDADE (AG120) COM RELEVO. ESTOFAMENTO: COURVIN NÁUTICO. GUIAS: AÇO INOX E CROMADAS OBS: MEDIDAS APROXIMADAS,		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 670,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
FORNECEDOR: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 48670007000147		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1190340,14,81300&amp;cs=1xdid582e qQRZUtbkqMxudgCffYk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1190340,14,81300&amp;cs=1xdid582e qQRZUtbkqMxudgCffYk</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240668672450000164550010000018201900018202		
PREGÃO/ATA: 001/8201 000/0000	DATA: 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: BANQUETA ALTA TIPO CAIXA B2 REV VINIL CORANO PRETO - 94013900 -		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 685,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.055,00
FORNECEDOR: MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA - 68.672.450/0001-64		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCF  
FLS. 34  
A

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240668672450000164550010000018201900018202/>

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 008	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INO...

JUIZO CRITICO				
NI DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 365,90	R\$ 256,13 (70% DA MEDIANA)	R\$ 475,68 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORIGEM DE CONTRATAÇÃO	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - BEC/SP/SP / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 34.680.592/0001-51	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO - BEC/SP/SP / ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - 26.527.362/0001-29	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - PN / KORBER PHARMA INSPECTION GMBH	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL&LT;BR&GT;(UASG 982705) / ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 33.068.320/0001-32
CODIGO DE PROCESSO	123/2023 000/0000	272/2021 000/0000	337/8105500/0135100/11912024	081/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
DATA	17/10/2023	04/03/2024	11/07/2024	18/01/2024
VALOR	R\$ 348,0000	R\$ 352,0000	R\$ 379,8100	R\$ 440,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
NI DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	36,77	9,68%	R\$ 348,00	R\$ 379,95	R\$ 365,91	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - BEC/SP/SP	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090155000012023OC00123	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 123/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 17/10/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCF  
FLS. 55

<b>DESCRIÇÃO:</b> MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ESFIGMOMANOMETRO TIPO ANEROIDE, TAMANHO ADULTO OBESO, BRACADEIRA C/VELCR - ESFIGMOMANOMETRO, TIPO ANEROIDE, EM PEDESTAL COM RODIZIOS E SUPORTE PARA BRACADEIRA, COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO (APROX ATE 200 KG), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL +/- 3 MMHG, COM PERA DE BORRACHA E VALVULA DE RETENCAO, MANGUITO EM LATEX E TUBO FLEXIVEL, BRACADEIRA COM FECHO DE VELCRO - UNIDADE - 3377725 - 6526		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 348,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.088,00
<b>FORNECEDOR:</b> BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 34680592000151		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090155000012023OC00123">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090155000012023OC00123</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090167000012021OC00375		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 272/2021 000/0000	<b>DATA:</b> 04/03/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE EM PEDESTAL TAMANHO INFANTIL COM 10 A 18CM - ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, COM COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAGEM DA PERA E BRACADEIRA, EM PEDESTAL COM RODIZIOS, COM ORIFICIO PARA POSSIBILIDADE DE FIXACAO NA PAREDE, COM BRACADEIRA TAMANHO INFANTIL COM 10 A 18CM DE DIAMETRO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, MOSTRADOR TIPO LARGE, LIVRE DE MERCURIO, TUBO EM ESPIRAL PARA CONECTAR COM A BRACADEIRA, COM RESOLUCAO DE 1 MMHG, VALVULA EM METAL COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX, MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO APROX 12X22 (AXC), BRACADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEAVEL, FECHO EM VELCRO - UNIDADE - 3987523 - 6526		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 352,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.520,00
<b>FORNECEDOR:</b> ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - 26527362000129		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090167000012021OC00375">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090167000012021OC00375</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - PN...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33781055000135-1-001191/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 337/8105500/0135100/11912024	<b>DATA:</b> 11/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 15/15		
<b>DESCRIÇÃO:</b> VÁLVULA MATERIAL: ALUMÍNIO SAE 305, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANODIZADO, TIPO: MAGNÉTICA, BITOLA: 2, APLICAÇÃO: RECUPERAR VAPORES E GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA CORTA-CHAMAS E BRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO EM AÇO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 379,81	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 379,81
<b>FORNECEDOR:</b> KORBER PHARMA INSPECTION GMBH -		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/33781055000135/2024/001191">https://pncp.gov.br/app/editais/33781055000135/2024/001191</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL(UASG 982705)	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:812023/UASG:982705	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 081/2023	<b>DATA:</b> 18/01/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 21	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CGL  
FLS. 56  
A

<b>DESCRIÇÃO:</b> ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL □ MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, APLICAÇÃO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TIPO ANAEROIDE.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 440,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.400,00
<b>FORNECEDOR:</b> ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.068.320/0001-32		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/llivre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982705&amp;uasg=982705&amp;numprp=812023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/llivre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982705&amp;uasg=982705&amp;numprp=812023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=982705&amp;numprp=812023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=982705&amp;numprp=812023</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 009	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 320,00	R\$ 224,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 416,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORIGEM:</b>	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	73400 - PM DE ALTO FELIZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04
<b>PREGÃO/ATA:</b>	000/262024 000/0000	000/532023 000/0000	000/172023 000/0000
<b>TIPO DE FONTE:</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA:</b>	28/06/2024	20/10/2023	21/11/2023
<b>PREÇO:</b>	R\$ 315,0000	R\$ 320,0000	R\$ 335,0000
<b>SITUAÇÃO:</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,50	2,63%	R\$ 315,00	R\$ 323,33	R\$ 320,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADO DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88032262024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/262024 000/0000	<b>DATA:</b> 28/06/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCF  
FLS. 57  
A

<b>LOTE/ITEM: 7/7</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, FREIOS BILATERAL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO /FERRO PINTADO; APOIO DO BRAÇO MÓVEL; APOIO DE PÉS MÓVEL; POSSUI COLETOR; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. COMPLEMENTO: CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS E INTEIROS. ENCOSTO FIXO, FECHADO E INTEIRO. APOIO PARA OS PÉS MÓVEL. QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 315,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 945,00
<b>FORNECEDOR:</b> GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207056,14,88032&amp;cs=1dUK-0uTt0TzEu73-s4MuzWtiP8U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207056,14,88032&amp;cs=1dUK-0uTt0TzEu73-s4MuzWtiP8U</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 73400 - PM DE ALTO FELIZ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73400532023PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/532023 000/0000	<b>DATA:</b> 20/10/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 31/31		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CADEIRA ERGONÔMICA: DIMENSÕES MÍNIMAS: (L X A X P) 78,5 X 58 X 25CM MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; TIPO DE PISTÃO: A GÁS- REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA; TIPO DE BASE: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES; TIPOS DE REGULAGEM: ALTURA DO ASSENTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO; REGULAGEM APOIO LOMBAR. COM BRAÇOS; COM RODÍZIO; CAPACIDADE DE CARGA: 120KG; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO; COR: PRETO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 320,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.840,00
<b>FORNECEDOR:</b> GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1078567,14,73400&amp;cs=1JUPjeuZjvKrUQfNYbsjeRjA8A4A">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1078567,14,73400&amp;cs=1JUPjeuZjvKrUQfNYbsjeRjA8A4A</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 71300172023PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/172023 000/0000	<b>DATA:</b> 21/11/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CADEIRA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS. ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL ESTOFADO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 335,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.010,00
<b>FORNECEDOR:</b> GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1122857,14,71300&amp;cs=1d07sGa3P-C-pYewC39A8hrhCIXKE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1122857,14,71300&amp;cs=1d07sGa3P-C-pYewC39A8hrhCIXKE</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 010	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CGI  
 FLS. 58

3	R\$ 1.980,00	R\$ 1.386,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.574,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	--------------	----------------------------------	--	---

AMOSTRA	01	02	03
ORIGEM / TIPO DE LICITAÇÃO	57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	82400 - PM DE VALE REAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 48.670.007/0001-47	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO<LT;BR>&GT;(UASG 926668) / SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA - 18.679.814/0001-60
PREGÃO/ATA	000/122023 000/0000	000/102023 000/0000	021/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			DELLAMARE/DELLAMARE
DATA	05/01/2024	03/10/2023	15/01/2024
PREÇO	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.980,0000	R\$ 2.239,1700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	144,76	7,10%	R\$ 1.900,00	R\$ 2.039,72	R\$ 1.980,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57700122023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/122023 000/0000	<b>DATA:</b> 05/01/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 22/22	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CADEIRA PARA OBESO, ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, ESTOFADA, COM RODÍZIOS E BRAÇOS, CAPACIDADE DE PESO MINIMA DE 140 KG.	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.900,00	
<b>FORNECEDOR:</b> GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ffp=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&amp;cs=13WQHBUor mHILde0dve-zYt6R9Gk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ffp=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&amp;cs=13WQHBUor mHILde0dve-zYt6R9Gk</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 82400 - PM DE VALE REAL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 82400102023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/102023 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 11/11	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CGJ  
FLS. 57  
★

<b>DESCRIÇÃO:</b> CADEIRA PARA OBESO, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, ESTOFADA, COM RODÍZIOS E BRAÇOS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.980,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.960,00
<b>FORNECEDOR:</b> IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 48670007000147		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1098871,14,82400&amp;cs=1j6ZzU2mNtQivTE1boTU-Vfkx0Xs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1098871,14,82400&amp;cs=1j6ZzU2mNtQivTE1boTU-Vfkx0Xs</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO(UASG 926668)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:212023/UASG:926668		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 021/2023	<b>DATA:</b> 15/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 140		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL , TIPO CONSTRUTIVO: ESTRUTURA RÍGIDA , ACABAMENTO ESTRUTURA: REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO , TIPO USO: LOCOMOÇÃO , TIPO ENCOSTO: APOIO CABEÇA, BRAÇOS, PÉS E ENCOSTO AJUSTÁVEL , ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ESTOFADA , TIPO DE PNEU: 4 RODÍZIOS CERCA 5" , TIPO FREIO: C/ FREIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA REGULÁVEL , ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO , TIPO DE AMORTECEDOR: AJUSTE PNEUMÁTICO - CADEIRA DE RODAS - EM CADEIRA DE RODAS PARA OBESA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DESCANSA-PÉS DOBRÁVEIS, EM POLIETILENO, PARA DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 X 100 X 100 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA) CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: 180- 200 KG, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE 6, REVESTIDAS DE BORRACHA, RODAS TRÁSEIRAS DE 24, COM ARO DE IMPULSÃO EM AÇO,, COM FREIOS INTEGRADOS E PNEUS MACIÇOS, ASSENTO EM MATERIAL LAVAVEL, ENCOSTO EM MATERIAL LAVAVEL		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.239,17	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.478,34
<b>FORNECEDOR:</b> SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA - 18.679.814/0001-60		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926668&amp;uasg=926668&amp;numprp=212023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926668&amp;uasg=926668&amp;numprp=212023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926668&amp;numprp=212023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926668&amp;numprp=212023</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 011	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLS...

<b>DIAGNÓSTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
4	R\$ 23.302,00	R\$ 16.311,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 30.292,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03	04
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	57500 - PM DE SANTO ANGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS / REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 27.074.498/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR / ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 81.618.753/0001-67	55800 - PM DE ROCA SALES - LICITACON (TCE/RS)/RS / H.M. LINCK-ME - 00.660.664/0001-87	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - PN / JB DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA - 42.919.706/0001-00
<b>NUMERO DO EDITAL</b>	000/322024 000/0000	105/8992800/0107100/00012023	000/012024 000/0000	333/3142200/0107100/00082023
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA</b>	27/05/2024	26/03/2024	01/07/2024	11/03/2024
<b>VALOR</b>	R\$ 22.000,0000	R\$ 22.700,0000	R\$ 23.904,0000	R\$ 28.450,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

GCL  
FLS. 60  
★

VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

NR DE AMOSTRAS VALIDAS	DES/VD-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2.511,17	10,35%	R\$ 22.000,00	R\$ 24.263,50	R\$ 23.302,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57500322024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/322024 000/0000	<b>DATA:</b> 27/05/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS AQUISIÇÃO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS.GABINETE EXTERNO - TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS.GABINETE INTERNO - CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE 12 (DOZE) PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA.ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA.ISOLAMENTO TÉRMICO - EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA.PORTA - TRÊS DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO - ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELÓ AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.PAINEL DE COMANDO - MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, FALHA DE SENSOR BATERIA FRACA, ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SIMULADOR DE ALARMES DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA COMERCIAL, FALHA NO SISTEMA		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 22.000,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 22.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 27074498000193		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1196402,14,57500&amp;cs=1StZm83w0gY4_V7LQNIrJ9n2MrsA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1196402,14,57500&amp;cs=1StZm83w0gY4_V7LQNIrJ9n2MrsA</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 10589928000107-1-000001/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 105/8992800/0107100/00012023	<b>DATA:</b> 26/03/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 17/17		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR. CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 140 L; GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE; GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR. CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 140 L; GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE; GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 2 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS; FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 8° C; O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVÉS DE PLACA FOTOVOLTAICA. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL(S) FOTOVOLTAICO(S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 1 CONTROLADOR DE CARGA, CABOS DE TAMANHO SUFICIENTE E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBOÁCIDO SELADA ESTACIONÁRIA INTEGRADA AO GABINETE. O KIT DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA E DEVERÁ GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS DE FUNCIONAMENTO NA AUSÊNCIA DE LUZ SOLAR.		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 22.700,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 45.400,00
<b>FORNECEDOR:</b> ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 81.618.753/0001-67		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

GCL  
 FLS. 67

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/10589928000107/2023/000001>

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55800 - PM DE ROCA SALES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5580012024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/012024 000/0000	DATA: 01/07/2024	
LOTE/ITEM: 17/17		
DESCRIÇÃO: CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO A ENERGIA SOLAR		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 23.904,00	VALOR TOTAL: R\$ 23.904,00
FORNECEDOR: H.M. LINCK-ME - 00660664000187		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209363,14,55800&amp;cs=1brV4k-tF Pfirjv5IK9Far8YBXw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209363,14,55800&amp;cs=1brV4k-tF Pfirjv5IK9Far8YBXw</a>		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - PN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33331422000107-1-000008/2023		
PREGÃO/ATA: 333/3142200/0107100/00082023	DATA: 11/03/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO POR ATÉ 5 (CINCO) FUNCIONÁRIOS.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28.450,00	VALOR TOTAL: R\$ 56.900,00
FORNECEDOR: J B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA - 42.919.706/0001-00		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/33331422000107/2023/000008">https://pncp.gov.br/app/editais/33331422000107/2023/000008</a>		

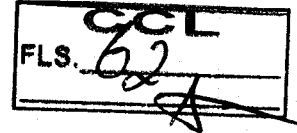
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 012	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.236,25	R\$ 865,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.607,12 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03	04
ORGAO FORNECEDOR	69700 - PM DE PARAÍSO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALCI N BECKER E CIA LTDA - 07.052.779/0001-38	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE&LT;BR&GT;(UASG 926792) / RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 22.654.814/0001-82	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN&LT;BR&GT;(UASG 925543) / LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27	MUNICIPIO DE UNAI / 27877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - PNCP/MG / EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI - 32.830.196/0001-38
PREGÃO/ATA	000/132023 000/0000	130/772023	046/2023	181/2516100/0177100/00742 024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
		FM	TUBO MED	
	05/12/2023	03/01/2024	18/12/2023	17/05/2024
	R\$ 1.128,0000	R\$ 1.142,5000	R\$ 1.330,0000	R\$ 1.399,0000
	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	117,30	9,39%	R\$ 1.128,00	R\$ 1.249,88	R\$ 1.236,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 69700 - PM DE PARAÍSO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69700132023PRE			
PREGÃO/ATA: 000/132023 000/0000		DATA: 05/12/2023	
LOTE/ITEM: 12/12			
DESCRIÇÃO: CARRO DE CURATIVOS			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.128,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.128,00
FORNECEDOR: ALCI N BECKER E CIA LTDA - 07052779000138			
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115486,14,69700&amp;cs=1AWds9Pv9IUcPkqAQC_ppbYBlrXA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115486,14,69700&amp;cs=1AWds9Pv9IUcPkqAQC_ppbYBlrXA</a>			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET			
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(UASG 926792)			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:130772023/UASG:926792			
PREGÃO/ATA: 130/772023		DATA: 03/01/2024	
LOTE/ITEM: 19			
DESCRIÇÃO: CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO			
QUANTIDADE: 114,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.142,50	VALOR TOTAL: R\$ 130.245,00
FORNECEDOR: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 22.654.814/0001-82			
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926792&amp;uasg=926792&amp;numprp=130772023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926792&amp;uasg=926792&amp;numprp=130772023&amp;codigoModalidade=5</a>			
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926792&amp;numprp=130772023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926792&amp;numprp=130772023</a>			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET			
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN(UASG 925543)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CEL  
FLS. 03  
A

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:462023/UASG:925543		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 046/2023	<b>DATA:</b> 18/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 31		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.330,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.330,00
<b>FORNECEDOR:</b> LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925543&amp;uasg=925543&amp;numprp=462023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925543&amp;uasg=925543&amp;numprp=462023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=925543&amp;numprp=462023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=925543&amp;numprp=462023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE UNAI / 27877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - PNCP/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18125161000177-1-000074/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 181/2516100/0177100/00742024	<b>DATA:</b> 17/05/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 6/6		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARRO PARA CURATIVO ; MATERIAL VETERINÁRIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO ESTRUTURA: 2 PRATELEIRAS SENDO UM INFERIOR E UMA SUPERIOR C/ VARANDA; TIPO RODÍZIO: RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM FREIOS; DIMENSÕES: MÍNIMO DE 60 CM X 50 CM X 90 CM (COMP X LARG X ALT).		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.399,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.399,00
<b>FORNECEDOR:</b> EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI - 32.830.196/0001-38		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18125161000177/2024/000074">https://pncp.gov.br/app/editais/18125161000177/2024/000074</a>		

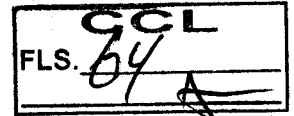
<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 013	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
NR DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4.500,00	R\$ 3.150,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.850,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

ORÇAMENTO	01	02	03
<b>ORÇAMENTO DE PREÇOS</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR&LT;BR&GT;(UASG 980026) / DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA - / RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 02.377.937/0001-06	GABINETE DO COORDENADOR - BEC/SP/SP / CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC - 14.308.899/0001-19
<b>PREÇO DE REFERÊNCIA</b>	006/2023	102/9131100/0100100/00052024	090/176152023 000/0000
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DATA	04/01/2024	24/04/2024	10/01/2024
PREÇO	R\$ 3.700,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.985,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	529,83	12,06%	R\$ 3.700,00	R\$ 4.395,00	R\$ 4.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR(UASG 980026)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:62023/UASG:980026		
PREGÃO/ATA: 006/2023	DATA: 04/01/2024	
LOTE/ITEM: 1/23		
DESCRIÇÃO: MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO , TIPO: CARRO MACA , ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI , ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA , RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5" , FREIO NOS 4 RODÍZIOS , COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,60 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL , COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS , ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.700,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00
FORNECEDOR: DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&amp;uasg=980026&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&amp;uasg=980026&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&amp;coduasg=980026&amp;numprp=62023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&amp;coduasg=980026&amp;numprp=62023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10291311000100-1-000005/2024		
PREGÃO/ATA: 102/9131100/0100100/00052024	DATA: 24/04/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: MACA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR DOIS CARROS BASE. ESTRUTURA EM TUBOS DE 1"1/4 X 1.20MM ESMALTADOS. LEITO DISPONÍVEL ESMALTADO OU INÓX. PÉS COM RODÍZIOS DE 5" EM RODAGEM DE BORRACHA, GARFOS ZINCADOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. ENGATE POR AMBOS OS LADOS COM LEITO DESLIZANTE ATRAVÉS DE ROLDANAS RESISTENTES. TRAVAMENTO SEGURO E PRÁTICO. GRADES LATERAIS DE TOMBAR. SUPORTE PARA SORO TIPO "T". PARACHOQUES DE BORRACHA EM TODA A VOLTA.GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PELO LICITANTE VENCEDOR. ESTANDO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E QUANDO NECESSÁRIO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FORNECEDOR: RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 02.377.937/0001-06		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10291311000100/2024/000005">https://pncp.gov.br/app/editais/10291311000100/2024/000005</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BEC/SP		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

CCL  
 FLS. 05

<b>ENTIDADE:</b> GABINETE DO COORDENADOR - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090176000012023OC00014		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 090/176152023 000/0000	<b>DATA:</b> 10/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - CARRO MACA HOSPITALAR DE TRANSFERENCIA 1 LEITO, 2 CARROS - CARRO MACA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM ACO INOX AISI 304. MACADE TRANSFERENCIA CONSTITUIDA POR 2 CARROS E 1 LEITO, LEITO EM CHAPA Nº22 DE ACO INOX AISI 304, RODAS 4 RODIZIOS DE 6", SENDO 2 C/FREIOS.SISTEMA DE ENGATE ACOPLANDO OS CARROS PARA DESLIZAMENTO DO LEITO, COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, GRADES LATERAIS EM ACO INOX AISI 304, DIMENSOES: 200 X 60 X 80 CM (CXLXA) APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE 150 KG, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM ACO INOX E COLCHONETE EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE 28, 7 CM, INCLUI: GARANTIA 5 ANOS - UNIDADE - 3934616 - 6501		
<b>QUANTIDADE:</b> 14,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 4.985,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 69.790,00
<b>FORNECEDOR:</b> CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC - 14308899000119		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090176000012023OC00014">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090176000012023OC00014</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 014	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÉUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2.800,00	R\$ 1.960,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.640,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03
<b>ORIGEM:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA&LT;BR&GT;(UASG 927845) / MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - 20.339.865/0001-94	ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT / NOROESTE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA - 06.023.580/0001-19	PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP / SILVIO VIGIDO - 21.276.825/0001-03
<b>PREÇO:</b>	006/2023	035/0741500/0225100/01172023	026/2021 000/0000
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>CRITÉRIO DE SELEÇÃO:</b>	CONTEC/CONTEC		
<b>DATA:</b>	27/02/2024	19/10/2023	30/07/2024
<b>PREÇO:</b>	R\$ 2.785,2000	R\$ 2.800,0000	R\$ 3.090,0000
<b>SITUAÇÃO:</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	140,33	4,85%	R\$ 2.785,20	R\$ 2.891,73	R\$ 2.800,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA(UASG 927845)	

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:62023/UASG:927845		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 006/2023	<b>DATA:</b> 27/02/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 15		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOMBA DE INFUSÃO IMPLANTÁVEL APLICAÇÃO 1: P/ MEDICAMENTOS , AJUSTE: FLUXO CONTÍNUO , MATERIAL: SILICONE, RESERVATÓRIO EM TITÂNIO , VOLUME: ATÉ 60 ML, ADICIONAL 1: C/ FILTRO , ADICIONAL 2: RADIOPACO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - BOMBA DE INFUSÃO IMPLANTÁVEL - BOMBA DE INFUSÃO IMPLANTÁVEL APLICAÇÃO 1: P/ MEDICAMENTOS , AJUSTE: FLUXO CONTÍNUO , MATERIAL: SILICONE, RESERVATÓRIO EM TITÂNIO , VOLUME: ATÉ 60 ML, ADICIONAL 1: C/ FILTRO , ADICIONAL 2: RADIOPACO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO NOSSO DESCRITIVO: ITEM DESCRIÇÃO MODELO REG. ANVISA UND QTD MARCA FABRICANTE 15 * BOMBA DE INFUSÃO - CONTEC UNIVERSAL FÁCIL OPERAÇÃO SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR ALTA SEGURANÇA LONGA VIDA ÚTIL A BOMBA DE INFUSÃO SP750 É O MODELO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA IDEAL PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTA SEGURANÇA E LONGA VIDA ÚTIL. O EQUIPAMENTO OFERECE CONTROLE DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO, SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR E CONFIGURAÇÕES DE ALARME ABRANGENTES QUE GARANTEM A SEGURANÇA DO PACIENTE E ÓTIMO EFEITO TERAPÊUTICO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: SISTEMA: PERISTÁLTICO LINEAR COMPATÍVEL COM EQUIPOS UNIVERSAIS PRÓPRIOS PARA BOMBA DE INFUSÃO A BASE DE SILICONE; DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO DE SILICONE: ±5% VAZÃO APÓS CALIBRAÇÃO (*); TAXA DE INFUSÃO: 1-699ML/H, INCREMENTO: 1 ML/H; VOLUME TOTAL: 1-9999ML/H, INCREMENTO: 1 ML/H; PRESSÃO DE OCLUSÃO: 100 KPA-300KPA; KVO: ABAIXO DE 5ML/H KVO DE 1ML/H E ACIMA DE 5ML/H KVO DE 5ML/H BOLUS: FIXO EM 699 ML/H; DETECTOR DE BOLHAS DE AR: ULTRASSOM; DISPLAY LCD DE 2,8 POLEGADAS; ALARME POR OCLUSÃO, INFUSÃO PERTO DO FIM, BOLHAS DE AR, PORTA ABERTA, FALHA DO MOTOR, FINALIZANDO PERFUSÃO, AVISO DE INFUSÃO, ESTADO KVO, BATERIA FRACA, FALTA DE ENERGIA, FALHA DE PRESSÃO, FALHA NA PORTA E FALTA DE COMUNICAÇÃO; PARA DE INFUNDIR AUTOMATICAMENTE DURANTE O ALARME (EXCETO PARA OS ALARMES PRÓXIMO DO FIM E BATERIA FRACA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100 ~ 240V, 50/60 HZ BATERIA: LÍTIO RECARREGÁVEL AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 4 HORAS; PESO: 2KG; DIMENSÃO: 143,6MM (C) 151,8MM (L) 195,3MM (A) (*) CONSULTE MODELOS AVALIADOS À BASE DE SILICONE. ACESSÓRIOS: 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO MARCA: CONTEC; FABRICANTE: CONTEC. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO. RMS 80298970203 * HPSPT50 80298970203 UND 2 CONTEC CONTEC - CHINA		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.785,20	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.570,40
<b>FORNECEDOR:</b> MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - 20.339.865/0001-94		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&amp;uasg=927845&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&amp;uasg=927845&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=927845&amp;numprp=62023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=927845&amp;numprp=62023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 03507415000225-1-000117/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 035/0741500/0225100/01172023	<b>DATA:</b> 19/10/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 455143/455143		
<b>DESCRIÇÃO:</b> DIÁRIA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COM EQUIPAMENTOS DE UTI, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM O EQUIPAMENTOS PARA DIÁLISE E INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL E PEDIÁTRICA 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA (INCLUSOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) POR LEITO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO A NORMATIZAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UTI PREVISTOS NO RDC 7 DE 24.02.2010E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA. 10 (DEZ) LEITOS TIPO NEONATAL E PEDIÁTRICA, SENDO 08 (OITO) LEITOS DE UTI NEONATAL E 02 (DOIS) LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 3.650,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.800,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 10.220.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> NOROESTE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA - 06.023.580/0001-19		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/03507415000225/2023/000117">https://pncp.gov.br/app/editais/03507415000225/2023/000117</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 833500801002021OC00044		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 026/2021 000/0000	<b>DATA:</b> 30/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 67

<b>DESCRIÇÃO:</b> EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLÓGICO COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - LASER P/ODO., TERAP., BAIXA POT., S/FIO, 1 CANETA P/LASER VERM/INFRA, 100MW - LASER PARA USO ODONTOLÓGICO, TERAPEUTICO, BAIXA POTENCIA, SEM FIO, COMPOSTO POR 1 PEÇA DE MAO C/DUPLA FUNÇÃO VERMELHO E INFRAVERMELHO, SUPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, APLICAÇÃO EM ANALGESIA, REPARAÇÃO TECIDUAL, REDUÇÃO DE PROCESSOS INFLAMATORIOS, TERAPIA FOTODIN., ETC, POTENCIA DE 100 MW (+/-20%), COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO 660 NM (+/-10NM), INFRAVERMELHO 808 NM (+/-10NM), AJUSTES DE INTENSIDADE, FREQUENCIA, DOSE, OPÇÃO MODO ASSISTIDO, MOSTRADOR DIGITAL, 3 OCULOS DE PROTEÇÃO, MALETA DE TRANSPORTE, BATERIA LI-ION, FONTE DE ALIMENT., SUPORTE, MÍDIA ELETR., ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 90-240V, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, MANUAIS DE INSTRUÇÕES E TREINAMENTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - UNIDADE - 4015185 - 6511		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3.090,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.090,00
<b>FORNECEDOR:</b> SILVIO VIGIDO - 21276825000103		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=8335008010020210C00044">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=8335008010020210C00044</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 015	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 6.287,50	R\$ 4.401,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 8.173,75 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03	04
<b>EMPRESA</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM&LT;BR&GT;(UASG 987775) / SILVIO VIGIDO - 21.276.825/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP/GO / ABA MED LTDA - 04.369.147/0001-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL&LT;BR&GT;(UASG 925162) / OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - 55.983.274/0001-30	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH / 21004 - DIRETORIA DE GESTÃO. / RTS RIO S/A - 04.050.750/0004-71
<b>DIÁRIO DE PREÇOS</b>	072/2023	114/2270000/0190100/00012023	241/712023	110/5568200/0156100/02082023
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>FABRIL</b>	MERCURY		OLIDEF/OLIDEF CZ	
<b>DATA</b>	15/01/2024	09/01/2024	26/12/2023	28/08/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 5.980,9100	R\$ 6.075,0000	R\$ 6.500,0000	R\$ 7.600,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	643,04	9,83%	R\$ 5.980,91	R\$ 6.538,98	R\$ 6.287,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM(UASG 987775)	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:722023/UASG:987775	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 072/2023	<b>DATA:</b> 15/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 68

<b>LOTE/ITEM:</b> 9		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5.980,91	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 17.942,73
<b>FORNECEDOR:</b> SILVIO VIGIDO - 21.276.825/0001-03		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987775&amp;uasg=987775&amp;numprp=722023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987775&amp;uasg=987775&amp;numprp=722023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=987775&amp;numprp=722023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=987775&amp;numprp=722023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP/GO		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 11422700000190-1-000001/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 114/2270000/0190100/00012023	<b>DATA:</b> 09/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 374/374		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EVERFLO COM OPI - PHILIPS RESPIRONICS 220 V OU BIVOLT.		
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6.075,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 24.300,00
<b>FORNECEDOR:</b> ABA MED LTDA - 04.369.147/0001-04		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/11422700000190/2023/000001">https://pncp.gov.br/app/editais/11422700000190/2023/000001</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL(UASG 925162)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:241712023/UASG:925162		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 241/712023	<b>DATA:</b> 26/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 12		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM PLÁSTICO , TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20 , COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA , COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC , TAMANHOS: INFANTIL - VENTILADOR INFANTIL - MODELO: AIRPUFF FABRICANTE: OLIDEF MEDICAL - ORIGEM: BRASIL REGISTRO ANVISA: 10227189024 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS VENTILADOR INFANTIL/REANIMADOR PULMONAR COM PEÇA EM T, EQUIPAMENTO COM DIMENSÕES COMPACTAS, DE FÁCIL MANUSEIO, RECOMENDADO PARA REANIMAÇÃO DE PACIENTES NEONATAIS/PEDIÁTRICOS ATÉ 10 KG EM SALAS DE PARTO, CENTROS CIRÚRGICOS, UNIDADES DE CUIDADO INTENSIVO NEONATAIS E PROCEDIMENTOS DE TRANSPORTE. POSSUI OPERAÇÃO MANUAL, COM ACIONAMENTO/OPERAÇÃO DE FONTES DE GÁS (OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO/MESCLA), PROJETADO PARA FORNECER RESPIRAÇÃO A UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA, PERMITINDO AJUSTES E MANUTENÇÃO DO PICO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA (PIP), PRESSÃO MÁXIMA INSPIRATÓRIA OU PRESSÃO DE SEGURANÇA/ALÍVIO (MAX-P/PICO) E PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINAL POSITIVA (PEEP) TODAS AJUSTÁVEIS E SEGURAS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS PACIENTES RECÉM-NASCIDOS/PEDIÁTRICOS COM CONEXÃO DE SAÍDA VIA CIRCUITO CORRUGADO COM VÁLVULA "T" DE FÁCIL CONEXÃO COM MÁSCARAS. PODE UTILIZAR CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE 21% A 100%, PROVENIENTES DE FLUXÔMETRO OU MISTURADOR (BLENDER) A UM FLUXO DE ENTRADA DE GÁS DE 5 A 15 LPM. POSSUI MANOVACUÔMETRO GRANDE, DE FÁCIL LEITURA, ALTA PRECISÃO, COM RESPOSTA RÁPIDA, ALEM DE PERMITIR MONITORAÇÃO CONSTANTE DA PRESSÃO DO GÁS FORNECIDO AO PACIENTE, ATRAVÉS DA FAIXA DE ATUAÇÃO DAS PRESSÕES DE PIP, MAX-P E PEEP (TODAS AJUSTÁVEIS) ENTRE -20 E +80 CMH2O. O EQUIPAMENTO É CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, CONFERINDO UM CORPO COMPACTO E RESISTENTE, ALÇA PARA TRANSPORTE E POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO/ESTABILIZAÇÃO IDEAL PARA MESAS E SUPERFÍCIES PLANAS, ALEM DE OUTROS ACESSÓRIOS OPCIONAIS QUE PERMITEM SUA FIXAÇÃO AO LADO DE INCUBADORAS E BERÇOS AQUECIDOS. CONECTORES DE ENTRADA DE GASE (AR, O2 OU MESCLA) E SAÍDA DE GÁS PARA O PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS ESCALA DO MANOVACUÔMETRO DE PRECISÃO: -20 A +100 CM H2O DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 20 CM (ALTURA X LARGURA) PESO APROXIMADO: 1,9KG ACOMPANHA 01 CONJUNTO COM 5 MÁSCARAS DE TAMANHOS DIVERSOS PARA USO (DIÂMETROS 35 MM, 42 MM, 50 MM, 60 MM E 72 MM) - AUTOCLAVÁVEIS; 01 PULMÃO DE TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX - REUTILIZÁVEL; 01 MANGUEIRA DE ENTRADA DE GASES - REUTILIZÁVEL; 01 CIRCUITO CORRUGADO COM PEÇA EM "T" COM VÁLVULA DE AJUSTE DA PEEP - DESCARTÁVEL; 04 VENTOSAS DE BORRACHA PARA ESTABILIZAÇÃO E APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6.500,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 39.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - 55.983.274/0001-30		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925162&amp;uasg=925162&amp;numprp=241712023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925162&amp;uasg=925162&amp;numprp=241712023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=925162&amp;numprp=241712023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=925162&amp;numprp=241712023</a>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **69A**

<b>DADOS DA AMOSTRA DA</b>		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b>		
<b>ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH / 21004 - DIRETORIA DE GESTÃO...</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11055682000156-1-000208/2023</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 110/5568200/0156100/02082023</b>	<b>DATA: 28/08/2023</b>	
<b>LOTE/ITEM: 1/1</b>		
<b>DESCRIÇÃO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG-CARDIOSCOPIA/ 3 E 5 VIAS), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI), OXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO INVASIVA (PI-2 CANAIS), CAPNOGRAFIA (ETCO2), AGENTES ANESTÉSICOS (AA), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. MONITOR DE 12 A 20 POLEGADAS, DE PREFERÊNCIA TOUCH-SCREEN, BIVOLT, COM BATERIA INTERNA COM TEMPO DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG / SPO2 / PNI / TEMP / PI / ETCO2 / ANALISADOR DE AGENTES ANESTÉSICOS / CONECTIVIDADE: EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NA CORRENTE SANGUÍNEA (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA (TEMP), PRESSÃO INVASIVA (PI), ANALISADOR DE AGENTES ANESTÉSICOS (AA) E CAPNOGRAFIA (ETCO2). APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, UTILIZADO EM INTERNAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, UTI E ATENDIMENTO IMEDIATO PARA A MONITORAÇÃO DE PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO, POSSIBILITANDO A MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DO PACIENTE.</b>		
<b>QUANTIDADE: 12,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.600,00</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00</b>
<b>FORNECEDOR: RTS RIO S/A - 04.050.750/0004-71</b>		
<b>LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/11055682000156/2023/000208">https://pncp.gov.br/app/editais/11055682000156/2023/000208</a></b>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM: 016</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCI...</b>

<b>JUIZO CRITICO</b>				
<b>N.º DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
5	R\$ 1.522,88	R\$ 1.066,01 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.979,74 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03	04	05
<b>EMPRESA</b>	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA&LT;BR&GT;(UASG 158148) / BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA - 30.284.338/0001-83	20 BATALHAO LOGISTICO LEVE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / 54591396 BORIS VICTOR DE OLIVEIRA CHERTACH - 54.591.396/0001-18	HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / M B CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31.357.846/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG&LT;BR&GT;(UASG 985421) / PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. - 24.903.203/0001-56	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERV. E IMPORTAÇÃO LTDA - 07.133.384/0001-60
<b>PREGÃO/ATA</b>	066/2023	000/0161 000/0000	000/0201 000/0000	040/2023	297/0074 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>	OXIGEL			GASWIDE/BITC	
<b>DATA</b>	27/11/2023	20/06/2024	09/06/2024	01/02/2024	11/06/2024
<b>VALOR</b>	R\$ 1.410,2200	R\$ 1.450,0000	R\$ 1.522,8800	R\$ 1.528,0000	R\$ 1.544,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 70  
A

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
5	51,77	3,47%	R\$ 1.410,22	R\$ 1.491,02	R\$ 1.522,88	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA(UASG 158148)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:662023/UASG:158148		
PREGÃO/ATA: 066/2023	DATA: 27/11/2023	
LOTE/ITEM: 85		
DESCRIÇÃO: CILINDRO GÁS		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.410,22	VALOR TOTAL: R\$ 8.461,32
FORNECEDOR: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA - 30.284.338/0001-83		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158148&amp;uasg=158148&amp;numprp=662023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158148&amp;uasg=158148&amp;numprp=662023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158148&amp;numprp=662023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158148&amp;numprp=662023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 20 BATALHAO LOGISTICO LEVE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240654591396000118550010000000161823494402		
PREGÃO/ATA: 000/0161 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CILINDRO DE GAS - 73110000 - RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.450,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00
FORNECEDOR: 54591396 BORIS VICTOR DE OLIVEIRA CHERTACH - 54.591.396/0001-18		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240654591396000118550010000000161823494402/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240654591396000118550010000000161823494402/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240631357846000107550010000000201422000047		
PREGÃO/ATA: 000/0201 000/0000	DATA: 09/06/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: GAS REFRIGERANTE R32 EOS CILINDRO DE 9KG - 29037300 - DICLOROFLUOROETANOS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.522,88	VALOR TOTAL: R\$ 1.522,88
FORNECEDOR: M B CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31.357.846/0001-07		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240631357846000107550010000000201422000047/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240631357846000107550010000000201422000047/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 04		
---------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **99**  
 77  
 A

<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: COMPRASNET</b>		
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG(UASG 985421)</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:402023/UASG:985421</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 040/2023</b>	<b>DATA: 01/02/2024</b>	
<b>LOTE/ITEM: 24</b>		
<b>DESCRIÇÃO: CILINDRO GÁS MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 10 L, TIPO GÁS: OXIGÊNIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULADOR DE PRESSÃO 0-4 L/MIN - CILINDRO DE AÇO PARA GAS DE AR COMPRIMIDO SEM CARGA LINHA AÇO MODELO GW10 CAPACIDADE HIDRÁULICA: 10L PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR ALTURA: 630MM DIÂMETRO: 165MM ROSCA DE ENTRADA: 3/4[-]14NGT PESO: 13.6KG NORMA: ISO9809-1</b>		
<b>QUANTIDADE: 2,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.528,00</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.056,00</b>
<b>FORNECEDOR: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. - 24.903.203/0001-56</b>		
<b>LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985421&amp;uasg=985421&amp;numprp=402023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985421&amp;uasg=985421&amp;numprp=402023&amp;codigoModalidade=5</a></b>		
<b>LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=985421&amp;numprp=402023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=985421&amp;numprp=402023</a></b>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 05</b>		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)</b>		
<b>ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240607133384000160550040002970071326707702</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 297/0074 000/0000</b>	<b>DATA: 11/06/2024</b>	
<b>LOTE/ITEM: 2</b>		
<b>DESCRIÇÃO: CILINDRO GAS ARGONIO - 1 MT3 - 73110000 - RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO</b>		
<b>QUANTIDADE: 1,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.544,00</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.544,00</b>
<b>FORNECEDOR: MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERV. E IMPORTACAO LTDA - 07.133.384/0001-60</b>		
<b>LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240607133384000160550040002970071326707702/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240607133384000160550040002970071326707702/</a></b>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM: 017</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM: CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL</b>

<b>LIQUID. CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 4.328,48	R\$ 3.029,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.627,02 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO - BEC/SP/SP / FIRST MEDICAL SERVICE LTDA - 02.629.588/0001-72	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - 2 - VIÇOSA/RN / CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FMS FORMOSO - PNCP/GO / MEDLINN HOSPITALAR LTDA - 10.492.871/0001-23
<b>PREGÃO/ATA/ITEM</b>	252/2023 000/0000	161/0022023 000/0000	116/6142400/0113100/00382024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 72

DATA	04/10/2023	16/10/2023	04/07/2024
PREÇO	R\$ 3.985,0000	R\$ 4.328,4800	R\$ 4.590,0100
VALIDADEZ	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	247,75	5,76%	R\$ 3.985,00	R\$ 4.301,16	R\$ 4.328,48	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 090126000012023OC00285		
PREGÃO/ATA: 252/2023 000/0000	DATA: 04/10/2023	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - VENTILADOR PULMONAR BIPAP, PORTATIL - VENTILADOR PULMONAR, BIPAP, AUTOMATICO, MICROPROCESSADO, PORTATIL, CPAP ESPONTANEO, BIPAP, PRESSAO (4 A 25CMH2O) E TEMPO (0 A 45 MIN), PRESSAO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, DESCONEXAO DE PACIENTE, ERROS DO SISTEMA, ARMAZENAMENTO DE DADOS ATRAVES DE CARTAO DE MEMORIA, ALIMENTACAO 110 A 230 V,60 HZ, INCLUI MASCARA DE SILICONE TAMANHO E TIPO CONFORME EDITAL, DIMENSOES: CIRCUITO PACIENTE 22 X 22 X 1,80 CM, ATENDIMENTO ANORMA NBR IEC 60601-1, ACOMPANHA: UMIDIFICADOR AQUECIDO COM HEAD GEAR 4 PONTOS E FILTROS, APOIO DE TESTA DE SILICONE COM REGULAGEM, INCLUI: GARANTIA 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA, MANUAL OPERACIONAL E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USUARIO, CONFORME AÇÃO JUDICIAL. - UNIDADE - 3756823 - 6506		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.985,00	VALOR TOTAL: R\$ 79.700,00
FORNECEDOR: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA - 02629588000172		
LINK: <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090126000012023OC00285">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090126000012023OC00285</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: E-PUBLICA		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - 2 - VIÇOSA/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 161002/2023 - DISP		
PREGÃO/ATA: 161/0022023 000/0000	DATA: 16/10/2023	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: KIT CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR INTEGRADO E MÁSCARA NASAL		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.328,48	VALOR TOTAL: R\$ 4.328,48
FORNECEDOR: CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -		
LINK: <a href="https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosas/portal">https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosas/portal</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FMS FORMOSO - PNCP/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11661424000113-1-000038/2024		





CCL  
FLS. 73  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREGÃO/ATA:</b> 116/6142400/0113100/00382024	<b>DATA:</b> 04/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT CPAP AUTOMATICO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 4.590,01	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.590,01
<b>FORNECEDOR:</b> MEDLINN HOSPITALAR LTDA - 10.492.871/0001-23		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/11661424000113/2024/000038">https://pncp.gov.br/app/editais/11661424000113/2024/000038</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 018	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.

JUÍZO CRÍTICO				
NI DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.613,00	R\$ 1.129,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.096,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORIGEM:</b>	44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02	CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR&LT;BR&GT;(UASG 926782) / CIRURGICA FENIX LTDA - 41.934.829/0001-49	71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 15.631.700/0001-51
<b>PREGÃO OU PROCESSO:</b>	000/772023 000/0000	029/2023	000/082024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE:</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA:</b>		IBRAMED	
<b>DATA:</b>	28/09/2023	13/12/2023	26/06/2024
<b>PREÇO:</b>	R\$ 1.313,8100	R\$ 1.613,0000	R\$ 1.986,0000
<b>SITUAÇÃO:</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
NI DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	274,97	16,79%	R\$ 1.313,81	R\$ 1.637,60	R\$ 1.613,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 44300772023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/772023 000/0000	<b>DATA:</b> 28/09/2023

<b>LOTE/ITEM:</b> 21/21		
<b>DESCRIÇÃO:</b> DETECTOR FETAL DE MESA - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. MODELO DE MESA, GABINETE CONFECCIONADO EM PS/ POLIESTIRENO DE AUTO-IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, COM BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; COM FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE; LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO; ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS (L. P. A.) 200 X 210 X 95 MM.- PESO APROXIMADO: 1,1 KG. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.313,81	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.313,81
<b>FORNECEDOR:</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00802002000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096439,14,44300&amp;cs=1zJ7MsiF8mBAERcgP6CST87Ar2no">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096439,14,44300&amp;cs=1zJ7MsiF8mBAERcgP6CST87Ar2no</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR(UASG 926782)	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:292023/UASG:926782	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 029/2023	<b>DATA:</b> 13/12/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 167	
<b>DESCRIÇÃO:</b> DETECTOR FETAL	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.613,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.613,00	
<b>FORNECEDOR:</b> CIRURGICA FENIX LTDA - 41.934.829/0001-49	
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926782&amp;uasg=926782&amp;numprp=292023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926782&amp;uasg=926782&amp;numprp=292023&amp;codigoModalidade=5</a>	
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926782&amp;numprp=292023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926782&amp;numprp=292023</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 7130082024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/082024 000/0000	<b>DATA:</b> 26/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240 BPM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL, GRAU DE PROTEÇÃO: IPX7	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.986,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.986,00	
<b>FORNECEDOR:</b> 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 15631700000151	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1195507,14,71300&amp;cs=1p0pLBtDN AyhF9I6WYzUNmckH_vl">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1195507,14,71300&amp;cs=1p0pLBtDN AyhF9I6WYzUNmckH_vl</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 019	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍCIO.

<b>JUIZO CRÍTICO</b>
----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

9CL  
FLS. 75

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7.550,53	R\$ 5.285,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 9.815,68 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
ORIGEM DO FORNECEDOR	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP / MP ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME - 17.171.798/0001-37	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / DFV COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. - 01.282.769/0002-93	UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU - BEC/SP/SP / AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 57.202.418/0001-07
PREGÃO/ATA/PROPOSTA	168/2023 000/0000	020/0761 000/0000	035/2023 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
DATA	30/10/2023	07/03/2024	09/11/2023
PREÇO	R\$ 7.425.0000	R\$ 7.550,5300	R\$ 7.850.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	178,28	2,34%	R\$ 7.425,00	R\$ 7.608,51	R\$ 7.550,53	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP						
<b>ENTIDADE:</b> INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090182000012023OC00179						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 168/2023 000/0000			<b>DATA:</b> 30/10/2023			
<b>LOTE/ITEM:</b> 1						
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO - MICROSCOPIO - SERVICIO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE ANALISE LABORATORIAL, MICROSCOPIO - UNIDADE - 14443 - 509						
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 7.425,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.425,00		
<b>FORNECEDOR:</b> MP ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME - 17171798000137						
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090182000012023OC00179">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090182000012023OC00179</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)					
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CGL  
FLS. 76  
A

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33240301282769000293550010000200761381404752		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 020/0761 000/0000	<b>DATA:</b> 07/03/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> DECIUS ADV VR - 90111000 - MICROSCÓPIOS ÓPTICOS ESTEREOSCÓPICOS		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 7.550,53	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.550,53
<b>FORNECEDOR:</b> DFV COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. - 01.282.769/0002-93		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240301282769000293550010000200761381404752/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240301282769000293550010000200761381404752/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP	
<b>ENTIDADE:</b> UNESP-INSTITUTO DE BIOCIENCIAS-C.BOTUCATU - BEC/SP/SP	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 102315100612023OC00039	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 035/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 09/11/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - MICROSCOPIO BINOCULAR BIOLÓGICO DE CAMPO CLARO AULAS PRÁTICAS ENSINO - MICROSCOPIO, BINOCULAR; BIOLÓGICO DE CAMPO CLARO, UTILIZAÇÃO EM AULAS PRÁTICAS DE ENSINO, OCULAR FIXAS AO TUBO; 10X COM CAMPO MÍNIMO DE 20MM; COM AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, REVOLVER PARA QUATRO POSIÇÕES (QUADRUPLO), OBJETIVAS: PLANACROMÁTICAS: 4X/0.1/25; 10X/0.25/6,5; 40X/0.65/0.6; 100X/1,25/0,135 (OLEO DE IMERSÃO), CONDENSADOR FIXO E ABERTURA NUMÉRICA DE 1.25, ILUMINAÇÃO: LED, FOCO MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO EM AMBOS OS LADOS, PLATINA DE CHARRIOT MANUAL COM MOVIMENTAÇÃO 76MM (PLANO X) POR 30 MM (PLANO Y) COM SUPORTE DE LÂMINA, ALIMENTAÇÃO: AC 100/240 V; 50-60HZ; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASILEIRO, ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO; SETA EM UMA DAS OCULARES; TRATAMENTO ANTI-MOFO, INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL - UNIDADE - 6107613 - 6566	
<b>QUANTIDADE:</b> 9,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 7.850,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 70.650,00
<b>FORNECEDOR:</b> AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 57202418000107	
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102315100612023OC00039">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102315100612023OC00039</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 020	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
NR DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 11.370,00	R\$ 7.959,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 14.781,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORÇAMENTO</b>	44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS / INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90.909.631/0001-10	UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA - BEC/SP/SP / SMARTMED REPRESENT. E COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 24.789.180/0001-09	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA / 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. / PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - 09.485.574/0001-71
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	000/772023 000/0000	011/2023 000/0000	069/2879000/0156100/00082024
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA</b>	28/09/2023	10/01/2024	24/05/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SGL  
FLS. 77

R\$ 10.500,0000	R\$ 11.370,0000	R\$ 12.666,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MENOR PRECO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	889,95	7,73%	R\$ 10.500,00	R\$ 11.512,00	R\$ 11.370,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 44300772023PRE

**PREGÃO/ATA:** 000/772023 000/0000

**DATA:** 28/09/2023

**LOTE/ITEM:** 13/13

**DESCRIÇÃO:** DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOM.(DEA) C/RECURSOS INTEGRADOS DE MONITOR ECG(C/DISPLAY),TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA P/GRAVAÇÃO DE NO MÍN. 80 EVENTOS OU 2H DE ECG,POSSUIR GRAVAÇÃO DE SOM AMBIENTE,ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTIU RECARREGÁVEL,CAPACIDADE BATERIA MÍN. DE 200 DESCARGAS DE 200J,ACOMPANHADA DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS(C/COMPRIMENTO DE CABO DE,NO MÍN., 1,5 M AFIM DE GARANTIR SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE TERAPIA DE CHOQUE),C/AUXÍLIO AO USUÁRIO POR IMAGENS E MENSAGEM DE TEXTO E VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL,C/MALETA P/TRANSPORTE DEVIDAMENTE DESENVOLVIDA P/O EQUIPAMENTO .ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA;PESO GLOBAL,JÁ C/BATERIA, MENOR QUE 2 KG;AVALIAÇÃO AUTOM. DO ECG DO PACIENTE,IDENTIFICANDO NECESSIDADE DO CHOQUE;VISOR QUE POSSIBILITE VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG;INSTRUÇÃO POR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS;AUXÍLIO SONORO(METRÔNOMO) P/REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO RCP;ANÁLISE AUTOM. DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE P/AJUSTE DA FORMA DA ONDA,APRESENTANDO ENERGIA DE ATÉ 200 J E APRESENTANDO ENERGIA P/CRIANÇAS DE 50 J(SEGUNDO PROTOCOLO DA AMERICAN HEART ASSOCIATION);EXECUTAR AUTOTESTES PERIÓDICOS DE DISPONIBILIDADE DE BATERIA,DOS CIRCUITOS INTERNOS,DO SOFTWARE E DA PRESENÇA DE ELETRODOS OU DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO;DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS:ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNÇÃO ADULTO C/IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO NO PACIENTE;BOLSA APROPRIADA P/ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR.ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX 56-TEMPO MÁX. DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO ATÉ A PRONTIDÃO P/DESCARGA: 20 S. TEMPO MÁX. DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ A PRONTIDÃO P/DESCARGA NA ENERGIA MÁXIMA: 25 S. ACOMPANHA ACESSÓRIO QUE AUXILIA E ORIENTA A APLICAÇÃO DO RCP. ORIENTAÇÃO REALIZADA POR VOZ E POR INDICAÇÕES VISUAL DA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA DA RCP REALIZADA, POSSIBILITANDO REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR EFETIVAS. DISPOSITIVO NÃO DESCARTÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUI

**QUANTIDADE:** 1,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00

**FORNECEDOR:** INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90909631000110

**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1096439,14,44300&cs=1zj7MsIF8mBAERcgP6CST87Ar2no](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096439,14,44300&cs=1zj7MsIF8mBAERcgP6CST87Ar2no)

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** BEC/SP

**ENTIDADE:** UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA - BEC/SP/SP

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 102316100612023OC00020

**PREGÃO/ATA:** 011/2023 000/0000

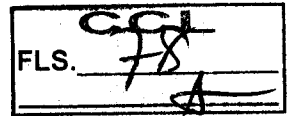
**DATA:** 10/01/2024

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - DESFIBRILADOR, DEA C/ FEEDBACK DE RCP EM TEMPO REAL - DESFIBRILADOR, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO C/ FEEDBACK DA RCP EM TEMPO REAL, CARGA EM ATE 10 SEGUNDOS PARA ENERGIA MAXIMA, DESCARGA ATRAVES DE BOTAO DE CHOQUE LUMINOSO, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SEM SINCRONISMO, JOGOS DE ELETRODOS ADULTO DE DESFIBRILACAO DESCARTAVEIS, INDEPENDENTES DA BATERIA, COM VALIDADE MIN. 3 ANOS, MONITOR TELA LCD, ALARMES: CARGA DA BATERIA E PRESENÇA DOS ELETRODOS, SEGURANCA PROTECAO CONTRA ENTRADA DE LIQUIDOS E POEIRA IGUAL OU SUPERIOR A IP54, MARCAPASSO SEM MARCAPASSO, ALIMENTACAO: BATERIAS DESCARTAVEIS C/ AUTON. ATE 5 ANOS EM MODO ESPERA, CAPACID. MIN. 200 CHOQUES EM ENERGIA MAX., ACOMPANHA: ELETRODO ADULTO, SENSOR DE RCP, BOLSA, SOFTWARE DE REVISAO E BATERIAS DESCARTAVEIS, DIMENSOES: DIMENSOES APROXIMADAS DE 15 (CM) X 25 (CM) X 30 (CM) E PESO MAXIMO DE 3,5 KG, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO BRASIL - UNIDADE - 5570441 - 6506



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.370,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.370,00
FORNECEDOR: SMARTMED REPRESENT. E COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 24789180000109		
LINK: <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102316100612023OC00020">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102316100612023OC00020</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA / 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06928790000156-1-000008/2024	
PREGÃO/ATA: 069/2879000/0156100/00082024	DATA: 24/05/2024
LOTE/ITEM: 11/11	
DESCRIÇÃO: DESFIBRILADOR EXTERNO MODELO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODO DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO E MANUAL, FORMA DE ONDA: RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS: AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 300 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM E SEM FIO	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.666,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.332,00	
FORNECEDOR: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - 09.485.574/0001-71	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06928790000156/2024/000008">https://pncp.gov.br/app/editais/06928790000156/2024/000008</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 021	DESCRIÇÃO DO ITEM: ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 303,00	R\$ 212,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 393,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

ORÇAMENTO	01	02	03
PARAUPEBAS/PA&LT;BR&GT;(UASG 927845) / ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 43.134.552/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO DE CAMBORIU-SC&LT;BR&GT;(UASG 988039) / CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 13.719.523/0001-34	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAG / RIGATO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 17.861.577/0001-90	
006/2023	199/2023	006/9729501/0089100/00042023	
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
PROPRIO /PROPRIO			
27/02/2024	19/12/2023	01/11/2023	
R\$ 299,5000	R\$ 303,0000	R\$ 330,0000	
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	13,63	4,38%	R\$ 299,50	R\$ 310,83	R\$ 303,00	MÉDIA ARITMÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 99

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA(UASG 927845)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:62023/UASG:927845		
PREGÃO/ATA: 006/2023	DATA: 27/02/2024	
LOTE/ITEM: 32		
DESCRIÇÃO: ESCADA HOSPITALAR MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS , REVESTIMENTO DEGRAUS: ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA - ESCADA 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. OBS. DEGRAUS COBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; ALTURA 40,00CM; LARGURA 38,00CM; PROFUNDIDADE 35,00CM; SUPORTAR ATÉ 120 KG. MARCA PROPRIO MODELO PROPRIO ANVISA ISENT0		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,50	VALOR TOTAL: R\$ 1.497,50
FORNECEDOR: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 43.134.552/0001-03		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&amp;uasg=927845&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&amp;uasg=927845&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=927845&amp;numprp=62023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=927845&amp;numprp=62023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO DE CAMBORIU-SC(UASG 988039)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1992023/UASG:988039		
PREGÃO/ATA: 199/2023	DATA: 19/12/2023	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - APARELHOS MÉDICO/ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR - 162895 - ESCADA 2 DEGRAUS AÇO INOX ESCADINHAS 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM PISO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO RECOBERTO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES 0,40 M LARGURA X 0,50 M COMPRIMENTO X 0,35 M ALTURA.		
QUANTIDADE: 22,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 303,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.666,00
FORNECEDOR: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 13.719.523/0001-34		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988039&amp;uasg=988039&amp;numprp=1992023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988039&amp;uasg=988039&amp;numprp=1992023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=988039&amp;numprp=1992023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=988039&amp;numprp=1992023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAG...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00697295010089-1-000004/2023		
PREGÃO/ATA: 006/9729501/0089100/00042023	DATA: 01/11/2023	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: (ID-55624) ESCADA (HOSPITALAR), MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR METALICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE DEGRAUS: COM 2 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO COM PISO ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA E PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, CONFORMIDADE: ESTAR EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO EM VIGOR.		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00
FORNECEDOR: RIGATO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 17.861.577/0001-90		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/00697295010089/2023/000004">https://pncp.gov.br/app/editais/00697295010089/2023/000004</a>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 80  
A

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 022	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRACADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 360,00	R\$ 252,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 468,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO - BEC/SP/SP / P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - 08.211.767/0001-71	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG / CIRURGICA SANTA RITA LTDA - 02.122.009/0001-09	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO - BEC/SP/SP / SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 34.396.122/0001-60
<b>PREGÃO/ATA/PROCESSO</b>	272/2021 000/0000	181/9289800/0102100/00232024	027/2023 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	04/03/2024	13/05/2024	18/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 357,0000	R\$ 360,0000	R\$ 372,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,48	1,79%	R\$ 357,00	R\$ 363,00	R\$ 360,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP	
<b>ENTIDADE:</b> HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO - BEC/SP/SP	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090167000012021OC00375	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 272/2021 000/0000	<b>DATA:</b> 04/03/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ESFIGMOMANOMETRO TIPO ANEROIDE,TAMANHO ADULTO OBESO,BRACADEIRA C/VELCR - ESFIGMOMANOMETRO, TIPO ANEROIDE, EM PEDESTAL COM RODIZIOS E SUPORTE PARA BRACADEIRA, COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO (APROX ATE 200 KG), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL +/- 3 MMHG, COM PERA DE BORRACHA E VALVULA DE RETENCAO, MANGUITO EM LATEX E TUBO FLEXIVEL, BRACADEIRA COM FECHO DE VELCRO - UNIDADE - 3377725 - 6526	
<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 357,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.284,00	
<b>FORNECEDOR:</b> P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - 08211767000171	
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090167000012021OC00375">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090167000012021OC00375</a>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**CCL**  
FLS. 81

DADOS DA AMOSTRA 02		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18192898000102-1-000023/2024		
PREGÃO/ATA: 181/9289800/0102100/00232024	DATA: 13/05/2024	
LOTE/ITEM: 39/39		
DESCRIÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO) É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÉRA EM PVC, BRACEIRA EM NYLON E FECHO. ANTI IMPACTO, COM MECANISMO SUIÇO E 5 ANOS DE GARANTIA. CATALOGO.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 360,00	VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA RITA LTDA - 02.122.009/0001-09		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000023">https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 0901290000120230C00043		
PREGÃO/ATA: 027/2023 000/0000	DATA: 18/09/2023	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ESFIGMOMANOMETRO,ANEROIDE,C/PEDESTAL,ADULTO,BRAC.NYLON,FEC.VELC - ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, PEDESTAL C/ RODIZIO, COM BRACEIRA ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG(APROXIMADAMENTE), COM RESOLUCAO DE 1MMHG, PERA EM LATEXC COM VALVULA DE RETENCAO, COM MANGUITO EM LÁTEX, BRACEIRA EM NYLON,COM FECHO EM VELCRO - UNIDADE - 2115247 - 6526		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.464,00
FORNECEDOR: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 34396122000160		
LINK: <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=0901290000120230C00043">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=0901290000120230C00043</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 023	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRACEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.

JUÍZO CRÍTICO				
NR DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 194,50	R\$ 136,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 252,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

01	02	03
76100 - PM DE INHACORÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BANDEIRA &AMP; KETTVIK LTDA. - 03.715.443/0001-57	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA / 139 - UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO / J L CONCATO PRESENTES-ME - 72.489.644/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR&LT;BR&GT;(UASG 980038) / RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.665.702/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 82

PREÇO DE REFERÊNCIA	000/092024 000/0000	088/8510000/0154100/00982023	037/2023
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
DATA	03/05/2024	04/12/2023	27/12/2023
VALOR	R\$ 189,5000	R\$ 194,5000	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,29	2,20%	R\$ 189,50	R\$ 194,67	R\$ 194,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 76100 - PM DE INHACORÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7610092024PCP			
PREGÃO/ATA: 000/092024 000/0000		DATA: 03/05/2024	
LOTE/ITEM: 54/54			
DESCRIÇÃO: APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) FECHO DE METAL			
QUANTIDADE: 15,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 189,50	VALOR TOTAL: R\$ 2.842,50
FORNECEDOR: BANDEIRA & KETTVIK LTDA. - 03715443000157			
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186711,14,76100&amp;cs=1m2TKvQjeLcGtI9VUpAkLuvVFjsU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186711,14,76100&amp;cs=1m2TKvQjeLcGtI9VUpAkLuvVFjsU</a>			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA / 139 - UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08885100000154-1-000098/2023			
PREGÃO/ATA: 088/8510000/0154100/00982023		DATA: 04/12/2023	
LOTE/ITEM: 3/3			
DESCRIÇÃO: 6515.92502-KIT, TIPO: ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 194,50	VALOR TOTAL: R\$ 194,50
FORNECEDOR: J L CONCATO PRESENTES-ME - 72.489.644/0001-04			
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08885100000154/2023/000098">https://pncp.gov.br/app/editais/08885100000154/2023/000098</a>			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET			



CCL  
FLS. 83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR(UASG 980038)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:372023/UASG:980038		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 037/2023	<b>DATA:</b> 27/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/29		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRACO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 200,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 200,00
<b>FORNECEDOR:</b> RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.665.702/0001-08		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980038&amp;uasg=980038&amp;numprp=372023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980038&amp;uasg=980038&amp;numprp=372023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980038&amp;numprp=372023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980038&amp;numprp=372023</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 024	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 357,00	R\$ 249,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 464,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

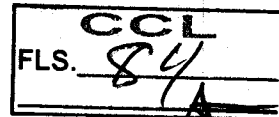
AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORÇAMENTO FORNECEDOR</b>	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - BEC/SP/SP / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 34.680.592/0001-51	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO - BEC/SP/SP / P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - 08.211.767/0001-71	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG / CIRURGICA SANTA RITA LTDA - 02.122.009/0001-09
<b>PREGÃO ANEXO PROPOSTA</b>	123/2023 000/0000	272/2021 000/0000	181/9289800/0102100/00232024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	17/10/2023	04/03/2024	13/05/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 348,0000	R\$ 357,0000	R\$ 430,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	36,72	9,71%	R\$ 348,00	R\$ 378,33	R\$ 357,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090155000012023OC00123		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 123/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 17/10/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ESFIGMOMANOMETRO TIPO ANEROIDE, TAMANHO ADULTO OBESO, BRACADEIRA C/VELCR - ESFIGMOMANOMETRO, TIPO ANEROIDE, EM PEDESTAL COM RODIZIOS E SUPORTE PARA BRACADEIRA, COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO (APROX ATE 200 KG), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL +/- 3 MMHG, COM PERA DE BORRACHA E VALVULA DE RETENCAO, MANGUITO EM LATEX E TUBO FLEXIVEL, BRACADEIRA COM FECHO DE VELCRO - UNIDADE - 3377725 - 6526		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 348,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.088,00
<b>FORNECEDOR:</b> BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 34680592000151		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090155000012023OC00123">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090155000012023OC00123</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090167000012021OC00375		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 272/2021 000/0000	<b>DATA:</b> 04/03/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ESFIGMOMANOMETRO TIPO ANEROIDE, TAMANHO ADULTO OBESO, BRACADEIRA C/VELCR - ESFIGMOMANOMETRO, TIPO ANEROIDE, EM PEDESTAL COM RODIZIOS E SUPORTE PARA BRACADEIRA, COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO (APROX ATE 200 KG), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL +/- 3 MMHG, COM PERA DE BORRACHA E VALVULA DE RETENCAO, MANGUITO EM LATEX E TUBO FLEXIVEL, BRACADEIRA COM FECHO DE VELCRO - UNIDADE - 3377725 - 6526		
<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 357,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.284,00
<b>FORNECEDOR:</b> P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. - 08211767000171		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090167000012021OC00375">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090167000012021OC00375</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18192898000102-1-000023/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 181/9289800/0102100/00232024	<b>DATA:</b> 13/05/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 41/41		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO (APARELHO DE PRESSÃO) É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRACADEIRA EM NYLON E FECHO. ANTI IMPACTO, COM MECANISMO SUIÇO E 5 ANOS DE GARANTIA. CATALOGO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 430,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.600,00
<b>FORNECEDOR:</b> CIRURGICA SANTA RITA LTDA - 02.122.009/0001-09		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000023">https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000023</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 025	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESTETOSCOPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 321,55	R\$ 225,08 (70% DA MEDIANA)	R\$ 418,01 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03
ENTIDADE / FONTE	MUNICIPIO DE TAIUBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS - / VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO&LT;BR&GT;(UASG 158124) / H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 21.153.043/0001-87	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL D / MASTER AUDIOLOGIA LTDA - 12.742.942/0001-24
PREGÃO / ATA	180/1738400/0110100/00342024	042/2023	779/0291400/0172100/02562023
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
METODO		PAMED	
DATA	06/03/2024	23/10/2023	14/10/2023
PREÇO	R\$ 315,0000	R\$ 321,5500	R\$ 380,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	29,30	8,64%	R\$ 315,00	R\$ 338,90	R\$ 321,55	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TAIUBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18017384000110-1-000034/2024		
PREGÃO/ATA: 180/1738400/0110100/00342024	DATA: 06/03/2024	
LOTE/ITEM: 245/245		
DESCRIÇÃO: KIT REPARO PARA ESTETOSCOPIO		
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 315,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.623,75
FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034">https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO(UASG 158124)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:422023/UASG:158124		
PREGÃO/ATA: 042/2023	DATA: 23/10/2023	
LOTE/ITEM: 30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 86  
A

<b>DESCRIÇÃO:</b> ESTETOSCÓPIO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 321,55	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 321,55
<b>FORNECEDOR:</b> H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 21.153.043/0001-87		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158124&amp;uasg=158124&amp;numprp=422023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158124&amp;uasg=158124&amp;numprp=422023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158124&amp;numprp=422023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158124&amp;numprp=422023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02:</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL D...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 77902914000172-1-000256/2023	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 779/0291400/0172100/02562023	<b>DATA:</b> 14/10/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 6510.82570-OLIVAS AURICULARES, USO: ESTETOSCÓPIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 380,16 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.900,80
<b>FORNECEDOR:</b> MASTER AUDIOLOGIA LTDA - 12.742.942/0001-24	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000256">https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000256</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 026	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
4	R\$ 386,25	R\$ 270,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 502,13 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03	04
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO&LT;BR&GT;(UASG 158124) / H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 21.153.043/0001-87	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL D / MASTER AUDIOLOGIA LTDA - 12.742.942/0001-24	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB&LT;BR&GT;(UASG 158195) / LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27	50300 - PM DE INDEPENDÊNCIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06
<b>PREGÃO/ATA/PROPÓSITO</b>	042/2023	779/0291400/0172100/02562023	039/2023	000/452024 000/0000
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>	PAMED		ACCUMED	
<b>DATA</b>	23/10/2023	14/10/2023	28/11/2023	24/06/2024
<b>VALOR</b>	R\$ 321,5500	R\$ 380,1600	R\$ 392,3500	R\$ 460,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**METODO ESTADÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 87

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	49,19	12,66%	R\$ 321,55	R\$ 388,52	R\$ 386,26	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO(UASG 158124)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:422023/UASG:158124		
PREGÃO/ATA: 042/2023	DATA: 23/10/2023	
LOTE/ITEM: 30		
DESCRIÇÃO: ESTETOSCÓPIO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 321,55	VALOR TOTAL: R\$ 321,55
FORNECEDOR: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 21.153.043/0001-87		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158124&amp;uasg=158124&amp;numprp=422023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158124&amp;uasg=158124&amp;numprp=422023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158124&amp;numprp=422023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158124&amp;numprp=422023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 77902914000172-1-000256/2023		
PREGÃO/ATA: 779/0291400/0172100/02562023	DATA: 14/10/2023	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: 6510.82570-OLIVAS AURICULARES, USO: ESTETOSCÓPIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,16	VALOR TOTAL: R\$ 1.900,80
FORNECEDOR: MASTER AUDIOLOGIA LTDA - 12.742.942/0001-24		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000256">https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000256</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB(UASG 158195)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:392023/UASG:158195		
PREGÃO/ATA: 039/2023	DATA: 28/11/2023	
LOTE/ITEM: 30		
DESCRIÇÃO: ESTETOSCÓPIO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 392,35	VALOR TOTAL: R\$ 784,70
FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158195&amp;uasg=158195&amp;numprp=392023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158195&amp;uasg=158195&amp;numprp=392023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158195&amp;numprp=392023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=158195&amp;numprp=392023</a>		



CCL  
FLS. 88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA DA		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 50300 - PM DE INDEPENDÊNCIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 50300452024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/452024 000/0000	<b>DATA:</b> 24/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 69/69		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO VERDE OU AZUL OU AMARELO; HASTES EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ESCOVADO; AUSCULTADOR EM FORMATO DE CABEÇAS DE ANIMAIS EM MATERIAL RESINA MOLDADA, ACOMPANHA 7 MODELOS REMOVÍVEIS (PANDA, URSO, SAPO, MACACO, CERVO, TIGRE E COALA)(PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS PACIENTES POR POSSUIR DESIGNER LUDICO, DIMINUINDO O ESTRESSE CAUSADO PELO AMBIENTE HOSPITALAR); DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL CAPTA SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS; AUSCULTADOR MULTI-FREQUÊNCIA, COM TAMANHO REDUZIDO; SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO, PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO DE PVC DE NO MINIMO 70CM; TIPO DO DIAFRAGMA: SINTONIZÁVEL; DIÂMETRO DO SINO: 2,9CM; MATERIAL DAS OLIVAS: NANO SILICONE; MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX; ACABAMENTO DA HASTE: POLIDO; GARANTIA DE 24 MESES DA ENTREGA; REGISTRO ANVISA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 460,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 460,00
<b>FORNECEDOR:</b> ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00072182000106		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1199067,14,50300&amp;cs=1BqjahMy-hj-wl2FmsNrGunf1_3E">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1199067,14,50300&amp;cs=1BqjahMy-hj-wl2FmsNrGunf1_3E</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 027	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 810,00	R\$ 567,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.053,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03	04
<b>ORÇAMENTO</b>	HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO - BEC/SP/SP / MEDICAL SUPPORT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 13.928.215/0001-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARAN - CONTROLADORIA GER / SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA - 39.412.830/0001-61	HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU - BEC/SP/SP / PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - 11.619.992/0001-56	62600 - PM DE VENÂNCIO AIRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / HUBNET E COMMERCE EIRELI - 23.217.514/0001-07
<b>PREGÃO</b>	210/2023 000/0000	000/4100 000/0000	401/2023 000/0000	000/362023 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA</b>	25/01/2024	05/09/2023	14/12/2023	23/08/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 700,0000	R\$ 800,0000	R\$ 820,0000	R\$ 834,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTADÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MENOR PRECO	MEIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	52,72	6,68%	R\$ 700,00	R\$ 788,75	R\$ 810,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 092201090562023OC00249		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 210/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 25/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - FRESAS, EM ACO, COM MEDIDAS 7 A 9 CM DE COMPRIMENTO - FRESAS, EM ACO, PONTA 2,3MM DE DIAMETRO, COM MEDIDAS 7 A 9 CM DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM CONJUNTO DRILL/CRANIOTOMO PNEUMATICO OU ELETRICO EM COMODATO - UNIDADE - 4535847 - 6521		
<b>QUANTIDADE:</b> 62,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 700,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 43.400,00
<b>FORNECEDOR:</b> MEDICAL SUPPORT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 13928215000119		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=092201090562023OC00249">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=092201090562023OC00249</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARAN - CONTROLADORIA GER...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 3123093941283000016155000000004101830000161		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/4100 000/0000	<b>DATA:</b> 05/09/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> DISPOSITIVO P MEDIDAS ANTROMETRICAS ESTADIOMETRO DIGITAL - 90173020 - PAQUÍMETROS (INSTRUMENTO DE MEDIDA MANUAL DE DISTÂNCIA)		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 800,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 800,00
<b>FORNECEDOR:</b> SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA - 39.412.830/0001-61		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3123093941283000016155000000004101830000161/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3123093941283000016155000000004101830000161/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 092501090592023OC00597		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 401/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 14/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - PINCA PARA BIOPSIA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, COM MANDIBULA TIPO JACAR - PINCA PARA BIOPSIA, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, COM MANDIBULA TIPO JACARE, COM MANOPLA, MEDINDO DE 105 A 120CM DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2.0MM, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, USO EM BRONCSCOPIA - UNIDADE - 4363655 - 6521		
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 820,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 12.300,00
<b>FORNECEDOR:</b> PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - 11619992000156		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=092501090592023OC00597">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=092501090592023OC00597</a>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 04		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 62600 - PM DE VENÂNCIO AIRES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 62600362023PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/362023 000/0000	<b>DATA:</b> 23/08/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BALANÇA DIGITAL ADULTO -COM ESTADIÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM MEDIDA ATÉ 200 CM, COM FRAÇÃO DE 5CM, TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 200KG, CARGA MÍNIMA 2KG, DIVISÃO EM 100 GR, DISPLAY COM 06 DÍGITOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1 METRO DE EXTENSÃO, DE 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA 34X 39 CM, LED VERMELHO OU LCD BLACKLIGHT, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, FUNÇÃO TARA ATÉ O LIMITE DA BALANÇA, PLATAFORMA, BASE E COLUNA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO BICROMATIZADO, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO. DEVE SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. BIVOLT.		
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 834,99	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 12.524,85
<b>FORNECEDOR:</b> HUBNET E COMMERCE EIRELI - 23217514000107		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1062686,5,62600&amp;cs=1UpLNGNzoQ BpMMIHZ9MwNs1FkIAA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1062686,5,62600&amp;cs=1UpLNGNzoQ BpMMIHZ9MwNs1FkIAA</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 028	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 526,00	R\$ 368,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 683,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE ITARARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE - SP - PNCP/SP / 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES - 49.327.739/0001-00	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 96001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA D. / SEAOOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA - 24.487.206/0001-56	78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANDERSON VOLPI - 31.596.407/0001-57
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	466/3439000/0152100/00212023	229/8064300/0181100/00272024	000/112024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA</b>	09/04/2024	07/05/2024	05/04/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 525,0000	R\$ 526,0000	R\$ 531,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,62	0,50%	R\$ 525,00	R\$ 527,33	R\$ 526,00	MÉDIA ARITMÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 99 L  
A

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITARARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - SP - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46634390000152-1-000021/2023		
PREGÃO/ATA: 466/3439000/0152100/00212023	DATA: 09/04/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ESTANTE COM DUAS PRATELEIRAS SUPERIORES E DUAS PORTAS INFERIORES COM PRATELEIRA INTERNA - ARMÁRIO ESTANTE MEDINDO 900X 1600X500MM (L X A X P), POSSUINDO 02 PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR 02 PORTAS COM 01 PRATELEIRA. CONFECCIONADO EM MDF COM REVESTIMENTO NA COR CINZA OU ARGILA, CONFORME SOLICITAÇÃO, SENDO O TAMPO, ESTRUTURA E PRATELEIRAS COM 25MM, PORTAS E FUNDO COM 15MM DE ESPESURA. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM DE ESPESURA. DOBRADIÇAS EM AÇO ZAMAK COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 270º. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180º E ACABAMENTO CROMADO. TRINCOS TIPO GANGORRA, FIXADOS NA PARTE INTERNA, PORTA ESQUERDA, LADO SUPERIOR E INFERIOR DIREITO. OS MÓVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR.		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 525,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FORNECEDOR: 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES - 49.327.739/0001-00		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46634390000152/2023/000021">https://pncp.gov.br/app/editais/46634390000152/2023/000021</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 96001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22980643000181-1-000027/2024		
PREGÃO/ATA: 229/8064300/0181100/00272024	DATA: 07/05/2024	
LOTE/ITEM: 72/72		
DESCRIÇÃO: ESTANTE EM AÇO - MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 526,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.780,00
FORNECEDOR: SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA - 24.487.206/0001-56		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/22980643000181/2024/000027">https://pncp.gov.br/app/editais/22980643000181/2024/000027</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78000112024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/112024 000/0000	DATA: 05/04/2024	
LOTE/ITEM: 34/34		
DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA 05 PRATELEIRAS 58 CM, NOVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CHAPA Nº 22(0,60 MM) COM REFORÇO OMEGA, COLUNA DUPLA EM CHAPA Nº18 (1,30MM). TRATADA POR PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COLUNA L3. MEDIDAS DA PRATELEIRA: 920 MM X 580 MM X 1980MM(LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). SUPORTA ATÉ 100 KG POR BANDEJA.		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 531,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00
FORNECEDOR: ANDERSON VOLPI - 31596407000157		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1172714,14,78000&amp;cs=1r6g9eQo4tnzkkNksQ38z3D_8gwg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1172714,14,78000&amp;cs=1r6g9eQo4tnzkkNksQ38z3D_8gwg</a>		

ITEM DA COTAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
 FLS. 92  
 A

<b>LOTE/ITEM:</b> 029	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUM COM COMPUT OPERAÇÃO C...
--------------------------	--

DIJIZO-CRÍTICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 13.851,00	R\$ 9.695,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 18.006,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
REGIÃO DE ORIGEM	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS/MG&LT;BR&GT;(UASG 928511) / W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA - 20.121.311/0001-16	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / LOBOV CIENT. IMP. EXP. COM. EQ. P/ LAB. LTDA - 05.857.218/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS / 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO.. / CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI - 23.178.900/0001-29
REGIÃO DE PROPÓSITO	004/2023	033/5240 000/0000	024/4118500/0103100/00612024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
TIPO DE FONTE	BIONET		
DATA	12/12/2023	01/03/2024	03/06/2024
VALOR	R\$ 13.640,0000	R\$ 13.851,0000	R\$ 15.000,0000
VALIDADEZ	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	PREÇO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MEHOR PRECO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	597,62	4,22%	R\$ 13.640,00	R\$ 14.163,67	R\$ 13.851,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS/MG(UASG 928511)	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:42023/UASG:928511	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 004/2023	<b>DATA:</b> 12/12/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ELETROCARDIOGRAFO	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 13.640,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 27.280,00	
<b>FORNECEDOR:</b> W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA - 20.121.311/0001-16	
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928511&amp;uasg=928511&amp;numprp=42023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928511&amp;uasg=928511&amp;numprp=42023&amp;codigoModalidade=5</a>	
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=928511&amp;numprp=42023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=928511&amp;numprp=42023</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **93**  
**GCL**  
**A**

<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35240305857218000180550000000335241000345265		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 033/5240 000/0000	<b>DATA:</b> 01/03/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ELI150C ECG BUNDLE(BR)AE6 ELI150C (BR703108420800) - NOSSO PEDIDO: RPP 61 - 90181100 - ELETROCARDÍOGRAFOS		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 13.851,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 13.851,00
<b>FORNECEDOR:</b> LOBOV CIENT. IMP. EXP. COM. EQ. P/ LAB. LTDA - 05.857.218/0001-80		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240305857218000180550000000335241000345265/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240305857218000180550000000335241000345265/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS / 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 02441185000103-1-000061/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 024/4118500/0103100/00612024	<b>DATA:</b> 03/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ELETROCARDÍOGRAFO		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 15.000,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 30.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI - 23.178.900/0001-29		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/02441185000103/2024/000061">https://pncp.gov.br/app/editais/02441185000103/2024/000061</a>		

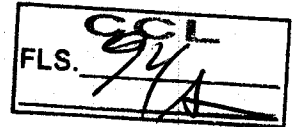
<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 030	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
NR DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 650,00	R\$ 455,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 845,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ORÇAO / Fornecedor:</b>	53400 - PM DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / V. S. COSTA & CIA LTDA - 05.286.960/0001-83	68900 - PM DE LAGOÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS / QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - 30.323.616/0001-64	45000 - PM DE CAXIAS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / LUCIANO DOS SANTOS MACHADO-EVENTOS - 16.790.415/0001-46	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 04.326.894/0001-65
<b>PREGÃO / PREGÃO:</b>	001/552023 000/0000	000/102024 000/0000	001/082024 000/0000	000/252023 000/0000
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA:</b>	16/11/2023	30/05/2024	28/05/2024	19/12/2023
<b>VALOR:</b>	R\$ 588,9800	R\$ 600,0000	R\$ 700,0000	R\$ 799,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
--	----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	85,13	12,67%	R\$ 588,98	R\$ 672,00	R\$ 650,00	MÉDIA ARITMÉTICA

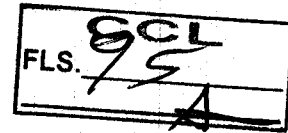
DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 53400 - PM DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 534001552023PCE		
PREGÃO/ATA: 001/552023 000/0000	DATA: 16/11/2023	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: FOCO REFLETOR AMBULATORIALEQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS, COM ILUMINAÇÃO LED, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA VARIANDO DE 90CM OU MENOS A 160CM OU MAIOR, COM 4 RODÍZIOS OU MAIS, DE 2 POLEGADAS OU MAIOR COM FREIO EM AO MENOS 2 RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT, LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA), INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA, ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPRESENTANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE.		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 588,98	VALOR TOTAL: R\$ 1.766,94
FORNECEDOR: V. S. COSTA & CIA LTDA - 05286960000183		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109749,14,53400&amp;cs=12_aX6mxVmTyUSMP8evXVuX-8tyM">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109749,14,53400&amp;cs=12_aX6mxVmTyUSMP8evXVuX-8tyM</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 68900 - PM DE LAGOÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 68900102024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/102024 000/0000	DATA: 30/05/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL 220 V		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,00	VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FORNECEDOR: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - 30323616000164		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205929,14,68900&amp;cs=1FdKtjJhFLZ7i2RthF_V0t65IM8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205929,14,68900&amp;cs=1FdKtjJhFLZ7i2RthF_V0t65IM8</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 45000 - PM DE CAXIAS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 450001082024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/082024 000/0000	DATA: 28/05/2024	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:A) 02 MINI BRUT'S;B) 10 PAR FOCO 5;C) 01 MESA DE ILUMINAÇÃO TIPO AVOLITE PEARL OU SIMILAR;D) 20 PAR LED RGBWA; E) 02 MÓDULOS DIMMER;F) 02 TORRES DE ILUMINAÇÃO;G) GELATINAS;H) CABOS DE LIGAÇÃO;I) 04 ELIPSÓIDAIIS OU PC.-AMPLA CONCORRÊNCIA		
<b>QUANTIDADE:</b> 116,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 700,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 81.200,00
<b>FORNECEDOR:</b> LUCIANO DOS SANTOS MACHADO- EVENTOS - 16790415000146		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1187545,14,45000&amp;cs=1pRiXcZIKw0LUQneg1xID12djBds">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1187545,14,45000&amp;cs=1pRiXcZIKw0LUQneg1xID12djBds</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 71600252023PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/252023 000/0000	<b>DATA:</b> 19/12/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 28/28	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SMARTPHONE 64GB, 4G, 4GB RAM, TELA 6,5", CÂM. QUÁDRUPLA, SELFIE 8MP. FICHA-TÉCNICA: MEMÓRIA INTERNA 64GB SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 1TB MEMÓRIA RAM 4GB TIPO DE TELA PLS TFT LCD TAMANHO DA TELA 6,5" RESOLUÇÃO DA TELA FHD+ TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI LOCALIZAÇÃO GPS PROCESSADOR OCTA-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 11 QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP TIPO DE CHIP NANO-SIM (4FF) RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA 48MP + 5MP + 2MP + 2MP RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: FOCO AUTOMÁTICO, FLASH LED, ZOOM DIGITAL 10X RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 8MP RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL: FLASH NA TELA SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR GRIP, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH CARREGAMENTO RÁPIDO SIM (15W) OPERADORA DESBLOQUEADO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL NÚMERO 16216-20-00953 PRAZO DE GARANTIA 01 ANO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 MANUAL DO USUÁRIO	
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 799,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.995,00	
<b>FORNECEDOR:</b> ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 04326894000165	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1133265,14,71600&amp;cs=1z55-5Y67DK7IT15gzNkHCyFmH0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1133265,14,71600&amp;cs=1z55-5Y67DK7IT15gzNkHCyFmH0</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 031	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
4	R\$ 95,98	R\$ 67,18 (70% DA MEDIANA)	R\$ 124,77 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRA</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
<b>ORÇAMENTO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAAS&LT;BR&GT;(UASG 980764) / MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 07.354.555/0001-80	MUNICIPIO DE IVOTI / 93 - MUNICIPIO DE IVOTI - PNCP/RS / FERRAGEM SS LTDA - 07.536.721/0001-60	CENTRO DE MOTOMECANIZACAO - CMM - BEC/SP/SP / 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS - 51.490.386/0001-06	9 GRUPEMANTO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MS / ELETROTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA ME - 11.303.813/0001-77
<b>PREGÃO</b>	044/2023	882/5490900/0117100/13732024	195/003823 000/0000	034/2481 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARK</b>	VONDER/VONDER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 96

DATA	19/12/2023	16/07/2024	10/11/2023	21/06/2024
VALOR	R\$ 90,4200	R\$ 92,9600	R\$ 99,0000	R\$ 99,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,76	3,95%	R\$ 90,42	R\$ 95,35	R\$ 95,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES(UASG 980764)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:442023/UASG:980764		
PREGÃO/ATA: 044/2023	DATA: 19/12/2023	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO TIPO 1: LANTERNA CLÍNICA , COMPONENTES 3: C/ LED , FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA - LANTERNA CLÍNICA EM LED CATMAT: 445191		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,42	VALOR TOTAL: R\$ 180,84
FORNECEDOR: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 07.354.555/0001-80		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980764&amp;uasg=980764&amp;numprp=442023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980764&amp;uasg=980764&amp;numprp=442023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980764&amp;numprp=442023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980764&amp;numprp=442023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IVOTI / 93 - MUNICIPIO DE IVOTI - PNCP/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88254909000117-1-001373/2024		
PREGÃO/ATA: 882/5490900/0117100/13732024	DATA: 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: LANTERNA LED REGARREGAVEL		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,96	VALOR TOTAL: R\$ 185,92
FORNECEDOR: FERRAGEM SS LTDA - 07.536.721/0001-60		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88254909000117/2024/001373">https://pncp.gov.br/app/editais/88254909000117/2024/001373</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: CENTRO DE MOTOMECANIZACAO - CMM - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 180195000012023OC00159		
PREGÃO/ATA: 195/003823 000/0000	DATA: 10/11/2023	
LOTE/ITEM: 9		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **97**

<b>DESCRIÇÃO:</b> EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - LANTERNA DE CABECA - LANTERNA DE CABECA, EM LANTERNA DE CABEÇA, DE LED BATERIA RECARREGÁVEL CORPO EM SILICONE DE COR PRETA, COM LENTE EM LED COB E LED XPE FITA DE LED, 5 MODOS DE AJUSTE DA LUZ, FEIXE DO LED 230ºGRAUS DA ILUMINAÇÃO,, LAMPADA CARREGAMENTO TIPO USB TIPO C, ESTROBOSCÓPIO, SENSOR DE MOVIMENTO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA,, SUPORTE DE CABECA RESISTÊNCIA IPX4, COB 350LUMENS 2,5HORAS, COB 150LUMENS 5HORAS, XPE 150LUMENS 8HORAS, COM COMPARTIMENTO PARA PESO 97GR, COM CABO DE CARREGAMENTO TIPO C - UNIDADE - 6243550 - 4240		
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 99,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.485,00
<b>FORNECEDOR:</b> 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS - 51490386000106		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=180195000012023OC00159">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=180195000012023OC00159</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> 9 GRUPAMENTO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53240611303813000177550010000342481000948126	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 034/2481 000/0000	<b>DATA:</b> 21/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 804302 -LANTERNA LED TRASEIRA LUZ DE RE ONIBUS 125M 24V CRISTAL 2T - 85122022 - LUZES INDICADORAS DE MANOBRAS, DOS TIPOS UTILIZADOS EM CICLOS OU AUTOMÓVEIS	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 99,00
<b>FORNECEDOR:</b> ELETROTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA ME - 11.303.813/0001-77	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240611303813000177550010000342481000948126/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240611303813000177550010000342481000948126/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 032	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
NR DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 88,00	R\$ 61,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 114,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03	04
<b>ORÇAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU - PNCP/GO / SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAAS&LT;BR&GT;(UASG 980764) / S2 SAUDE LTDA - 16.740.031/0001-19	73500 - PM DE AMETISTA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / BIANCA RICACHESKI RAUBER ME - 28.584.842/0002-38	42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 42.587.791/0001-48
<b>PREGÃO</b>	113/5236800/0135100/00722024	044/2023	000/202024 000/0000	000/282024 000/0000
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA</b>	21/03/2024	19/12/2023	27/06/2024	09/05/2024
<b>VALOR</b>	R\$ 77,9100	R\$ 86,0000	R\$ 90,0000	R\$ 101,7000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 98

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	8,58	9,65%	R\$ 77,91	R\$ 88,90	R\$ 88,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU - PNCP/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11352368000135-1-000072/2024		
PREGÃO/ATA: 113/5236800/0135100/00722024	DATA: 21/03/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,91	VALOR TOTAL: R\$ 155,82
FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/11352368000135/2024/000072">https://pncp.gov.br/app/editais/11352368000135/2024/000072</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES(UASG 980764)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:442023/UASG:980764		
PREGÃO/ATA: 044/2023	DATA: 19/12/2023	
LOTE/ITEM: 17		
DESCRIÇÃO: MARTELO REFLEXOLÓGICO MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABEÇA: BORRACHA , COMPRIMENTO CABO: 18 CM, COR CABEÇA: PRETA , FORMATO CABEÇA: TRIANGULAR , TIPO USO: EM EXAMES MÉDICOS DE REFLEXOS TENDÍNEOS - MARTELO DE REFLEXO EM AÇO INOXIDÁVEL CATMAT: 342825		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,00	VALOR TOTAL: R\$ 86,00
FORNECEDOR: S2 SAUDE LTDA - 16.740.031/0001-19		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980764&amp;uasg=980764&amp;numprp=442023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980764&amp;uasg=980764&amp;numprp=442023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980764&amp;numprp=442023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980764&amp;numprp=442023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 73500 - PM DE AMETISTA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 73500202024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/202024 000/0000	DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 42/42		
DESCRIÇÃO: KIT MÉDICO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: KIT COM 20 PEÇAS COM MALETA 3 EM 1 (BANCADA, MOCHILA, CARRINHO) A MALETA CONTEM: ESTETOSÓPIO, TERMÔMETRO, SERINGA, MARTELO REFLEXO, PINÇA, TESOURA, ENTRE OUTROS. MATERIAL: PLÁSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00	VALOR TOTAL: R\$ 90,00
FORNECEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME - 28584842000238		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **99**  
 A

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1201074,14,73500&cs=1J4cNdhgrgwFHwWRZqpKgnw9ZZDw](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201074,14,73500&cs=1J4cNdhgrgwFHwWRZqpKgnw9ZZDw)

DADOS DA AMOSTRA 04		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)</b>		
<b>ENTIDADE: 42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42500282024PCE</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000</b>	<b>DATA: 09/05/2024</b>	
<b>LOTE/ITEM: 5/5</b>		
<b>DESCRIÇÃO: MARTELO DE REFLEXO MARTELO DE BUCK REFLEXOS NEUROLOGICOS , CABEÇA COM DOSI LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDAS), ESCOVA ROSQUEADA NO CABO, AGULHA INSERIDA NA CABEÇA, COMPRIMENTO 19 CM, NÃO ESTÉRIL E REUTILIZAVEL, USO PROFISSIONAL</b>		
<b>QUANTIDADE: 4,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 101,70</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 406,80</b>
<b>FORNECEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 42587791000148</b>		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1184711,14,42500&amp;cs=1uT4SRKZQEdPw50Wjdov85teZCCw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1184711,14,42500&amp;cs=1uT4SRKZQEdPw50Wjdov85teZCCw</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 033	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.343,61	R\$ 2.340,53 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.346,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

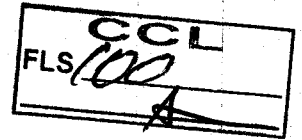
AMOSTRA	01	02	03
<b>ORGAO QUE FORNECEDOR</b>	HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO - BEC/SP/SP / BIORAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. - 03.188.198/0005-09	USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO - BEC/SP/SP / CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA - 29.511.607/0001-18	UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS - BEC/SP/SP / INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 07.440.995/0001-50
<b>PREGÃO/ATA/PROPÓSITO</b>	191/2023 000/0000	324/2023 000/0000	846/2018 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA</b>	27/09/2023	26/09/2023	28/05/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.343,6183	R\$ 3.353,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



№ DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MEHOR PRECO	MEIA	MEDIANA	METODO ADOPTADO
3	70,02	2,12%	R\$ 3.200,00	R\$ 3.298,87	R\$ 3.343,62	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 092201090562023OC00222		
PREGÃO/ATA: 191/2023 000/0000	DATA: 27/09/2023	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - KIT SOROLOGICO PARA DETECCAO DE FUNGOS ASPERGILLUS SSP POR EIA - KIT SOROLOGICO PARA DETECCAO DE FUNGOS, PARA DETECCAO DE ASPERGILLUS SSP, METODOLOGIA ELISA SANDUICHE PARA A DETECCAO DA GALACTOMANANA, EXECUCAO , REAGENTE PARA DETECCAO DO FUNGO ASPERGILLUS SSP, ACOMPANHA CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, COM CALIBRADORES E PADRAO, ACOMPANHA, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ROTULO COM DESCRICAO DA DATA DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, NOME DO PRODUTO, ARTIGO - KIT 96,00 TESTE - 3714152 - 6574		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.200,00	VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
FORNECEDOR: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. - 03188198000509		
LINK: <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=092201090562023OC00222">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=092201090562023OC00222</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 102150100582023OC00356		
PREGÃO/ATA: 324/2023 000/0000	DATA: 26/09/2023	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: SERVICOS TERCEIRIZADOS - AUXILIARES A SAUDE - CONTROLE DE QUALIDADE DE EXAMES LABORATORIAL - SERVICIO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL, CONTROLE DE QUALIDADE DE EXAMES LABORATORIAL - MES - 50644 - 903		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.343,62	VALOR TOTAL: R\$ 40.123,42
FORNECEDOR: CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA - 29511607000118		
LINK: <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102150100582023OC00356">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102150100582023OC00356</a>		

DADOS DA AMOSTRA 05		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 102202100592018OC00509		
PREGÃO/ATA: 846/2018 000/0000	DATA: 28/05/2024	
LOTE/ITEM: 32		
DESCRIÇÃO: KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PAX-2 CLONE EP235 - REAGENTE PARA IMUNOHISTOQUIMICA, COM ANTICORPO ANTI-PAX-2, CLONE EP235, APLICADO EM CORTE HISTOLOGICO FIXADO E PARAFINADO, COM ANTICORPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA - FRASCO 0,50 MILILITRO - 5116295 - 6574		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.353,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.353,00
FORNECEDOR: INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 07440995000150		
LINK: <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102202100592018OC00509">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=102202100592018OC00509</a>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
 FLS. 101

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 034	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.

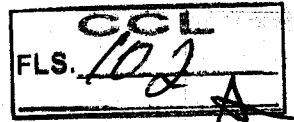
JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 664,50	R\$ 465,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 863,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03	04
<b>ORIGEM:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 06.351.401/0001-72	COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA) - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 37.059.533/0001-59	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR&LT;BR&GT;(UASG 980301) / SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA - 24.487.206/0001-56	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR - / SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 15.349.114/0001-19
<b>ORIGEM:</b>	006/1591 000/0000	001/7761 000/0000	195/2023	955/8359700/0150100/00972023
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>LOCAL:</b>			MARANELLO/MARANELLO	
<b>DATA:</b>	24/06/2024	25/06/2024	11/01/2024	14/11/2023
<b>PREÇO:</b>	R\$ 658,6000	R\$ 660,0000	R\$ 669,0000	R\$ 670,0000
<b>SITUAÇÃO:</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	5,14	0,77%	R\$ 658,60	R\$ 664,40	R\$ 664,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 31240606351401000172550010000061591432910666	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 006/1591 000/0000	<b>DATA:</b> 24/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> MESA EM L PARA ESTACAO DE TRABALHO - 94033000 - MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 658,60
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 658,60	
<b>FORNECEDOR:</b> DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 06.351.401/0001-72	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240606351401000172550010000061591432910666/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240606351401000172550010000061591432910666/</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA) - CONTROLADORIA GERAL DA UNI7...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 31240637059533000159550010000017761933359083		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/7761 000/0000	<b>DATA:</b> 25/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> AMETTEL MESA REUNIAO RETANGULAR 2,70 - 94033000 - MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 660,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 660,00
<b>FORNECEDOR:</b> AMETTEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 37.059.533/0001-59		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240637059533000159550010000017761933359083/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240637059533000159550010000017761933359083/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR(UASG 980301)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:1952023/UASG:980301		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 195/2023	<b>DATA:</b> 11/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 14		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA , MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 74 CM, ALTURA: 60 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS ARREDONDAS , COMPRIMENTO: 120 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS EM PVC - MESA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NA MESMA COR DO LAMINADO; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM PERFIS DE AÇO COM SAPATAS ANTIDERRA-PANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: (CXLXA): 1,20 X 0,68 X 0,74 M (± 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GAVETEIRO DE 02 (DUAS) GAVETAS FIXO SOB O TAMPO DA MESA, FECHADURA PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO E COM PUXADORES; TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO OU A GARANTIA DO FORNECEDOR, PREVALECENDO O MAIOR.		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 669,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 13.380,00
<b>FORNECEDOR:</b> SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA - 24.487.206/0001-56		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980301&amp;uasg=980301&amp;numprp=1952023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980301&amp;uasg=980301&amp;numprp=1952023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980301&amp;numprp=1952023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980301&amp;numprp=1952023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR - ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 95583597000150-1-000097/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 955/8359700/0150100/00972023	<b>DATA:</b> 14/11/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARACTERÍSTICAS DAS MESAS DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L A SEREM FORNECIDOS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ? MESA DE ESCRITÓRIO: MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,30); ? TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POST FORMING 180º; ? PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO; ? COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA; ? SUPERFÍCIES LISAS, DURADOURAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; ? COR: ARGILA; ? CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,30 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER AVALIAÇÃO DE +/10%; ? GARANTIA DE 1 (UM) ANO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 670,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.020,00
<b>FORNECEDOR:</b> SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 15.349.114/0001-19		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2023/000097">https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2023/000097</a>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

GCL  
FLS. 103  
A

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 035	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 618,80	R\$ 433,16 (70% DA MEDIANA)	R\$ 804,44 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
ORGANIZ. FORNECEDOR	DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL&LT;BR&GT;(UASG 926670) / HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - 07.590.023/0001-42	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA&LT;BR&GT;(UASG 983431) / VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 15.229.287/0001-01	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS&LT;BR&GT;(UASG 254501) / EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA - 11.395.850/0001-52
PREÇO	019/2023	022/2023	028/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	MINAS INDUSTRIA		PRÓPRIA
DATA	18/09/2023	13/11/2023	05/12/2023
PREÇO	R\$ 583,3333	R\$ 618,8000	R\$ 750,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	SERVIÇO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	71,69	11,02%	R\$ 583,33	R\$ 650,71	R\$ 618,80	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL(UASG 926670)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:192023/UASG:926670		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 019/2023	<b>DATA:</b> 18/09/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 14		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MESA DE MAYO		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 583,33	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.500,00
<b>FORNECEDOR:</b> HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - 07.590.023/0001-42		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926670&amp;uasg=926670&amp;numprp=192023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926670&amp;uasg=926670&amp;numprp=192023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926670&amp;numprp=192023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926670&amp;numprp=192023</a>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

GCL  
FLS. 104

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA(UASG 983431)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:222023/UASG:983431		
PREGÃO/ATA: 022/2023	DATA: 13/11/2023	
LOTE/ITEM: 8/348		
DESCRIÇÃO: MESA DE MAYO MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX , ALTURA: ALTURA REGULÁVEL , COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX MÍNIMO DE 46 X 30CM , OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 618,80	VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00
FORNECEDOR: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 15.229.287/0001-01		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&amp;uasg=983431&amp;numprp=222023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&amp;uasg=983431&amp;numprp=222023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=983431&amp;numprp=222023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=983431&amp;numprp=222023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS(UASG 254501)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:282023/UASG:254501		
PREGÃO/ATA: 028/2023	DATA: 05/12/2023	
LOTE/ITEM: 22		
DESCRIÇÃO: MESA DE MAYO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,00	VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FORNECEDOR: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA - 11.395.850/0001-52		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254501&amp;uasg=254501&amp;numprp=282023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254501&amp;uasg=254501&amp;numprp=282023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=254501&amp;numprp=282023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=254501&amp;numprp=282023</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 036	DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.741,00	R\$ 1.218,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.263,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
ORIGEM / FORNECEDOR	52600 - PM DE NÃO-ME-TOQUE - LICITAÇON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA&LT;BR&GT;(UASG 986681) / SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 30.037.851/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA - BEC/SP/SP / ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 12.581.380/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 905  
CCL  
A

PREÇO	000/472023 000/0000	109/2023	062/2023 000/0000
ORIGEM	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		SALUTEM	
DATA	21/12/2023	26/09/2023	29/12/2023
VALOR	R\$ 1.705,0000	R\$ 1.741,0000	R\$ 1.800,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	39,16	2,24%	R\$ 1.705,00	R\$ 1.748,67	R\$ 1.741,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 52600 - PM DE NÃO-ME-TOQUE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52600472023PCE		
PREGÃO/ATA: 000/472023 000/0000	DATA: 21/12/2023	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: MACA GINECOLÓGICA: MESA GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: FERRAGENS EM AÇO/ FERRO PINTADO E ARMÁRIO EM MDF EMBUTIDO COM 2 GAVETAS E 2 PORTAS. LEITO MÓVEL. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR A COMBINAR. COM PERNEIRAS MÓVEIS COM PROTEÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 600 MM X C: 1.900 MM X A: 850 MM. MONTADA. GARANTIA 1 ANO.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.705,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00
FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1119779,14,52600&amp;cs=19r9n8ISL0wk3axMSvSke4I2D-gE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1119779,14,52600&amp;cs=19r9n8ISL0wk3axMSvSke4I2D-gE</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA(UASG 986681)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1092023/UASG:986681		
PREGÃO/ATA: 109/2023	DATA: 26/09/2023	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: MESA GINECOLÓGICA		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.741,00	VALOR TOTAL: R\$ 26.115,00
FORNECEDOR: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 30.037.851/0001-70		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986681&amp;uasg=986681&amp;numprp=1092023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986681&amp;uasg=986681&amp;numprp=1092023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=986681&amp;numprp=1092023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=986681&amp;numprp=1092023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
---------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**GCL**  
**FLS. 106**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 8747008010020230C00077		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 062/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 29/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 24		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - MESA GINECOLOGICA, 65 X180 X85 CMM <B>(COTA ATÉ 25% - LC 147/14)</B> - MESA GINECOLOGICA, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM 3 SECOES, SENDO 1 FIXA E 2 REGULAVEIS (DORSO/APOIO), PES COM PONTEIRAS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 180KG, BASE DO GABINETE COM 3 GAVETAS E ARMARIO COM 2 PORTAS, ACOMPANHA: PAR DE PORTA COXAS EM ESPUMA DE POLIURETANO, DIMENSOES: 65 X 180 X 85 CM (LARG. X COMP. X ALTURA) APROXIMADAMENTE, INCLUI: GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES - UNIDADE - 5799120 - 6501		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.800,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.800,00
<b>FORNECEDOR:</b> ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 12581380000184		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=8747008010020230C00077">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=8747008010020230C00077</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 037	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRI...

Índice Crítico				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 180,00	R\$ 126,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 234,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	69700 - PM DE PARAISO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	47900 - PM DE FAXINAL DO SOTURNO - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA IZAMED LTDA - 12.967.916/0001-02	47300 - PM DE ESMERALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07
<b>PREGÃO/ATA PROPOSTA</b>	000/132023 000/0000	000/412023 000/0000	000/032023 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>DATA</b>	05/12/2023	09/01/2024	28/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 165,0000	R\$ 180,0000	R\$ 205,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 907

3	16,50	9,00%	R\$ 165,00	R\$ 183,33	R\$ 180,00	MÉDIA ARITMÉTICA
---	-------	-------	------------	------------	------------	------------------

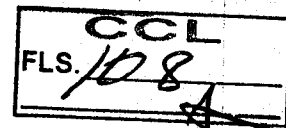
<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 69700 - PM DE PARAÍSO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 69700132023PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/132023 000/0000	<b>DATA:</b> 05/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> NEBULIZADOR PORTÁTIL		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 165,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 165,00
<b>FORNECEDOR:</b> GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115486,14,69700&amp;cs=1AWds9Pv9IUcPkqAQC_ppbYBlrXA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115486,14,69700&amp;cs=1AWds9Pv9IUcPkqAQC_ppbYBlrXA</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 47900 - PM DE FAXINAL DO SOTURNO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 47900412023PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/412023 000/0000	<b>DATA:</b> 09/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 18/18		
<b>DESCRIÇÃO:</b> NEBULIZADOR PORTÁTIL COMPLETO (COPO PARA MEDICAÇÃO, MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA PEDIÁTRICA, BOCAL PARA INALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, UNIDADE PRINCIPAL E BOLSA) / GARANTIA DE 1 ANO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 180,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 180,00
<b>FORNECEDOR:</b> CIRURGICA IZAMED LTDA - 12967916000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137241,14,47900&amp;cs=164Asyu_Igy60KukNugHDJkHR9i8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137241,14,47900&amp;cs=164Asyu_Igy60KukNugHDJkHR9i8</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 47300 - PM DE ESMERALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 4730032023PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/032023 000/0000	<b>DATA:</b> 28/09/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> NEBULIZADOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V, NÉVOA INTENSA, MANGUEIRA COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, VÁLVULA COM 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS DE AR. PRODUTO COMPLETO, COM: 01 INALADOR, 04 MÁSCARAS ADULTO, 04 MÁSCARAS INFANTIS, 04 COPOS NEBULIZADORES COM GRADUAÇÃO E CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML, 04 MANGUEIRAS DE AR COM 1,5 M DE COMPRIMENTO CADA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 205,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 205,00
<b>FORNECEDOR:</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42650279000107		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096242,14,47300&amp;cs=1IngrKB1W0yymvd5r6-UaM4Rf8E">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096242,14,47300&amp;cs=1IngrKB1W0yymvd5r6-UaM4Rf8E</a>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 038	DESCRIÇÃO DO ITEM: NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2.150,00	R\$ 1.505,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.795,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
ORÇAMENTO FORNECEDOR	GABINETE DO COORDENADOR - BEC/SP/SP / F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - 18.346.556/0001-08	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 07.383.874/0001-14	INSTITUTO OSWALDO CRUZ<LT;BR>&GT;(UASG 254463) / E- LABCOMMERCE LTDA - 46.440.787/0001-03
PREGÃO Nº / PROPOSTA	006/2023 000/0000	002/872023 000/0000	067/2023
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			GLOBAL OPTICS
DATA	17/11/2023	08/12/2023	06/11/2023
PREÇO	R\$ 2.130,0000	R\$ 2.150,0000	R\$ 2.150,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MEHOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,43	0,44%	R\$ 2.130,00	R\$ 2.143,33	R\$ 2.150,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: GABINETE DO COORDENADOR - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 260136000012023OC00008		
PREGÃO/ATA: 006/2023 000/0000	DATA: 17/11/2023	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - MICROSCOPIO BINOCULAR 10X CAMPO 22MM 05 OBJETIVAS CORRECAO INFINITA - MICROSCOPIO, BINOCULAR COM SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM, APLICACAO EM MEDICINA DIAGNOSTICA, ENSINO E PESQUISA, OCULAR COM AUMENTO DE 10X E CAMPO DE 22 MM, OPTICA COM CORRECAO INFINITA, REVOLVER PARA 05 OBJETIVAS, OBJETIVAS: PLANACROMATICAS COM AUMENTO DE 4X, 10X, 40X E 100X, CONDENSADOR COM AJUSTE VERTICAL E DIAFRAGMA IRIS, ILUMINACAO: LAMPADA HALOGENA 30W OU DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE 3W, FOCO MACROMETRICA BILATERAL, MICROMETRICA BILATERAL, COM GRADUACAO BILATERAL, PLATINA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RESTRITIVO OU TRAVA PARA LIMITACAO DE CURSO PARA EVITAR QUEBRA, ALIMENTACAO: 110-220 VAC - 60 HZ COM SELECAO AUTOMATICA DE TENSAO, ACOMPANHA 1 FILTRO AZUL, EXTENSORES, MANUAL, CAPA DE PROTECAO, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - UNIDADE - 5666260 - 6566		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.130,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

GCL  
FLS. 109

**FORNECEDOR:** F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - 18346556000108  
**LINK:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=260136000012023OC00008](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=260136000012023OC00008)

DADOS DA AMOSTRA 02		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 620002872023PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 002/872023 000/0000	<b>DATA:</b> 08/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MICROSCÓPIOS BINOCULARES 2000X, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.150,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.300,00
<b>FORNECEDOR:</b> DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 07383874000114		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132438,14,62000&amp;cs=1NNbT29NKgduRZigneKtxOZPIPaY">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132438,14,62000&amp;cs=1NNbT29NKgduRZigneKtxOZPIPaY</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO OSWALDO CRUZ(UASG 254463)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:672023/UASG:254463		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 067/2023	<b>DATA:</b> 06/11/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 29		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MICROSCÓPIO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.150,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.150,00
<b>FORNECEDOR:</b> E-LABCOMMERCE LTDA - 46.440.787/0001-03		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254463&amp;uasg=254463&amp;numprp=672023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254463&amp;uasg=254463&amp;numprp=672023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=254463&amp;numprp=672023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=254463&amp;numprp=672023</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 039	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 375,00	R\$ 262,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 487,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORÇAMENTO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO&LT;BR&GT;(UASG 980228) / BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61	PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO&LT;BR&GT;(UASG 980228) / BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR&LT;BR&GT;(UASG 980038) / RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.665.702/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 901  
710

PREGÃO ATA PROPOSTA	011/2023	011/2023	037/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	PROTEC/PROTEC	PROTEC	
DATA DE VALIDADEZ	19/02/2024	19/02/2024	27/12/2023
VALOR TOTAL	R\$ 375,0000	R\$ 375,0000	R\$ 390,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,07	1,86%	R\$ 375,00	R\$ 380,00	R\$ 375,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO(UASG 980228)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:112023/UASG:980228		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 011/2023	<b>DATA:</b> 19/02/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPONENTE REANIMADOR MANUAL TIPO: RESERVATÓRIO DE O2 , MATERIAL: SILICONE , ADICIONAL: C/ CONECTOR , VOLUME: CERCA DE 3,0 L , TAMANHOS: ADULTO , COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA , TIPO USO: REUTILIZÁVEL - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) DE SILICONE COM RESERVATÓRIO, APLICAÇÃO INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL. GARANTIA: 12 MESES RG. ANVISA:80435140013		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 375,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 375,00
<b>FORNECEDOR:</b> BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980228&amp;uasg=980228&amp;numprp=112023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980228&amp;uasg=980228&amp;numprp=112023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980228&amp;numprp=112023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980228&amp;numprp=112023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO(UASG 980228)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:112023/UASG:980228		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 011/2023	<b>DATA:</b> 19/02/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPONENTE REANIMADOR MANUAL		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 375,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 375,00
<b>FORNECEDOR:</b> BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980228&amp;uasg=980228&amp;numprp=112023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980228&amp;uasg=980228&amp;numprp=112023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980228&amp;numprp=112023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980228&amp;numprp=112023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
----------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **99L**

<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: COMPRASNET</b>		
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR(UASG 980038)</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:372023/UASG:980038</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 037/2023</b>	<b>DATA: 27/12/2023</b>	
<b>LOTE/ITEM: 2/19</b>		
<b>DESCRIÇÃO: REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE , TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O , COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA , COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC , TAMANHOS: ADULTO</b>		
<b>QUANTIDADE: 2,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,00</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 780,00</b>
<b>FORNECEDOR: RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.665.702/0001-08</b>		
<b>LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980038&amp;uasg=980038&amp;numprp=372023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980038&amp;uasg=980038&amp;numprp=372023&amp;codigoModalidade=5</a></b>		
<b>LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980038&amp;numprp=372023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980038&amp;numprp=372023</a></b>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM: 040</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM: REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE D...</b>

JUÍZO CRÍTICO				
NR DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 299,25	R\$ 209,47 (70% DA MEDIANA)	R\$ 389,02 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03	04
	MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU - PNC/PMG / JN DIAGNOSTICA LTDA - 13.513.088/0001-97	HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSEL-ARRELLA - BEC/SP/SP / FANEM LTDA - 61.100.244/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR&LT;BR&GT;(UASG 980026) / DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78	MUNICIPIO DE SEDE NOVA / 1 - MUNICIPIO DE SEDE NOVA - PNC/PRS / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60
	180/0887000/0172100/01032023	082/2023 000/0000	006/2023	919/9705600/0118100/00142024
	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
	17/10/2023	28/09/2023	04/01/2024	27/05/2024
	R\$ 260,0000	R\$ 298,5000	R\$ 300,0000	R\$ 365,8000
	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
NR DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MENOR PRECO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	38,03	12,42%	R\$ 260,00	R\$ 306,08	R\$ 299,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>	<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 991  
112

<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU - PNCP/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18008870000172-1-000103/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 180/0887000/0172100/01032023	<b>DATA:</b> 17/10/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> AMBU REANIMADOR PULMONAR-MATÉRIA PRIMA:MASCARA PVC VÁLVULA PACIENTE- POLICARBONATO VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP OFF)- POLICARBONATO E SILICONE VÁLVULA INTERNA-POLICARBONATO BOLSA PVC RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO- EVA, POLIPROPILENO -TUBO OXIGENIO PVC		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 260,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 260,00
<b>FORNECEDOR:</b> JN DIAGNOSTICA LTDA. - 13.513.088/0001-97		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18008870000172/2023/000103">https://pncp.gov.br/app/editais/18008870000172/2023/000103</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02:</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSEL-ARRELIA - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090168000012023OC00108		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 082/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 28/09/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - PECA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL FANEM BABYPUFF, COD. 020.075.600 - PECA DE REPOSICAO PARA RESSUSCITADOR INFANTIL, TUBO CORRUGADO COM VALVULA (KIT C/5 PC), PARA REANIMACAO, EM SILICONE, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA FANEM MODELO BABYPUFF, CODIGO 020.075.600 - UNIDADE - 4856120 - 6507		
<b>QUANTIDADE:</b> 80,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 298,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 23.880,00
<b>FORNECEDOR:</b> FANEM LTDA - 61100244000130		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090168000012023OC00108">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090168000012023OC00108</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03:</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR(UASG 980026)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:62023/UASG:980026		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 006/2023	<b>DATA:</b> 04/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/32		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE , TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20 , TAMANHOS: INFANTIL		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 300,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 300,00
<b>FORNECEDOR:</b> DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&amp;uasg=980026&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&amp;uasg=980026&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&amp;coduasg=980026&amp;numprp=62023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&amp;coduasg=980026&amp;numprp=62023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04:</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SEDE NOVA / 1 - MUNICIPIO DE SEDE NOVA - PNCP/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 91997056000118-1-000014/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 919/9705600/0118100/00142024	<b>DATA:</b> 27/05/2024	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 1.13

**LOTE/ITEM:** 3/3

**DESCRIÇÃO:** ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5000 ML - APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 5L; PRONTO USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO E JÁ VEM COM INIBIDOR DE CORROSÃO; TEMPO DE AÇÃO COM EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA DE APENAS 10 MINUTOS; UTILIZAÇÃO POR IMERSÃO; PARA A UTILIZAÇÃO OS MATERIAIS DEVEM ESTAR LIMPOS E SECOS; NÃO DEVE SER MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS; PODE SER UTILIZADO EM ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, REANIMADOR MANUAL, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE; EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, AGENTES TUBERCULOCIDAS E ESPORICIDAS. GALÃO;

**QUANTIDADE:** 40,00      **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 365,80      **VALOR TOTAL:** R\$ 14.632,00

**FORNECEDOR:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/91997056000118/2024/000014>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 041      **DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA

**JULGO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 600,00	R\$ 420,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 780,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRA	01	02	03
<b>ORGANISMO FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL&LT;BR&GT;(UASG 982705) / LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL SAPEAÇU - BA&LT;BR&GT;(UASG 983891) / CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.090.958/0001-95	88261 - FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS.. / IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 01.122.234/0001-74
<b>PREÇO ANÚNCIO</b>	064/2023	022/2023	001/422023 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>TIPO</b>	PROLIFE/PROLIFE	HTC/HTC	
<b>DATA</b>	11/01/2024	06/12/2023	27/11/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 570,0000	R\$ 600,0000	R\$ 615,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	18,89	3,17%	R\$ 570,00	R\$ 595,17	R\$ 600,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA      **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **CCL**  
**114**  
**A**

<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL(UASG 982705)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:642023/UASG:982705		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 064/2023	<b>DATA:</b> 11/01/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 16		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL , TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI , APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS , TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8" , TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24" , TIPO FREIO: FREIO BILATERAL , APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL , CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 200 K - CADEIRA DE RODAS ADULTO □ MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, NÃO POSSUI ELEVÇÃO DE PERNAS, NÃO POSSUI SUPORTE PARA SORO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 570,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.850,00
<b>FORNECEDOR:</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982705&amp;uasg=982705&amp;numprp=642023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982705&amp;uasg=982705&amp;numprp=642023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=982705&amp;numprp=642023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=982705&amp;numprp=642023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA DE MUNICIPAL SAPEAÇU - BA(UASG 983891)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:222023/UASG:983891		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 022/2023	<b>DATA:</b> 06/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 6		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO , TIPO: CARRO MACA , ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI , ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA , RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5" , FREIO NOS 4 RODÍZIOS , COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,60 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL , COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS , ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN - MACA: PRÓPRIO PARA EXAMES REPOUSO E MASSAGENS; ARMAÇÃO TUBULAR EM EPÓXI; LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA D28 E CORINO; CABECEIRA RECLINÁVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; SUPORTA 150 KG DE CARGA ESTATICA. ESCADA. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 3/4" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA À PO		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 600,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 6.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.090.958/0001-95		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983891&amp;uasg=983891&amp;numprp=222023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983891&amp;uasg=983891&amp;numprp=222023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=983891&amp;numprp=222023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=983891&amp;numprp=222023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 88261 - FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 882611422023PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/422023 000/0000	<b>DATA:</b> 27/11/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS (SANGUE E SORO), SOB PRESSÃO CONSTANTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. POSSUIR ALÇA DE FIXAÇÃO AO FRASCO E AO SUPORTE DE SORO. TUBO DE BORRACHA E VÁLVULA DE PRESSÃO RESISTENTE, PARA ACOMODAÇÃO DE FRASCOS DE 500ML, QUE CONTENHA PERA E INDICADOR DE PRESSÃO. CONTER REGISTRO NA ANVISA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 615,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 6.155,00
<b>FORNECEDOR:</b> IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 01122234000174		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **9CL**  
**115**

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1118595,14,88261&cs=12F4iSds-UDXyMttE2IhYfUJTPel](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1118595,14,88261&cs=12F4iSds-UDXyMttE2IhYfUJTPel)

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 042	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b>

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 5.040,00	R\$ 3.528,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6.552,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ORGAO DE FORNECEDOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO&LT;BR&GT;{(UASG 926995) / 3S VISION HOSPITALAR - 37.581.390/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA - GO&LT;BR&GT;{(UASG 462224) / CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 07.626.776/0001-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO&LT;BR&GT;{(UASG 925162) / TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA - 20.399.316/0001-05	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 07.626.776/0001-60
<b>PREGÃO DE PROPOSTA</b>	049/2023	010/2023	240/522021	000/262024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>	LEPU MEDICAL K12/SHENZHEN CREATIVE	CREATIVE/SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA		
<b>DATA</b>	09/01/2024	13/12/2023	04/09/2023	28/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 4.435,0000	R\$ 4.880,0000	R\$ 5.200,0000	R\$ 5.320,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	342,50	6,91%	R\$ 4.435,00	R\$ 4.958,75	R\$ 5.040,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO(UASG 926995)	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:492023/UASG:926995	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 049/2023	<b>DATA:</b> 09/01/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 6	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 996

**DESCRIÇÃO:** MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO: PRÉ CONFIGURADO/MODULAR , PARÂMETROS: ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC , REGISTROS: MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS , TIPO DE TELA: TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTIVIDADE DE REDE , COMPONENTES: ALARMES , ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES , USO: DE NEONATAL A ADULTO - "APARELHO MONITOR MULTIPARÂMETRO TRANSPORTAVEL □ MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; MONITOR COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2; INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALIMENTADO EM REDE OU BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL C/ INDICAÇÃO PERMANENTE NA TELA, DO PACIENTE SELECIONADO. 1- ECG - COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; - NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES - FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE NO MÍNIMO: 25 A 300BPM - RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; - DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; - DEVA FAZER A ANÁLISE DO SEGMENTO ST EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE; - DEVE MONITORAR NO MÍNIMO 10 ARRITMIAS DISTINTAS; - ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS) E 1 CABO DE TRÊS VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 2- RESPIRAÇÃO: - MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA - FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 4 A 120 RPM PARA ADULTOS E PEDIÁTRICOS. - COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA, EM PACIENTES ADULTOS/ PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. 3- TEMPERATURA CUT NEA: - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) CANAL DE TEMPERATURA; - COM FAIXA DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 25° A 45OC; - DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); - ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO. 4- PRESSÃO NÃO INVASIVA - DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); - MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; - FAIXA DE MEDIDA DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG; - INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; - ACESSÓRIOS: 1 CONJUNTO DE MANGUITO/BRAÇADEIRA ADULTO, 1 PEDIÁTRICO E 1 NEONATAL. 5- OXIMETRIA - VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICAS; - INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; - INDICAÇÃO NUMÉRICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; - ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO ADULTO, 1 PEDIÁTRICO E 1 NEONATAL (LUVÁ OU Y). OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DE CADA TECNOLOGIA OFERTADA, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS SENSORES [SIMILARES] OU [COMPATÍVEIS]. DEVERÁ SER FORNECIDO TAMBÉM O PRÉ CABO, SE NECESSÁRIO. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE PELO MENOS 12["]; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; PELO MENOS 5 CANAIS EM FORMA DE ONDA OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS; BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO NOS TAMANHOS NEONATAIS ADULTO E PEDIÁTRICO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. "

<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 4.435,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.435,00
<b>FORNECEDOR:</b> 3S VISION HOSPITALAR - 37.581.390/0001-40		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926995&amp;uasg=926995&amp;numprp=492023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926995&amp;uasg=926995&amp;numprp=492023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926995&amp;numprp=492023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=926995&amp;numprp=492023</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA - GO(UASG 462224)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:102023/UASG:462224		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 010/2023	<b>DATA:</b> 13/12/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 109		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO: DE MONITORIZAÇÃO P/ DÉBITO CARDÍACO, NÃO INVASIVO , PARÂMETROS: VS, IVS, DC, IC, RTP, IRTP , TIPO DE TELA: TELA LCD/LED, ALTA RESOLUÇÃO , COMPONENTES: MEMÓRIA, ALARME , ACESSÓRIOS: CONECTOR USB, COMPLETO COM CABOS - MONITOR MULTIPARÂMETROS - ( ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E 02 CANAIS DE TEMPERATURA); MONITORAMENTO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA E ANÁLISE DE ARRITMIA; MONITOR COM TELA COLORIDA DE LCD DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE 1024X768 COM NO MÍNIMO 08 CURVAS SIMULTÂNEAS, TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 200 HORAS E VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TELAS DIFERENTES; POSSUIR USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS, VGA E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM SISTEMA HOSPITALAR (HIS); MONITOR COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); MENUS E MENSAGENS NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL);		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 4.880,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 97.600,00
<b>FORNECEDOR:</b> CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 07.626.776/0001-60		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=462224&amp;uasg=462224&amp;numprp=102023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=462224&amp;uasg=462224&amp;numprp=102023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=462224&amp;numprp=102023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=462224&amp;numprp=102023</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 117

<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(UASG 925162)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:240522021/UASG:925162		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 240/522021	<b>DATA:</b> 04/09/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/6		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS TIPO: MÉDICO - HOSPITALARES: OXIMETRO DE PULSO. MARCAS: MINDRAY, NONIM, ENTRE OUTRAS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 21,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5.200,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 109.200,00
<b>FORNECEDOR:</b> TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA - 20.399.316/0001-05		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925162&amp;uasg=925162&amp;numprp=240522021&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925162&amp;uasg=925162&amp;numprp=240522021&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=56&amp;coduasg=925162&amp;numprp=240522021">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=56&amp;coduasg=925162&amp;numprp=240522021</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88032262024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/262024 000/0000	<b>DATA:</b> 28/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 15/15		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MONITOR MULTIPARÂMETROS, COMPATÍVEL COM PACIENTES TIPO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL APTO PARA MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS: OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), ELETROCARDIOGRAFIA, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO E HTTPS://WWW.ITATI.RS.GOV.BR RUA NESTOR BECKER, 2246 - CENTRO, ITATI/RS CEP: 95538-000 CONTATO: (51) 3628 5104 / (51) 3628 5239 E-MAIL: LICITA.COMPRAS@ITATI.RS.GOV.BR (51) 999395566 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ITATI SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÁGINA ..... TEMPERATURA. "COM MONITOR TIPO LCD OU TECNOLOGIA SUPERIOR, TAMANHO DA TELA DE 14 A 20". CONTENDO BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 HORAS. TIPO BIFÁSICO, 110/220 V. ASSESSÓRIOS INCLUSOS: 02 SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, 01 SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL, 02 CABOS DE ELETROCARDIOGRAFIA, 02 SENSORES DE TEMPERATURA, 01 BATERIA, 02 CABOS DE TOMADA. MANUAL DO EQUIPAMENTO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5.320,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.320,00
<b>FORNECEDOR:</b> CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 07626776000160		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207056,14,88032&amp;cs=1dUK-OutT0TzEu73-s4MuzWtiP8U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207056,14,88032&amp;cs=1dUK-OutT0TzEu73-s4MuzWtiP8U</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 043	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARRE...

<b>JUIZO CRITICO</b>				
<b>NO DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 1.756,44	R\$ 1.229,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.283,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRA</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ORGAO / Fornecedor</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR&LT;BR&GT;(UASG 980026) / DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78	TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA / 925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIC. / OTABOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 45.820.059/0001-64	MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - / PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 23.950.207/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
FLS. 178

006/2023	017/8607800/0146100/00062023	180/1738400/0110100/00342024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
04/01/2024	03/04/2024	06/03/2024
R\$ 1.612.0000	R\$ 1.756.4400	R\$ 1.995.0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	157,93	8,83%	R\$ 1.612,00	R\$ 1.787,81	R\$ 1.756,44	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR(UASG 980026)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:62023/UASG:980026	
PREGÃO/ATA: 006/2023	DATA: 04/01/2024
LOTE/ITEM: 1/28	
DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO , MODELO: PORTÁTIL , ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL C/ TRANSFORMADOR DE PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED , ZOOM ÓPTICO: LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES , TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.612,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.612,00
FORNECEDOR: DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78	
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&amp;uasg=980026&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&amp;uasg=980026&amp;numprp=62023&amp;codigoModalidade=5</a>	
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&amp;coduasg=980026&amp;numprp=62023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&amp;coduasg=980026&amp;numprp=62023</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA / 925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01786078000146-1-000006/2023	
PREGÃO/ATA: 017/8607800/0146100/00062023	DATA: 03/04/2024
LOTE/ITEM: 43/43	
DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX 3,5V, 30% MAIS BRILHO, TIPO: VIDEO OTOSCÓPIO, CAPTAÇÃO IMAGEM VIA CHIP, TIPO CABO: CABO VIDEO COMPOSTO, TIPO CONECTOR: COMPATÍVEL COM CABOS WELCH ALLYN 3,5V, COMPONENTES: FIBRA ÓTICA TRANSMISSÃO LUZ FRIA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 2500M AHTELA DE 4.5 POLEGADAS CÂMERA ENDOSCÓPICA HD: 1.0 MEGAPIXEL 1280X720P E 6 LEDS AJUSTÁVEIS DIÂMETRO DA LENTE: 3.9MM PIXEL DA LENTE: 1.0 MP RESOLUÇÃO: 1280*720P ÂNGULO DE VISÃO: 60 GRAUS COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 M	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.756,44 VALOR TOTAL: R\$ 1.756,44
FORNECEDOR: OTABOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 45.820.059/0001-64	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01786078000146/2023/000006">https://pncp.gov.br/app/editais/01786078000146/2023/000006</a>	

DADOS DA AMOSTRA 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 999

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE TAOIBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS - ...			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18017384000110-1-000034/2024			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 180/1738400/0110100/00342024		<b>DATA:</b> 06/03/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 291/291			
<b>DESCRIÇÃO:</b> OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICO			
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.995,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 6.893,10
<b>FORNECEDOR:</b> PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 23.950.207/0001-22			
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034">https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034</a>			

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 044	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOS...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.629,50	R\$ 1.140,65 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.118,35 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 109 - UNIOESTE HUOP - UNIVERSIDADE ES / CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - 33.131.079/0001-49	CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO & BR&GT; (UASG 153049) / EQUIPAL - 87.997.698/0001-40	46500 - PM DE DOM PEDRITO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 07.383.874/0001-14	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP / DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI - 36.399.751/0001-70
<b>PREGÃO APLICADO</b>	786/8033700/0770100/02522023	100/52023	000/812023 000/0000	206/2023 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>		PRECISION		
<b>DATA</b>	28/02/2024	11/09/2023	31/08/2023	25/08/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.459,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.659,0000	R\$ 1.950,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	178,82	10,73%	R\$ 1.459,00	R\$ 1.667,00	R\$ 1.629,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **CGP**  
**130**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 109 - UNIOESTE HUOP - UNIVERSIDADE ES...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 78680337000770-1-000252/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 786/8033700/0770100/02522023	<b>DATA:</b> 28/02/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> 6602.77507-CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA MICROSCÓPIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.459,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.459,00
<b>FORNECEDOR:</b> CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - 33.131.079/0001-49		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000770/2023/000252">https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000770/2023/000252</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO(UASG 153049)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:10052023/UASG:153049		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 100/52023	<b>DATA:</b> 11/09/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 14		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MICROSCÓPIO		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.600,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 16.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> EQUIPAL - 87.997.698/0001-40		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&amp;uasg=153049&amp;numprp=10052023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&amp;uasg=153049&amp;numprp=10052023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=153049&amp;numprp=10052023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=153049&amp;numprp=10052023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 46500 - PM DE DOM PEDRITO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 46500812023PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/812023 000/0000	<b>DATA:</b> 31/08/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR AUMENTO DE 1600 X ILUMINAÇÃO EM LED MY 1600 EM LED		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.659,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 16.590,00
<b>FORNECEDOR:</b> DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 07383874000114		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075803,14,46500&amp;cs=1gYln8YkmZKgGvt9P9BFpD9K-QvQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075803,14,46500&amp;cs=1gYln8YkmZKgGvt9P9BFpD9K-QvQ</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> BEC/SP		
<b>ENTIDADE:</b> INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 090183000012023OC00214		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. **984**  
**127**

<b>PREGÃO/ATA:</b> 206/2023 000/0000	<b>DATA:</b> 25/08/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - LAMPADA REFLETORA DE MERCURIO - MICROSCOPIO DE FLUORESCENCIA - LAMPADA PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL, PARA MICROSCOPIO DE FLUORESCENCIA; LAMPADA REFLETORA DE MERCURIO, COM VIDA UTIL DE 2.000 H, COMPATIVEL COM NIKON, NI-U NI-E, P/N MBF74650, POTENCIA 130 W, EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PROD, ROTULO C/LOTE, PROCED, DT FABRIC, CONF LEGISLACAO VIGENTE - UNIDADE - 6257909 - 6567		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.950,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.900,00
<b>FORNECEDOR:</b> DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI - 36399751000170		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090183000012023OC00214">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=090183000012023OC00214</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 045	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 272,00	R\$ 190,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 353,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

	01	02	03
<b>ORIGEM DO FORNECEDOR</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS / 154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED / REAVIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - 40.657.874/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO-AC&LT;BR&GT;(UASG 980151) / TCP ELETROS LTDA - 49.998.224/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL&LT;BR&GT;(UASG 460259) / A L F SILVA &AMP; CIA LTDA - 40.949.490/0001-91
<b>PREGÃO DE REFERÊNCIA</b>	453/5805800/0140100/01422023	012/2023	074/2023
<b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>		DELLAMED/	MERCUR-ANDADOR TRIAN
<b>DATA</b>	20/09/2023	31/08/2023	13/11/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 260,0000	R\$ 272,0000	R\$ 348,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	38,96	13,28%	R\$ 260,00	R\$ 293,33	R\$ 272,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS / 154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 45358058000140-1-000142/2023	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 453/5805800/0140100/01422023	<b>DATA:</b> 20/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCF  
FLS. 122

<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> (67098) ANDADOR FIXO EM ALUMINIO, COM TRES (3) BARRAS DE SUSTENÇÃO, DOBRÁVEL, COM SETE (7) NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTE, COM TOLERANCIA DE PESO ATÉ 130KG. COD. SUS 0701010010		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 260,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.600,00
<b>FORNECEDOR:</b> REAVIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - 40.657.874/0001-30		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45358058000140/2023/000142">https://pncp.gov.br/app/editais/45358058000140/2023/000142</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO-AC(UASG 980151)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:122023/UASG:980151		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 012/2023	<b>DATA:</b> 31/08/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 13		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANDADOR ORTOPÉDICO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 272,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 272,00
<b>FORNECEDOR:</b> TCP ELETROS LTDA - 49.998.224/0001-23		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980151&amp;uasg=980151&amp;numprp=122023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980151&amp;uasg=980151&amp;numprp=122023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980151&amp;numprp=122023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=980151&amp;numprp=122023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL(UASG 460259)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:742023/UASG:460259		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 074/2023	<b>DATA:</b> 13/11/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 6		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANDADOR ORTOPÉDICO		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 348,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.480,00
<b>FORNECEDOR:</b> A L F SILVA & CIA LTDA - 40.949.490/0001-91		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=460259&amp;uasg=460259&amp;numprp=742023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=460259&amp;uasg=460259&amp;numprp=742023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=460259&amp;numprp=742023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=460259&amp;numprp=742023</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 046	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTE...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 1.875,24	R\$ 1.312,66 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.437,81 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

CCL  
 FLS. 123  
 A

	01	02	03
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA&LT;BR&GT;(UASG 455288) / SOLUCAO COMERCIO LTDA - 43.233.526/0001-24	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA&LT;BR&GT;(UASG 120013) / MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 22.899.299/0001-09	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENT... / M D TRIBUZY EIRELI - 25.212.512/0001-42
PREGÃO	031/2023	017/2023	006/9729500/9668100/00172023
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
DATA	21/12/2023	09/10/2023	25/08/2023
VALOR	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.875,2400	R\$ 1.985,0000
VALIDADEZ	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	58,60	3,08%	R\$ 1.850,00	R\$ 1.903,41	R\$ 1.875,24	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA(UASG 455288)	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:312023/UASG:455288	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 031/2023	<b>DATA:</b> 21/12/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/6	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE: 180 KG, DIVISÃO: 100 G, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, PLATAFORMA DE VIDRO , MODELO: DIGITAL	
<b>QUANTIDADE:</b> 13,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.850,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 24.050,00	
<b>FORNECEDOR:</b> SOLUCAO COMERCIO LTDA - 43.233.526/0001-24	
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=455288&amp;uasg=455288&amp;numprp=312023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=455288&amp;uasg=455288&amp;numprp=312023&amp;codigoModalidade=5</a>	
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=455288&amp;numprp=312023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=455288&amp;numprp=312023</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET	
<b>ENTIDADE:</b> MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA(UASG 120013)	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:172023/UASG:120013	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 017/2023	<b>DATA:</b> 09/10/2023
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/70	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BALANÇA DIGITAL - RESTAURAÇÃO DA BASE;	
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.875,24
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.625,72	
<b>FORNECEDOR:</b> MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 22.899.299/0001-09	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
 FLS. 124

**LINK:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=120013&uasg=120013&numprp=172023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=172023&codigoModalidade=5)

**LINK DO EDITAL:**  
[http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=120013&numprp=172023](http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=120013&numprp=172023)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENT...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 00697295009668-1-000017/2023

**PREGÃO/ATA:** 006/9729500/9668100/00172023

**DATA:** 25/08/2023

**LOTE/ITEM:** 2/2

**DESCRIÇÃO:** (ID-123015) BALANCA PEDIATRICA APLICACAO: PARA PESAGEM E MEDICAO DE ALTURA DE BEBES, APRESENTACAO: DIGITAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, REGUA COM ESCALA DE NO MINIMO 54 CM, CAPACIDADE: 15 KG, ALIMENTACAO: COMPATIVEL COM REDE 127/220 V, 50/60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA, CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTACAO TECNICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.

**QUANTIDADE:** 1,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.985,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.985,00

**FORNECEDOR:** M D TRIBUZY EIRELI - 25.212.512/0001-42

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295009668/2023/000017>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:**  
047

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**  
 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO

**JUIZO CRÍTICO**

NI DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.300,00	R\$ 910,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.690,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORGAO / Fornecedor</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES&LT;BR&GT;(UASG 985661) / K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 21.971.041/0001-03	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - BEC/SP/SP / K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 21.971.041/0001-03	MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - PNCP/SP / BUFF COMERCIO E SOLUCOES EIRELI - 00.638.358/0001-44
<b>PREGÃO / Nº PREGÃO</b>	028/2023	090/2023 000/0000	449/5902100/0104100/01132023
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>	LIDER /LIDER BALANÇAS		
<b>DATA</b>	27/12/2023	24/08/2023	06/12/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.345,7700
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL  
 FLS. 125

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MENOR PRECO	MEDIA	MEDIANA	METODO ADOTADO
3	39,11	3,01%	R\$ 1.250,00	R\$ 1.298,59	R\$ 1.300,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: COMPRASNET</b>		
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -ES(UASG 985661)</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:282023/UASG:985661</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 028/2023</b>	<b>DATA: 27/12/2023</b>	
<b>LOTE/ITEM: 3</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÃO: 100 G, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO - BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPOMETRO - CAPACIDADE: 200KG FRAÇÕES: 100 GRAMAS ACABAMENTO ESMERADO, LINHAS MODERNAS E FUNCIONAIS TAPETE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA VOLTAGEM: 110/220V. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO PARA ANÁLISE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC COMPATÍVEL OU ISENÇÃO. MARCA: LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇAS MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PAGAMENTO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL. ENTREGA 15 (QUINZE) DIAS APÓS A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. GARANTIA 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA PRODUTO NÃO CLASSIFICADO PARA SAÚDE PELA ANVISA, SEGUNDO RDC N 260 E NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETER A TODAS AS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS E AINDA QUE NOSSA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. DECLARAMOS ESTAREM INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, EMBALAGENS, LUCRO, FRETE, CARGA E DESCARGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SE CONSTANTE EM EDITAL E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. PORTARIA INMETRO /DIMEL Nº 187, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006. - PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 198, DE 20 DE JULHO DE 2007. - PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.		
<b>QUANTIDADE: 5,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00</b>
<b>FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 21.971.041/0001-03</b>		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985661&amp;uasg=985661&amp;numprp=282023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985661&amp;uasg=985661&amp;numprp=282023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=985661&amp;numprp=282023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=985661&amp;numprp=282023</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>
<b>ORIGEM: BEC/SP</b>		
<b>ENTIDADE: PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - BEC/SP/SP</b>		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8454008010020230C00056</b>		
<b>PREGÃO/ATA: 090/2023 000/0000</b>	<b>DATA: 24/08/2023</b>	
<b>LOTE/ITEM: 6</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b> EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL - BALANCA, ELETRONICA, DIGITAL COM REGUA ANTROPOMETRICA, CAPACIDADE: 150 KG E DE 1,05 A 190 M, GABINETE METALICO OU EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO, DISPLAY DE 4 DIGITOS, PLATAFORMA EM ACO REVESTIDA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM APROXIMADAMENTE 400 X 350 MM, PES REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO, RESOLUCAO 100 G E 0,5 CM, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, 127/220 VOLTS - 60 HZ, CALIBRACAO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRICOES DO INMETRO, GARANTIA 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA - UNIDADE - 3630714 - 6504		
<b>QUANTIDADE: 5,00</b>	<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00</b>
<b>FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 21971041000103</b>		
<b>LINK:</b> <a href="https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=8454008010020230C00056">https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&amp;oc=8454008010020230C00056</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO: VALIDADA</b>		<b>TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR</b>

CCV  
FLS. 156  
A



CCF  
FLS. 127  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 64700 - PM DE ALTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)//RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 64700172024PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/172024 000/0000	<b>DATA:</b> 08/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 46/46		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.750,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.750,00
<b>FORNECEDOR:</b> M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 31499939000176		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1213221,14,64700&amp;cs=1103pYnVpWqa76q0ZKFxiNFdEZ-A">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1213221,14,64700&amp;cs=1103pYnVpWqa76q0ZKFxiNFdEZ-A</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL - PNCP/RS...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 91987669000174-1-000361/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 919/8766900/0174100/03612023	<b>DATA:</b> 22/11/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ATÉ 200KG / DIVISÃO 50G		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.840,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.840,00
<b>FORNECEDOR:</b> ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174/2023/000361">https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174/2023/000361</a>		

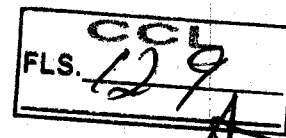
<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> COMPRASNET		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA(UASG 983431)		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> N. PREGÃO:222023/UASG:983431		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 022/2023	<b>DATA:</b> 13/11/2023	
<b>LOTE/ITEM:</b> 17/843		
<b>DESCRIÇÃO:</b> DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO BALANÇA , MODELO: MECÂNICA , MATERIAL*: FERRO FUNDIDO , COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA , COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS , ADICIONAL: PORTÁTIL , CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 K		
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.000,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - 02.990.912/0001-83		
<b>LINK:</b> <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&amp;uasg=983431&amp;numprp=222023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&amp;uasg=983431&amp;numprp=222023&amp;codigoModalidade=5</a>		
<b>LINK DO EDITAL:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=983431&amp;numprp=222023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=983431&amp;numprp=222023</a>		

#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
011 - CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	13,66%	13,66%	A
015 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	10,12%	23,78%	A
042 - OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	8,37%	32,16%	A
029 - ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUM COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	7,97%	40,13%	A
033 - MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	7,43%	47,56%	A
020 - DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	4,86%	52,43%	A
019 - DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	4,28%	56,71%	A
003 - AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	3,91%	60,62%	A
013 - CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	2,47%	63,10%	A
017 - CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	2,42%	65,52%	A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**



001 - ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	2,27%	67,79%	A
046 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	2,14%	69,93%	A
043 - OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	2,01%	71,95%	A
010 - CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	2,00%	73,96%	A
005 - BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	1,89%	75,85%	A
044 - OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	1,87%	77,73%	A
018 - DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	1,84%	79,57%	A
014 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÉUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	1,62%	81,20%	B
006 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	1,51%	82,71%	B
036 - MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	1,23%	83,94%	B
038 - NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	1,20%	85,15%	B
009 - CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	1,09%	86,24%	B
030 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	1,04%	87,28%	B
027 - ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	0,99%	88,28%	B
002 - ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS	0,94%	89,23%	B
007 - BANQUETA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	0,93%	90,17%	B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

034 - MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	0,93%	91,10%	B
035 - MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	0,91%	92,02%	B
004 - BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	0,76%	92,78%	B
012 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	0,70%	93,49%	B
026 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	0,65%	94,14%	B
021 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	0,61%	94,75%	B
025 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	0,57%	95,33%	C
048 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	0,52%	95,85%	C
022 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	0,51%	96,36%	C
008 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	0,42%	96,79%	C
016 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M <sup>3</sup> / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M <sup>3</sup> . PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	0,41%	97,21%	C
041 - SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	0,41%	97,63%	C
023 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	0,38%	98,01%	C
024 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	0,37%	98,39%	C
028 - ESTANTE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.	0,37%	98,76%	C
047 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	0,36%	99,12%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



039 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	0,21%	99,34%	C
040 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	0,17%	99,51%	C
031 - LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE	0,13%	99,64%	C
032 - MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	0,12%	99,77%	C
045 - ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	0,12%	99,89%	C
037 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	0,10%	100,00%	C

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

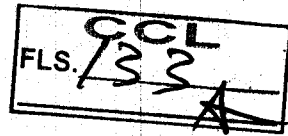
### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contraté, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement  
CPF/Matrícula 728.138.363-68  
Portaria nº 000000/0000

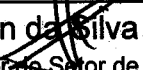


**DESPACHO**

A  
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº3209/2024 datado em  
31/07/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 23 de agosto de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Jackson da Silva Vale  
Coordenador do Setor de Compras

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
*Secretária Municipal de Saúde*

#### 1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal Saúde

#### 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

#### 1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 3209/2024.

#### 1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- > Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses – Fiscal de contrato
- > Eli Marcos Santana Farias – Coordenação Administrativa

#### 1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

### 2 OBJETO

2.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123003, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

### 3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados nas tabelas, visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

3.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, faz-se essencial e viável.

### 4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024.

4.2 Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde.

### 5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos produtos:

### LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIRÕES

UBS CALDEIROES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
7	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
9	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
10	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
11	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMazenADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
15	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – FORNECE OXIGENAÇÃO.</b> DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M <sup>3</sup> /7L/11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M <sup>3</sup> . PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
17	<b>CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL</b>	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
18	<b>DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.</b>	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
19	<b>DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.</b>	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
20	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.</b>	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
21	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</b>	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
22	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO</b>	UND	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.</b>	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
25	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.</b>	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO [DIGITAL]	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
27	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
28	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
29	ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 P OSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍLIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
31	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
32	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
33	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	5	R\$ 3.209,00	R\$ 16.045,00
34	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
35	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
36	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
37	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO:				
38	<b>NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.</b>	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
39	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)-</b> O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
40	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH20) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS</b>	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
41	<b>SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA</b>	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
43	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
44	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 174.808,00

LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO DE BELÉM

UBS CAMPO DE BELÉM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 197

3	<b>ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.</b>	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	<b>AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO</b>	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	<b>BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L</b>	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL</b>	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
7	<b>BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS</b>	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO</b>	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA</b>	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO</b>	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
11	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.</b>	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	<b>BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.</b>	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	<b>CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.</b>	UND	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
14	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS</b>	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A</b>	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.				
16	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
17	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
18	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2	R\$ 6.486,00	R\$ 12.972,00
20	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
21	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
22	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
23	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
27	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
28	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
29	<b>ESTADIÔMETRO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
30	<b>ESTANTE</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
31	<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b> - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12P OSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
32	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
33	<b>LANTERNA CLINICA</b> -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
34	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
35	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	3	R\$ 3.209,00	R\$ 9.627,00
36	<b>MESA DE ESCRITORIO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	4	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
37	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
38	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

39	<p><b>NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.</b></p>	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
40	<p><b>NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.</b></p>	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
41	<p><b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)-</b> O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.</p>	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
42	<p><b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS</b></p>	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
43	<p><b>SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA</b></p>	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL., MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
45	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
46	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.201,00</b>

### LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANGALHEIRO

UBS CANGALHEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>ANDADOR</b> - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA.	UND	1	R\$ 278,00	278,00
2	<b>ARMÁRIO</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
3	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	<b>AR</b> <b>CONDICIONADO</b> - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	<b>BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO</b> EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	<b>BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO</b> INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
7	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO -</b> MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
8	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL -</b> EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
9	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO</b> DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
10	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE</b> OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	3	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
11	<b>BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO</b> INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
12	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO</b> PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
13	<b>CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU</b> FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
14	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU</b> FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	<b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE</b> IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.				
16	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
17	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
18	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
19	<b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO</b> - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
20	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M <sup>3</sup> / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M <sup>3</sup> . PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
21	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
22	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
23	<b>DERMATOSCÓPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
24	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.				
25	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</b>	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
26	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO</b>	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
27	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
28	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.</b>	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
29	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.</b>	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
30	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO DIGITAL</b>	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
31	<b>ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO</b>	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
32	<b>ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.</b>	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
33	<b>ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 P OSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL ATE 3KG.</b>	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
34	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL</b>	UND	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
35	<b>LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.</b>	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
36	<b>MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL</b>	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
38	<b>MESA DE ESCRITORIO</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	3	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
39	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
40	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
41	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
42	<b>NEGATOSCÓPIO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
43	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)</b> - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
44	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SUPORE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS				
45	SUPORE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
46	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
47	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
48	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÔRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184.880,00</b>

### LOTE IV – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELO BRANCO

UBS CASTELO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL;	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 157

	ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA				
2	<b>ARMÁRIO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00
3	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	<b>AR CONDICIONADO</b> - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
5	<b>BALDE A PEDAL</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	<b>BIOMBO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$ 2.628,00
7	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL</b> - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
8	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	3	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
09	<b>BANQUETA</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
11	<b>CADEIRA</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
12	<b>CADEIRA PARA OBESO</b> - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	1	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00
13	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.				
14	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDÉ E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
15	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
16	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÉUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
17	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO</b> - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
18	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
19	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
20	<b>DERMATOSCÓPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
21	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 153

	ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.				
22	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	1	R\$ 366,00	R\$ 366,00
26	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO IDIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
28	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
29	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
30	ELETRCARDIÓGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL: 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
31	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
33	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
34	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
35	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
36	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
37	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
38	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
39	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
40	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
41	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-</b> RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
42	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
43	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
44	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

45	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÔRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 170.626,00

6.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais)**.

6.4. Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**7 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1 Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, classificados como bens de natureza comum. De acordo com a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

7.2 Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -Ma precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para a continuidade das atividades na Rede de Saúde, a solução escolhida foi realizar a aquisição do objeto por meio da licitação na modalidade pregão.

**8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

8.1 O valor estimado das propostas é de **R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais)**.

**9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1.1 De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de equipamentos e materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123003, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

9.1.2 Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

### 10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**10.1** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

### 11 RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1.1** Com a aquisição constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descritas nos lotes, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde proporcionar melhor atendimento e conforto aos usuários.

### 12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

**12.1** Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

**12.2.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

### 13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

**13.2.** Os objetos a serem adquiridos, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

### 14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**14.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**15.1** Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### 16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

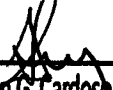
**16.1.** Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 17 ANEXOS

- 17.1 Portaria fiscal de contrato
- 17.2 Dotação Orçamentária
- 17.3 Nomeação Coordenação Administrativa

Caxias-MA, 26 de agosto de 2024.

  
Kleymeron G. Cardoso Meneses  
Fiscal de Contratos

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses  
Fiscal de Contratos

  
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria N° 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em  
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021.  
COREN MA 75609



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

CCL  
FLS. 169

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETICIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral,

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>  
Edição no nº 5858/2023

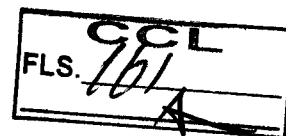




**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E  
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS  
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2013.

Diego Antônio Brito Assunção  
Presidente do CMDCA



O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que incluía o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Código Identificador:  
b6abc944e5215aa5560263d4c667066133a02cc0d1f77a07b56d91017a7bd170b70f855d6  
f739d16750c7d5388c55a21271fb570d59bb8103fbca902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.**

**A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feltosa de Moraes - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento

- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação

- Mônica Darciele Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.

- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.

- Kleymerson Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos

- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese.



enxoval, fardamento e rouparia.

• Johny Fillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

• Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

• Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

• Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

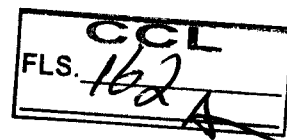
Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021  
COREN MA 75609

Código identificador:  
b9abc944e5215aa5530293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd919f7a7b0d170b70f555d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb9103fbc4902e40dde



Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira-Rosa  
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>  
Edição no n°5858/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 163  
A

**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3209/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA), 26 de agosto de 2024.*

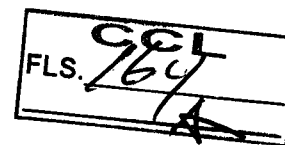
*Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609*

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 37081/2024

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: EXPANSÃO.ADEQUAÇÃO FISICA E EQUIP.DA REDE DE SERV. DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.1039.0000 4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 160.650,00

Fonte de Recurso: 00 601

Caxias-MA, 26/08/2024

  
Divaldo da Silva Alves  
CPF 390.753.763-44  
CONTADOR - CRC-PI 6181/0-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde - FMS**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício: 2024



Page 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 320912024

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE, UPA, CER E CEAMI

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 1.200.302,00

**FONTE DE RECURSO:** 600

Caxias-MA, 26/08/2024

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF 350.753.763-94  
CONTADOR - CRC-PI 91810-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3209/24.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 8.600.664,88

Fonte de Recurso: 30 621

Caxias-MA, 26/08/2024

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF 350.753.753-04  
CONTADOR - CRC-PI 51810-4

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 107

CCL

## TERMO DE REFERÊNCIA

**01. DO OBJETO:**

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123003, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

**LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIRÕES**

UBS CALDEIROES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
7	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
8	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO:	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.829/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(08) 3521-3125-3521-4363-3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 108

	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.				
9	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
10	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
11	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
15	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS.

COL 169

	INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.				
16	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M <sup>3</sup> / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M <sup>3</sup> . PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
17	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
18	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
19	<b>DERMATOSCOPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
20	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
21	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
22	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGL  
FLS. 170

23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
25	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
26	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
27	<b>ESTADIÔMETRO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
28	<b>ESTANTE</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
29	<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b> - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 P OSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
30	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
31	<b>LANTERNA CLINICA</b> -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
32	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> - MATERIAL DE	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 171

	CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL				
33	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	5	R\$ 3.209,00	R\$ 16.045,00
34	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
35	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
36	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
37	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
38	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
39	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 172

	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
40	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.</b>	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
41	<b>SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA</b>	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
42	<b>OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA</b>	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
43	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.</b>	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL

FLS. 173

44	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 174.808,00

## LOTE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO DE BELÉM

UBS CAMPO DE BELEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGL  
FLS. 177

6	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL</b>	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
7	<b>BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS</b>	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO</b>	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA</b>	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO</b>	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
11	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.</b>	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	<b>BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.</b>	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	<b>CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.</b>	UND	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
14	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS</b>	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 175  
A

15	<b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.</b>	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
16	<b>CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.</b>	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
17	<b>CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS</b>	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
18	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.</b>	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
19	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.</b>	UND	2	R\$ 6.486,00	R\$ 12.972,00
20	<b>CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL</b>	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF  
FLS. 176  
★

21	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
22	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
23	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
24	ESFIGMOMANÓMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
25	ESFIGMOMANÓMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
26	ESFIGMOMANÓMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
27	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO   DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
29	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
30	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 3521-4363 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

CCL  
FLS. 177  
SAÚDE

31	ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 P OSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
32	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
33	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
34	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
35	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	3	R\$ 3.209,00	R\$ 9.627,00
36	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	4	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
37	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
38	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
39	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125-3521-4363-3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCJ  
FLS. 178

40	<b>NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.</b>	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
41	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.</b>	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
42	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS</b>	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
43	<b>SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA</b>	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
45	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
46	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 163.201,00</b>

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANGALHEIRO

UBS CANGALHEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL;	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. **180**

	ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA				
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	3	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
11	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO,	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGL  
FLS. 187

	REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.				
12	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
13	<b>CADEIRA</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	8	R\$ 216,00	R\$ 1.728,00
14	<b>CADEIRA PARA OBESO</b> - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
16	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
17	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF  
FLS. 182  
A

18	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
19	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO</b> - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
20	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M <sup>3</sup> / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M <sup>3</sup> . PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
21	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
22	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
23	<b>DERMATOSCÓPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
24	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 183

	CARDÍACA.				
25	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
26	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
27	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
29	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
30	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
31	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
32	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
33	ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 P OSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 184

	RECARREGAVELJATE 3KG.				
34	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
35	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
36	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
37	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
38	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	3	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
39	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
40	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
41	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
42	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
43	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-55

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CL  
FLS. 185  
4

	POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
44	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-</b> RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
45	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
46	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF  
FLS. 186

47	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
48	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184.880,00</b>

## LOTE IV - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELO BRANCO

UBS CASTELO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ECL  
FLS. 187

4	<b>AR CONDICIONADO</b> - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
5	<b>BALDE A PEDAL</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
6	<b>BIOMBO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$ 2.628,00
7	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL</b> - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
8	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	3	R\$ 1.860,00	R\$ 5.580,00
9	<b>BANQUETA</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
11	<b>CADEIRA</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
12	<b>CADEIRA PARA OBESO</b> - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	1	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00
13	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLO. 188

	EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.					
14	<b>CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.</b>	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00	
15	<b>CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS</b>	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	
16	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.</b>	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00	
17	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.</b>	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00	
18	<b>CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL</b>	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00	
19	<b>DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.</b>	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 189

20	<b>DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.</b>	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
21	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.</b>	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
22	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</b>	UND	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO</b>	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
25	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.</b>	UND	1	R\$ 366,00	R\$ 366,00
26	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.</b>	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
27	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO  DIGITAL</b>	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
28	<b>ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO</b>	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 190

29	<b>ESTANTE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.</b>	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
30	<b>ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 P OSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.</b>	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
31	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL</b>	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
32	<b>LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.</b>	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
33	<b>MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL</b>	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
34	<b>MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.</b>	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
35	<b>MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.</b>	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
36	<b>MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</b>	UND	3	R\$ 638,00	R\$ 1.914,00
37	<b>MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.</b>	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF  
FLS. 197

38	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
39	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
40	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
41	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

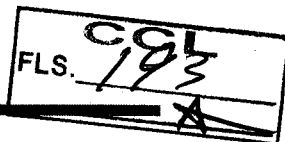
CCL  
FLS. 192  
A

42	SUPORE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
43	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
44	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
45	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.626,00</b>

**01.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**01.3.** Sendo o valor total estimado na proposta R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais).

## **02. DO OBJETIVO**

**02.1** A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123003 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias–Ma.

## **03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**03.1.1** Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

**03.1.2** Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

**03.1.3** Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias–Ma.

### **03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**03.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**03.2.2** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**03.3.1** A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**04.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

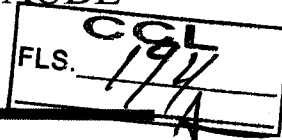
## **05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **05.1 Sustentabilidade**

**05.1.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

## **05.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **05.3 Garantia da contratação**

**05.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

## **05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes**

**05.4.1** O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**05.4.2** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

**05.4.3** O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**05.4.4** Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

**05.4.5** O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA

**05.4.6** Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos e de primeiro uso.

## **05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento**

**05.5.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**05.5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**05.5.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**05.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

## **06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**06.1** A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**06.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**06.3** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**06.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**06.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**06.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**06.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**06.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **07. DO PAGAMENTO**

### **07.1 Liquidação**

**07.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**07.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**07.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**07.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**07.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**07.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**07.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **07.2 Prazo do pagamento**

**07.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**07.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**07.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**07.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**07.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **07.3 Forma de pagamento**

**07.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**07.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**07.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**07.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**07.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **08.2 Forma de fornecimento**

**08.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

### **08.3 Exigências de Habilitação**

**08.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **08.3.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 198  
A

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCF  
FLS. 199

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

## 08.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**09.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas no item 01.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.2.9** fraudar a licitação

**10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.2** advertência;

**10.2.3** multa;

**10.2.4** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.2.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.12** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.13** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.13.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.14** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.1039.0000 4.4.90.52.00  
10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00  
10.301.0058.1039.0000 4.4.90.52.00

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 27 de agosto de 2024.  
DE ACORDO:

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. 202

  
Kleymeron G. Cardoso Meneses  
Fiscal de Contratos

**Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses**  
**Fiscal do Contrato**

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COFEN/MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3209/2024

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor.  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **3209/2024**.

**Declaro** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

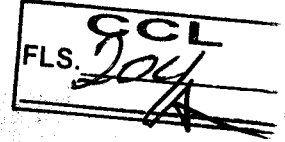
Caxias – MA, 27 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Mele Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

  
**Mônica Cristina Mele Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**



Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº.03209/2024.**
- **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- **Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PORTARIA Nº.09239491000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

- **R\$: 693.515,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS:).)**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

*Observar / Justificativas de interesse público:* CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AQUISIÇÃO SE DESTINA PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, MENCIONADAS NA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

CONSIDERANDO QUE OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROPORCIONARÃO MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, POIS SÃO ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES;

LOGO A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

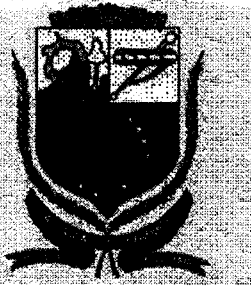
**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta da dotação orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde – FMS. Portaria nº.09239491000123003 – Ministério da Saúde.**

- **02.17.10.301.0058.1039.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**
- **02.17.10.301.0058.2074.0000.3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.**
- **02.17.10.302.0056.2314.0000.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2024.

  
Igor Mário Optim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação



# Diário Oficial

CCL  
ELS. 205  
A

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 | Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600 - Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br/>

## SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE DE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

#### 1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

FLS. 206

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

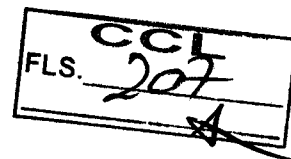
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS**

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-  
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021

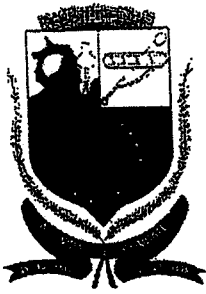


<p><b>ADENILSON DIAS DE SOUZA</b> Procurador Geral do Município <b>ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO</b> Controlador Geral <b>MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES</b> Secretaria Municipal De Saúde <b>BRENO SILVEIRA LEITÃO</b> Presidente do Caxias-Prev <b>LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES</b> Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca <b>ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil <b>ANA LÚCIA XIMENES</b> Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social <b>LABIBE GEDEON SIMÃO NETA</b> Secretaria Municipal do Trabalho <b>CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO</b> Secretário Municipal de Indústria e Comercio <b>ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO</b> Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia <b>ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA</b> Direto Administrativo do SAAE <b>MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO</b> Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração <b>ADELSON DA COSTA PEDROSA</b> Secretário de Esportes <b>RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR</b> Secretário de Transportes</p>	<p><b>HINO DE CAXIAS</b></p> <p><b>LETRA:</b> Teodoro Ribeiro Júnior <b>MUSICA:</b> por Elpídio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )</p>
	 <p>PREFEITURA DE <b>Caxias</b> A CIDADE QUE A GENTE QUER.</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> (99) 3521-3025</p>

CCF  
FLS. 208







# CAXIAS

CCL  
FLS. 209

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 5166 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas

## DECRETO N° 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
- PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA - MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presença e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presença e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLO GIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador geral do município

**ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA**

Controlador Geral

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

**HINO DE CAXIAS**

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem tocada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Produzida na paz tu trabalhas,  
E na paz confada de cansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creáram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da carnéia,  
Que nós somos unidos e bravos,  
Filhos gratos da nova cornéia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



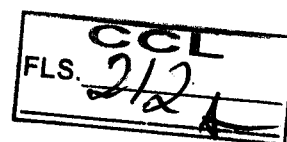
# CAXIAS

Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro - CEP: 65.600-000 - Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082 CAXIAS:06082820000156  
820000156 Dães: 2021.01.19  
23:28:37 -03'00'



<b>MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03209/2024.</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024.</b>
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CALDEIRÕES, CAMPO DE BELÉM, CANGALHEIRO, CASTELO BRANCO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DOS LANCES:</b>	.... de ..... de 2024.
	....h:....min (..... horas).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$: 693.515,00
<b>FONTE RECURSO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, PORTARIA GM/MS-Nº.09239491000123003.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA,(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../2024.**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: ..... DE ..... DE 2024.**

**HORÁRIO: ...:00MIN (.....HORAS).**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS ..... HORAS DO DIA .....2024.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUS DIGITAL”, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**2.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O tratamento a que se refere o item acima, somente será aplicado nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para o **item conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para o **item conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Para os **itens conforme descrito no termo de referência (ITENS EXCLUSIVO)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal**.

4.5.1. Na hipóteses de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item 4 deste edital fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4 e 4.6 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.8.5. Que estejam sob falência;

4.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.10.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.10.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.10.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.10.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.10.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. O licitante organizado em cooperativa, que deseja participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. **Não será exigida amostra**

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ (R\$).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.17.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.18.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.19.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.22.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.**

**11.1.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**11.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**11.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**11.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**11.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é \*\*\*.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



## 17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**18.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**18.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**18.17.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de

designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [https:// caxias.ma.gov.br/](https://caxias.ma.gov.br/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias-MA, .... de ..... de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Agente de Contratação

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024.**
**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**
**01. DO OBJETO:**

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123003, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

**ANEXO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIRÕES, BELÉM, CANGALHEIRO, CASTELO BRANCO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.</b>	UND	15	R\$ 1.056,00	R\$ 15.840,00
2	<b>ARMÁRIO VITRINE – ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.</b>	UND	4	R\$ 1.657,00	R\$ 6.628,00
3	<b>AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO</b>	UND	15	R\$ 1.843,00	R\$ 27.645,00
4	<b>BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L</b>	UND	16	R\$ 327,00	R\$ 5.232,00
5	<b>BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS</b>	UND	15	R\$ 876,00	R\$ 13.140,00
6	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA</b>	UND	10	R\$ 1.054,00	R\$ 10.540,00
7	<b>BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.</b>	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
8	<b>BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.</b>	UND	8	R\$ 331,00	R\$ 2.648,00
9	<b>CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.</b>	UND	24	R\$ 216,00	R\$ 5.184,00
10	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS</b>	UND	7	R\$ 2.013,00	R\$ 14.091,00

11	<p><b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. (75% Cota Principal).</p>	UND	3	R\$ 23.904,00	R\$ 71.712,00
12	<p><b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. (25% Cota Reservada).</p>	UND	1	R\$ 23.904,00	23.904,00
13	<p><b>CARRO DE CURATIVOS-</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO BALDE E BACIA.</p>	UND.	4	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
14	<p><b>CARRO MACA SIMPLES</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS</p>	UND	4	R\$ 4.275,00	R\$ 17.100,00

15	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	4	R\$ 2.798,00	R\$ 11.192,00
16	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO</b> - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	11	R\$ 6.486,00	R\$ 71.346,00
17	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	2	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00
18	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	4	R\$ 4.204,00	R\$ 16.816,00
19	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	8	R\$ 1.576,00	R\$ 12.608,00
20	<b>DERMATOSCÓPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	4	R\$ 7.492,00	R\$ 29.968,00
21	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	3	R\$ 11.105,00	R\$ 33.315,00



22	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</b>	UND	14	R\$ 301,00	R\$ 4.214,00
23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	14	R\$ 181,00	R\$ 2.534,00
25	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.</b>	UND	7	R\$ 366,00	R\$ 2.562,00
26	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.</b>	UND	12	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
27	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DUPLO  DIGITAL</b>	UND	12	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00
28	<b>ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO</b>	UND	9	R\$ 772,00	R\$ 6.948,00
29	<b>ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.</b>	UND	5	R\$ 523,00	R\$ 2.615,00
30	<b>ELETRCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL: 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL ATE 3KG.</b>	UND	4	R\$ 14.010,00	R\$ 56.040,00
31	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL</b>	UND	11	R\$ 668,00	R\$ 7.348,00
32	<b>LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.</b>	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
33	<b>MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL</b>	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00

34	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	16	R\$ 3.209,00	R\$ 51.328,00
35	<b>MESA DE ESCRITORIO</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
36	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 638,00	R\$ 6.380,00
37	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	5	R\$ 1.714,00	R\$ 8.570,00
38	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
39	<b>NEGATOSCÓPIO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
40	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)</b> - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS	UND	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00

	COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
41	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) -</b> RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
42	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	5	R\$ 593,00	R\$ 2.965,00
43	<b>OXIMETRO DE PULSO -</b> EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	12	R\$ 4.948,00	R\$ 59.376,00
44	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES -</b> EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	8	R\$ 1.612,00	R\$ 12.896,00
45	<b>OFTALMOSCÓPIO -</b> UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA	UND	8	R\$ 1.616,00	R\$ 12.928,00

	DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.				
46	<b>ANDADOR</b> - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	5	R\$ 278,00	R\$ 834,00
47	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	2	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
48	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
49	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	8	R\$ 1.860,00	R\$ 14.880,00

**01.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**01.3.** Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais).**

## **02. DO OBJETIVO**

**02.1** A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123003 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias-MA.

## **03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**03.1.1** Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

**03.1.2** Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

**03.1.3** Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias-MA.

### **03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**03.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**03.2.2** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**03.3.1** A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### **04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**04.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

### **05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **05.1 Sustentabilidade**

**05.1.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

#### **05.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **05.3 Garantia da contratação**

**05.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

#### **05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes**

**05.4.1** O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**05.4.2** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

**05.4.3** O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**05.4.4** Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

**05.4.5** O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA

**05.4.6** Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos e de primeiro uso.

#### **05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento**

**05.5.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**05.5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**05.5.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**05.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

## **06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**06.1** A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**06.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**06.3** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**06.4** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**06.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**06.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**06.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**06.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **07. DO PAGAMENTO**

### **07.1 Liquidação**

**07.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**07.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**07.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**07.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**07.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**07.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**07.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **07.2 Prazo do pagamento**

**07.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**07.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**07.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**07.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**07.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **07.3 Forma de pagamento**

**07.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**07.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**07.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**07.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**07.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **08.2 Forma de fornecimento**

**08.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

### **08.3 Exigências de Habilitação**

**08.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **08.3.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**1.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**1.1.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.1.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.1.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**1.1.1.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

**1.1.1.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.



**1.1.1.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.1.1.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**1.1.1.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

**1.1.1.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **08.3.1.4 Qualificação Técnica.**

**1.1.1.7.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**1.1.1.8.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**1.1.1.9.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**1.1.1.10.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.1.1.11.** Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**09.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas no item 01.

### **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter proposta em especial quando:

**10.1.1.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.1.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.1.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.1.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.1.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.1.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.1.9** fraudar a licitação

**10.1.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00  
10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 27 de agosto de 2024.  
DE ACORDO:

**Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses**  
Fiscal do Contrato

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$ .....						

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /20

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO  
DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados do(a) \_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)**

5.1. O valor da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);



- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

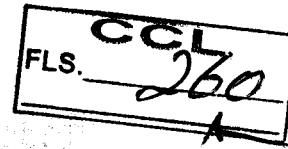
19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:



Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do **Processo Administrativo nº 03209/2024**, conforme preceitua o artigo 53, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 11 de Outubro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Igor Mário Patrício dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03209/2024 - SMS**

CCL  
FLS. 261  
A

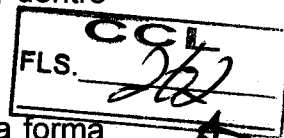
**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.  
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES  
NECESSÁRIAS.**

## **1. RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caxias-MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, em 31 de julho de 2024; Proposta de Equipamento nº 09239491000123003; Orçamento Estimativo, datado de 23 de agosto de 2024 e assinado pelo Sr. James Patrício Doudement; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 26 de agosto de 2024 e assinado pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses e pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Divanilto da Silva Alves, em 26 de agosto de 2024; Termo de Referência, datado de 27 de agosto de 2024 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 27 de agosto de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 11 de

outubro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.



Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação,



suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

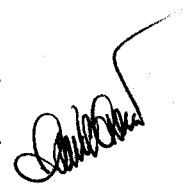
*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que*




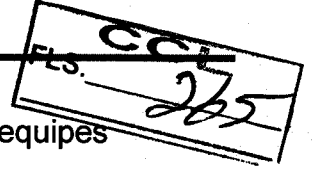
constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;  
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;  
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;  
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;  
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados nas tabelas, visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades. Considerando que a





presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, faz-se essencial e viável.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*



- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

**Art. 18. [...]**

**§ 1º.** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de*

*outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### **2.1 Da Minuta do Edital**

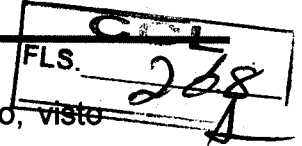
Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

### **2.2 Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário



que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*IX - a matriz de risco, quando for o caso;*

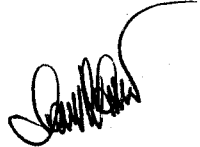
*X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*

*XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

*XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

*XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

*XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*



- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital

no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.



Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 17 de outubro de 2024.



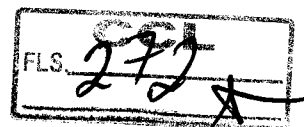
**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Coordenação Jurídica - Comissão de Contratação  
OAB/MA 19.743



PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03209/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.056/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PORTARIA Nº.09239491000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	27 de novembro de 2024. 10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	<b>R\$. 693.515,00</b>
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS, Portaria nº. 09239491000123003 – Ministério da Saúde.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**EDITAL PREGÃO DE LICITAÇÃO- ADIAMENTO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .056/2024**



**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS).**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –www.portaldecompraspublicas.com.br**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59, HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PORTARIA Nº.09239491000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **02.17.10.301.0058.2074.0000. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**
- **02.17.10.301.0058.2074.0000. 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.**
- **02.17.10.302.0056.2314.0000. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

**2.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também

deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

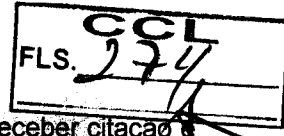
4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.6.5. Que estejam sob falência;
- 4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte;
- 4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 3,00 (TRÊS REAIS)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

FLS. 282  
CCL

**9.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.14.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

**9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.15.1.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.15.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.15.1.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.15.1.4.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.15.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.15.1.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.15.1.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.15.1.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.15.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.15.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.15.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.15.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.15.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.15.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.15.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.15.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.15.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**9.15.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.15.3.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.15.3.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

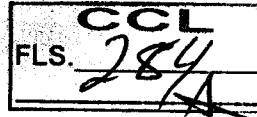
**9.15.3.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

**9.15.3.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**



**9.15.4.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

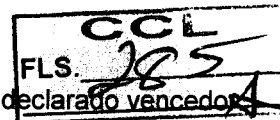
**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo habilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

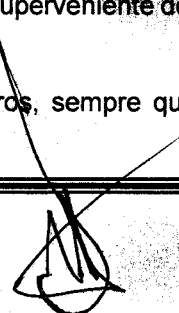
## 11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o **prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações



legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**13.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

**13.9.** Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### **14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO**

**14.1.** O índice de reajustamento é \*\*\*.

**14.2.** Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

**14.2.1.** Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

**14.2.2.** Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**14.3.** É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

**16.1.1.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

#### **17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

- 18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 18.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 18.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 18.17.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias-MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Máio Coutinho dos Santos  
Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2024



**ANEXO I. - TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO:**

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123003, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

**ANEXO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIRÕES, BELÉM, CANGALHEIRO, CASTELO BRANCO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.</b>	UND	15	R\$ 1.056,00	R\$ 15.840,00
2	<b>ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.</b>	UND	4	R\$ 1.657,00	R\$ 6.628,00
3	<b>AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO</b>	UND	15	R\$ 1.843,00	R\$ 27.645,00
4	<b>BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L</b>	UND	16	R\$ 327,00	R\$ 5.232,00
5	<b>BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS</b>	UND	15	R\$ 876,00	R\$ 13.140,00
6	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA</b>	UND	10	R\$ 1.054,00	R\$ 10.540,00
7	<b>BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.</b>	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
8	<b>BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.</b>	UND	8	R\$ 331,00	R\$ 2.648,00
9	<b>CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.</b>	UND	24	R\$ 216,00	R\$ 5.184,00
10	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS</b>	UND	7	R\$ 2.013,00	R\$ 14.091,00

11	<p><b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.(75% Cota Princiapl).</p>	UND	3	R\$ 23.904,00	R\$ 71.712,00
12	<p><b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. (25% Cota Reservada).</p>	UND	1	R\$ 23.904,00	23.904,00
13	<p><b>CARRO DE CURATIVOS-</b> MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO BALDE E BACIA.</p>	UND.	4	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
14	<p><b>CARRO MACA SIMPLES</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS</p>	UND	4	R\$ 4.275,00	R\$ 17.100,00

FLS. 991

15	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	4	R\$ 2.798,00	R\$ 11.192,00
16	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO</b> - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	11	R\$ 6.486,00	R\$ 71.346,00
17	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, SENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	2	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00
18	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	4	R\$ 4.204,00	R\$ 16.816,00
19	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	8	R\$ 1.576,00	R\$ 12.608,00
20	<b>DERMATOSCÓPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	4	R\$ 7.492,00	R\$ 29.968,00
21	<b>DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	3	R\$ 11.105,00	R\$ 33.315,00
22	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	14	R\$ 301,00	R\$ 4.214,00

CCL  
FLS. 29



23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	14	R\$ 181,00	R\$ 2.534,00
25	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	7	R\$ 366,00	R\$ 2.562,00
26	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	12	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
27	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO  TECNOLOGIA:  DÚPLO  DIGITAL	UND	12	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00
28	<b>ESTADIÔMETRO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	9	R\$ 772,00	R\$ 6.948,00
29	<b>ESTANTE</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.	UND	5	R\$ 523,00	R\$ 2.615,00
30	<b>ÉLETROCARDÍOGRAFO</b> - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL: 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	4	R\$ 14.010,00	R\$ 56.040,00
31	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	11	R\$ 668,00	R\$ 7.348,00
32	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
33	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00

CCF  
FLS. 295

34	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	16	R\$ 3.209,00	R\$ 51.328,00
35	<b>MESA DE ESCRITORIO</b> - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
36	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 638,00	R\$ 6.380,00
37	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	5	R\$ 1.714,00	R\$ 8.570,00
38	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
39	<b>NEGATOSCÓPIO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
40	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)</b> - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS	UND	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00

CCL  
FLS. 2/9

	COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.					FLS. <u>97</u>
41	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00	
42	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	5	R\$ 593,00	R\$ 2.965,00	
43	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	12	R\$ 4.948,00	R\$ 59.376,00	
44	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	8	R\$ 1.612,00	R\$ 12.896,00	
45	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS	UND	8	R\$ 1.616,00	R\$ 12.928,00	

	COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.					
46	<b>ANDADOR</b> - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	5	R\$ 278,00	R\$ 834,00	
47	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	2	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00	
48	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00	
49	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	8	R\$ 1.860,00	R\$ 14.880,00	

CC  
FLS. 298

**01.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**01.3.** Sendo o valor total estimado na proposta R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais).

## **02. DO OBJETIVO**

**02.1** A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123003 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias-Ma.

## **03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**03.1.1** Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

**03.1.2** Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

**03.1.3** Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias-Ma.

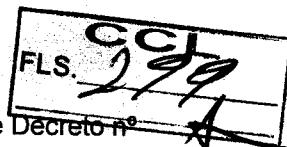
**03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**03.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**03.2.2** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

**03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**03.3.1** A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



**04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**04.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

**05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**05.1 Sustentabilidade**

**05.1.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

**05.2 Da Subcontratação**

**05.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**05.3 Garantia da contratação**

**05.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

**05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes**

**05.4.1** O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**05.4.2** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

**05.4.3** O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**05.4.4** Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

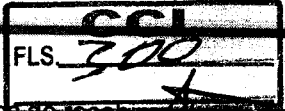
**05.4.5** O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA

**05.4.6** Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos e de primeiro uso.

**05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento**

**05.5.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**05.5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



**05.5.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**05.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

## **06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**06.1** A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**06.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**06.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**06.4** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**06.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**06.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**06.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**06.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **07. DO PAGAMENTO**

### **07.1 Liquidação**

**07.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**07.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**07.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

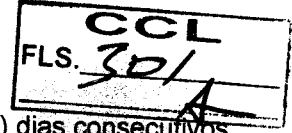
**07.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**07.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**07.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 07.2 Prazo do pagamento



07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### 08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

### 08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 08.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**1.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**1.1.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.1.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.1.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**1.1.1.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

**1.1.1.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**1.1.1.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**1.1.1.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**1.1.1.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

CCL  
FLS. 303  
A

**1.1.1.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **08.3.1.4 Qualificação Técnica.**

**1.1.1.7.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**1.1.1.8.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**1.1.1.9.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**1.1.1.10.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.1.1.11.** Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**09.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas no item 01.

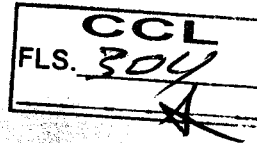
#### **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

- 10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.2.9** fraudar a licitação
- 10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.2** advertência;

**10.2.3** multa;

**10.2.4** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.12** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.13** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.13.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.14** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00  
10.301.0058.2074.0000.3.3.90.30.00

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 27 de agosto de 2024.

DE ACORDO:

**Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses**  
Fiscal do Contrato

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde

CCL  
FLS. 305

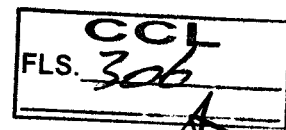


EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA



**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$ .....						

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE:**

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

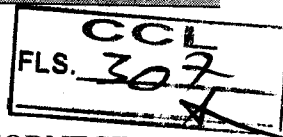
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.056/2024**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03209/2024.**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024.



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA  
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
  - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CCL**  
FLS. 308

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em  / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

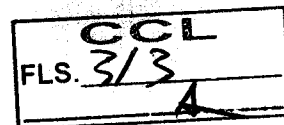
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**CC**  
FLS. *314*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA**  
**DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,  
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações  
correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  
para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde:  
Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco,  
pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma.

**ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 27/11/2024.

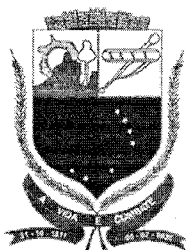
**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços  
eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também  
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de  
Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-**  
**Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no  
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão de Contratação**



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6093/2024 Caxias - MA, 11/11/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024  
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 27/11/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

### 2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

## LICITAÇÃO

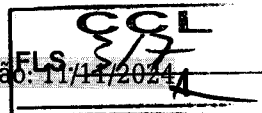
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
 AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1055> - Volume 0, N°. 6093/2024





EDITAL N.º 247/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

[REDACTED] 24.

[REDACTED] (RUBRICA).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-

MA, torna público para conhecimento dos

interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 048/2024, nos termos da Lei n.º

14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por

objeto a Formação de Registro de Preços para futura

aquisição de ar-condicionado, tipo split com

instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-

MA. A anulação foi motivada por falhas no Termo de

Referência. Informações adicionais no prédio da

Comissão de Contratação, situada na Praça

Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário

das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6

f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1055> - Volume 0, N.º. 6093/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017 e da Lei Municipal n.º 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) ERIVELTON DA SILVA AMÂNCIO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA SANTA CLARA, LOTE 04, Bairro FAZENDINHA, Caxias-MA, com área pretendida de 50.625,3m<sup>2</sup> - PROCESSO administrativo de REURB-E n.º 3554/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 04 OLHA PARA A LUIS CARLOS DA COSTA RIBEIRO SOARES INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'36,1982" E LONG: -43°23'02,5416", NO AZIMUTE DE 282°40'30" COM UMA DISTÂNCIA DE 222,964 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'34,6225" E LONG: -43°23'09,6056", CONFRONTANDO COM LUIS CARLOS DA COSTA RIBEIRO SOARES, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 267°43'37" COM UMA DISTÂNCIA DE 38,615 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'34,6753" E LONG: -43°23'10,8578", CONFRONTANDO COM LUIS CARLOS DA COSTA RIBEIRO SOARES, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 359°52'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 163,682 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'29,3467" E LONG: -43°23'10,8825", CONFRONTANDO COM LOTE 06 (MANOEL AMÂNCIO SOBRINHO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 92°28'24" COM UMA DISTÂNCIA DE 308,136 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°52'29,7556" E LONG: -43°23'00,8900", CONFRONTANDO COM LOTE 07 (MANOEL AMÂNCIO SOBRINHO), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 194°33'29" COM UMA DISTÂNCIA DE 204,335 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'36,1982" E LONG: -43°23'02,5416", CONFRONTANDO COM LOTE 03 (MANOEL AMÂNCIO SOBRINHO). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 937,732 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 50.625,3 M<sup>2</sup>, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 729,6 M<sup>2</sup> E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 202,022 M.

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e  
Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município  
de Caxias/MA  
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejadas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156**

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2024.11.11  
22:58:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





# Personalidades são agraciadas com o Título de Cidadão Bacabeirense

DIVULGAÇÃO



O Plenário da Câmara Municipal de Bacabeira foi palco, na manhã desta sexta-feira (8), de mais uma sessão solene, desta vez em reverência à trajetória de personalidades de diferentes segmentos da sociedade que contribuem de forma relevante para o crescimento social e econômico do município. O ato solene integrou as atividades comemorativas aos 30 anos de emancipação política da cidade. As homenagens constaram de entrega de medalhas e do título de 'Cidadão Bacabeirense', em conformidade com a Resolução 010/2024. Foram entregues a Medalha 'Teodoro Costa Ribeiro' e a Medalha 'Antônio Romualdo Barbosa Oliveira'. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), José Gonçalo de Sousa Filho, o advogado Adroaldo Souza, e o empresário José Carlos Salgueiro estavam entre os nomes condecorados com o título de 'Cidadão Bacabeirense'.

Durante o ato solene, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, destacou a importância salutar da união de todos para que o município de Bacabeira avance nas áreas social, industrial e econômica.

"Agradeço, primeiramente a Deus, e, depois, à minha família, bem como a todos que, juntos, estão empenhados para trabalhar em prol do crescimento de Bacabeira, que, em um futuro próximo, vai se destacar como um polo industrial de São Luís", disse José Gonçalo de Sousa Filho, logo após receber a homenagem.

Reconhecimento - Ao ser outorgado com o título de 'Cidadão Bacabeirense', o advogado Adroaldo Souza destacou que acredita ser a honraria um reconhecimento

das atividades realizadas pelas empresas que representa, lideradas pelo empresário Raimundo Pessoa, dedicadas ao crescimento de Bacabeira. "Afinal, as empresas atuam com projetos de desenvolvimento econômico do município e entorno, sempre atentos aos fundamentos sociais e ambientais, sobretudo", frisou Adroaldo Souza.

A solenidade, conduzida pelo presidente da Câmara Municipal de Bacabeira, Lucas de Jesus Gomes Lindoso (Capitão Lucas), contou com a presença da prefeita da

cidade, Fernanda Gonçalo (acompanhada do esposo, Hilton Gonçalo, atual prefeito de Santa Rita); do prefeito eleito de Santa Rita, Milton Gonçalo Mota; da prefeita eleita de Bacabeira, Naila Gonçalo; do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), José Gonçalo de Sousa Filho; do advogado Marcos Souza; dos juizes Marcelo Oka e Francisco Ferreira de Lima; do empresário José Carlos Salgueiro, além de outras autoridades.

"Sinto-me honrada por este momento tão especial para mim e para todos aqueles que contribuíram para que eu chegasse até aqui, tendo sido eleita prefeita. Agradeço a Deus, à atual prefeita, Fernanda Gonçalo, e a todos aqueles que, direta ou indiretamente, nos ajudaram nesta caminhada em prol do crescimento de Bacabeira", frisou a prefeita eleita de Bacabeira, Naila Gonçalo.

Além da entrega de honrarias, a cidade terá três dias de comemoração para celebrar as conquistas e realizações que simbolizam o esforço coletivo da administração municipal, do Poder Legislativo e dos cidadãos de Bacabeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.  
Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024  
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).  
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.  
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.  
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.  
DATA: 27/11/2024.  
HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br/https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, 57N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

991  
319  
4

Imprensa Social da União de todos para que o município de Bacabeira avance nas áreas social, industrial e econômica.

Advogado Adriano Souza destacou que acredita ser a honraria um reconhecimento

Município de Bacabeira, Lucas de Jesus Gomes Lindoso (Lucas), contou com a presença da prefeita da

Administração municipal, do Poder Legislativo e dos cidadãos de Bacabeira.

## Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense marca combate desigualdades e gera oportunidade para jovens maranhenses

O governador Carlos Brandão destacou, na quinta-feira (7), o empenho da gestão estadual no combate às desigualdades sociais. O anúncio foi feito durante visita à Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense (Feculema), que está sendo realizada no Convento das Mercês, no bairro do Desterro. O evento é organizado pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Iema).

Integrando a Feculema, a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) promoveu a Feira de Cultura, Literatura e Educação (Feclele), por meio do incentivo promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). O objetivo é celebrar e refletir sobre as tradições afro-brasileiras e indígenas do estado, destacando a importância da inclusão e do respeito à diversidade cultural e étnica na sociedade. A Feculema e Feclele também buscaram reforçar a valorização da literatura e da educação como ferramentas fundamentais para construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente e consciente da sua diversidade.

“O nosso governo tem uma sensibilidade muito grande em combater as desigualdades sociais e essa feira fomenta nos jovens do Iema e de outras escolas o conhecimento e a defesa da igualdade social. Aqui é uma feira que vai promover oportunidades para os jovens apresentarem os seus projetos que serão avaliados e premiados. O governo fomenta essas ações na busca da defesa dos povos negros, dos povos indígenas e dos seus direitos”, declarou o governador durante a presença no evento.

Ambas as feiras funcionam como vitrine para que estudantes e professores do Iema possam compartilhar suas pesquisas e projetos, além de discutir como a educação pode ser uma poderosa ferramenta na luta pela igualdade e pelo reconhecimento das diferentes etnias. A partir de parceria com o governo federal, através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), serão selecionados projetos que receberão uma bolsa de R\$ 300 pelo período de um ano para continuidade da pesquisa.

De acordo com a diretora-geral do Iema, Críelle Muniz, o evento proporciona o debate das relações raciais dentro do ambiente escolar e também contribui com o combate ao preconceito e à discriminação racial. Ao todo, estudantes e professores de 39 municípios do estado estão participando da feira e apresentando projetos. “A feira vai muito além de uma mostra, pois incentiva a pesquisa, a ciência e a tecnologia, trazendo e resgatando a nossa ancestralidade cultural e territorial. Estamos felizes em receber tantos alunos apresentando os seus projetos. Esse é um compromisso do governador Carlos Brandão, quando aposta em uma mulher negra à frente do Iema e criamos a coordenação da Diversidade Étnico-Racial para termos um ambiente escolar seguro e confortável para os alunos do Iema”, comentou a gestora.

Para a estudante Isabel Guajajaras, que veio do município de Amarante do Maranhão, o evento fortalece e valoriza as raízes culturais. “Estou aqui como indígena e como ativista indígena. Acho importante a nossa participação como uma questão

de protagonismo em todos os locais e ambientes. Fiquei muito animada ao receber o convite para mostrar um pouco da nossa cultura, da nossa etnia e dos nossos rituais. Foi empolgante o modo como a gente foi recebido e espero participar de mais ações”, relatou.

Carlos Abraão, que é estudante de Marketing na unidade do Iema Rio Anil, representou os docentes na abertura do evento. Ele definiu a experiência como algo único e parabenizou a iniciativa da gestão escolar em pautar o combate à discriminação.

“É um momento muito especial e marca uma urgência histórica de introduzir uma educação antirracista nas escolas. É um compromisso social importantíssimo ouvindo as nossas vozes periféricas, quilombolas e indígenas por ser uma instituição acadêmica e estudantil. Estou muito feliz de estar aqui e representar os estudantes do Iema”, afirmou.

Estudante da unidade do Iema em Zé Doca, Gabriele Stefani, também destacou o evento como um marco para a sua experiência acadêmica.

“Participar dessas feiras representa uma oportunidade incrível, pois é a primeira vez que estou em um evento tão grande. O nosso Iema tem pouco tempo, mas já estamos avançando com os nossos projetos e participar desse evento é motivo de muito orgulho e felicidade”, comentou.

A programação geral do evento segue com debates, palestras e atividades culturais, reunindo especialistas e a comunidade escolar para discutir a importância da educação étnico-racial e a valorização das diversas identidades que compõem o estado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).  
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma.  
ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.  
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

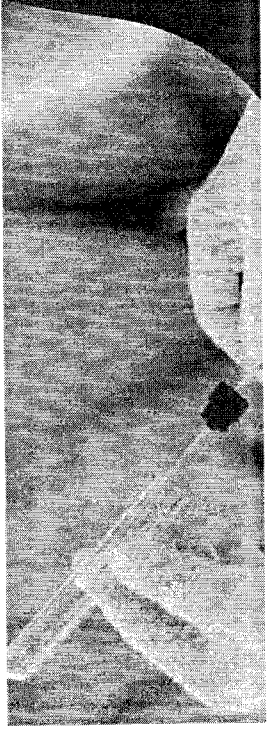
Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada por falhas no Termo de Referência. Informações adicionais no prélio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação



# Laboratório Gemma, sempre

www.gemmagalvani.com.br  
Central de atendimento | WhatsApp  
**3133 3300**

FLS. 329 COL



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 214 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outras .....	07
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	14
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	15
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	19 e 32
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros .....	22 e 32
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA .....	23
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	33
<b>EDITAIS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	23
<b>ERRATAS</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA e Outras .....	24
<b>ESTATUTOS</b>	
Instituto Ingra e Outros .....	24
<b>LEIS</b>	
Câmara Municipal de Turiaçu - MA e Outra .....	25
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	26
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	26
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro .....	27
<b>TERMOS DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	29
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros .....	29
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	30
<b>TERMO DE SUB - ROGAÇÃO</b>	
Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA .....	31

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.12732-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA. CNPJ: 06.021.810/0001-00. REPRESENTANTE: MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO. CPF: 209.489.483-53. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por**

objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022-SAJUR/SEGEF, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO PROCESSO N.º 02714/2023.1 – SEAD. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84, por meio do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FUNBEN, CNPJ Nº 03.110.963/0001-36 E CREDENCIADA: CLÍNICA DENTÁRIA BELO DENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.407.960/0001-45. OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2024 e término em 01/11/2025, ou até que ocorram as contratações decorrentes do novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 38.728/2023. DO VALOR: 2.1. O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; 2.2. O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 102.618,94 (cento e dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). 2.3. O valor global é de R\$ 1.231.427,27 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2024 e término em 01/11/2025, ou até que ocorram as contratações decorrentes do novo Credenciamento. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024**

vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA – Termo de Compromisso nº 956791/2024/FNDE/CAIXA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 29/11/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba/MA, em 07 de novembro de 2024. AURISCILEY GUIA SAMPAIO. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de novembro de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de aquisição de moveis, eletrodomésticos e informática para a Escola UMI José Moreira de Almeida, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão([www.cajapio.ma.gov.br](http://www.cajapio.ma.gov.br)). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 07 de novembro de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado.Pregocira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de substâncias em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 27/11/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 27/11/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

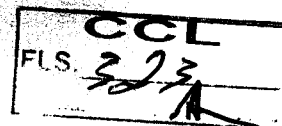
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada por falhas no Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.** ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342515.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretária Municipal de Secretaria Municipal Fazenda, Finanças e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição e Eventual contratação de empresa especializada em aquisição de materiais esportivos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Governador Edison Lobão/MA. Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e [COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo [COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Gov. Edison Lobão MA, 07 de novembro de 2024. Fabricio dos Santos Silva. Secretária Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

DESPACHO:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03209/2024.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PORTARIA Nº.09239491000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

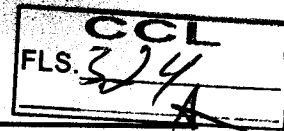
Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03209/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 056/2024, para análise e parecer técnico na apresentação do Pedido de **ESCLARECIMENTO** do item 30 do Termo de Referência e Edital da empresa: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ-Nº. 06.316.353/0001-81**, conforme segue.

Caxias – MA, 13 de novembro de 2024

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CC.

Nome: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 06.316.353/0001-81



Endereço: Rua Paulo Freire de Araujo 300 salas 2 a 6  
Bairro: Estoril  
Município: Belo Horizonte  
Estado: MINAS GERAIS  
CEP: 30.494-280  
E-mail: licitacao@dimave.com.br  
Telefone: (31) 2517-8250  
Fax:

Assunto: Esclarecimento

Dúvida: No item 30 o edital pede "(...IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4...)" Gostaríamos de saber se a exigência para impressão no formato A4 refere-se à capacidade da impressora térmica interna do equipamento ou se admite a possibilidade de impressão externa, utilizando uma impressora convencional. Para a impressão em papel A4 por meio de uma impressora externa, é necessário um software específico para transferir os dados do exame para um computador. Ex: Um Eletrocardiograma pode ter uma impressora no próprio console de 30, 40, 50 ou mais mm imprimindo 3, 6, 7, 12 ou mais canais e junto com essa impressora interna poder fazer uma impressão em folha A4 através de uma impressora externa. Esse esclarecimento é crucial para garantirmos que os equipamentos oferecidos por nossa empresa atendam plenamente às especificações do edital e estejam devidamente configurados para suprir as necessidades da unidade compradora. Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos uma resposta que nos oriente apropriadamente para a participação neste processo licitatório.

Caxias – MA, 13 de novembro de 2024 às 10:30 hs.

DESPACHO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03209/2024.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PORTARIA Nº.09239491000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03209/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 056/2024, para análise e parecer técnico na apresentação do Pedido de **IMPUGNAÇÃO** do item 021 do Termo de Referência e Edital da empresa: **CIRÚRGIA IBIPORÃ LTDA, CNPJ-Nº. 23.178.900/0001-29**, conforme segue.

Caxias – MA, 18 de novembro de 2024



Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro – CC.

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro Igor Mário Cutrim dos Santos e equipe de apoio da Prefeitura do Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 056/2024 – Processo Administrativo Nº 03209/2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PORTARIA Nº.09239491000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3258-2900, e-mail: [licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com](mailto:licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com), através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado a Rua Santa Sofia, Nº 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, vem com fulcro no Art. 5 e Art. 164, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

## IMPUGNAR

*A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

**Art. 5º.** *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

**Art. 164.** *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

**Parágrafo único.** *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

**\*PRODUTOS DE QUALIDADE \*ATENDIMENTO \*CONFIABILIDADE  
\*SATISFAÇÃO**

CIRURGICA IBIPORÃ LTDA - CNPJ Nº 23.178.900/0001-29 - I.E. Nº 9077577650  
Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR  
Telefone (43) 3258-2900, e-mail: [licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com](mailto:licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com).



Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

## DOS FATOS

Nobre Pregoeira e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de **má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de evitar que todo certame ocorra possíveis restrições de competitividade, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I – Termo de Referência* pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **21 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** possui meros aspectos que tiram drasticamente a possibilidade de aquisições coerentes com as reais necessidades do município, pois conforme analisado o descritivo fica claro que falta características técnicas, faixas de medições e parâmetros, desta forma, transformará o certame em aquisições que deixarão a desejar no momento da entrega do equipamento.

Lembrando que esse equipamento *salva vidas*, crucial para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, não pode ficar com características físicas e técnicas faltantes, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de um equipamento essencial para o cuidado de vidas.

- Para o item **21 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** a especificação se encontra da seguinte forma "DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA".

Não existe especificação técnica!

**A ausência de características técnicas essenciais pode representar um risco iminente para hospitais, clínicas ou onde estiverem instalados esses equipamentos, comprometendo a eficiência dos procedimentos, a precisão dos diagnósticos e a segurança dos pacientes.**

**\*PRODUTOS DE QUALIDADE \*ATENDIMENTO \*CONFIABILIDADE  
\*SATISFAÇÃO**

CIRURGICA IBIPORÃ LTDA - CNPJ Nº 23.178.900/0001-29 - I.E. Nº 9077577650  
Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR  
Telefone (43) 3258-2900, e-mail: [licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com](mailto:licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com).

*Sabemos que os descritivos dos equipamentos são fornecidos pelo Ministério da Saúde, Resoluções e/ou pelo SIGEM, pois é uma ferramenta que disponibiliza informações das configurações permitidas para cada equipamento, entretanto, essa ferramenta auxilia na elaboração dos descritivos para que os órgãos façam suas aquisições diante das reais necessidades.*

É sabido que esses descritivos disponibilizados tanto das resoluções e/ou do Ministério da Saúde são aplicados em cima dos equipamentos que os órgãos necessitam, porém, venho informar e reiterar que vocês podem editá-los diante da real necessidade que precisam, sem inferiorizar os descritivos e nem direcionar, desta forma, gostaríamos de saber se existe a possibilidade de readequar esse descritivo para evitar que ocorra uma aquisição de equipamentos de baixa procedência/qualidade.

A especificação destinada para esse equipamento em questão pode ser readequada para uma melhor aquisição, sem riscos de perder a verba, pois vocês não irão inferiorizar o plano de trabalho inicial.

Nossa impugnação visa a possibilidade de vocês readequarem essa especificação com mais características técnicas, com o intuito de melhorar o descritivo base.

Lembrando, que esse equipamento *salva vidas*, desta forma, solicitamos respeitosamente que o descritivo para esse equipamento seja revisto com o intuito de adquirir aparelho de boa qualidade x procedência para atender os necessitados do município quando necessário.

## CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **21 (Desfibrilador Externo Automático - DEA)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o item e para benefício do órgão em relação a aquisição do equipamento, assim sendo, oferecemos abaixo uma possibilidade de descritivo para inclusão no *Anexo I - Termo de Referência*.

Diante de respaldo legal, oferecemos e sugerimos um descritivo para o equipamento mencionado, com o intuito de melhoria para a especificação contida em edital, resultando em uma ampla participação de fornecedores do mercado atual, tanto com modelos nacionais, quanto importados que possam oferecer equipamentos de boa qualidade x custo benefício, ainda mais, por se tratar de verba destinada a licitação, aquisição de bens, e bens que salvam vidas!

Sugestivo para o item 21:

### **DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de

**\*PRODUTOS DE QUALIDADE \*ATENDIMENTO \*CONFIABILIDADE  
\*SATISFAÇÃO**

CIRURGICA IBIPORÃ LTDA - CNPJ Nº 23.178.900/0001-29 - I.E. Nº 9077577650  
Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR  
Telefone (43) 3258-2900, e-mail: [licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com](mailto:licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com).

energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

## DO DIREITO

Conforme acima citado, o julgamento do certame deverá ser claro e mediante a parâmetros objetivos, ou seja, que também para a avaliação e aprovação do equipamento exigido em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Como por regra e legalidade, as condições estipuladas em edital deverão ser coerente com as necessidades de cada órgão, para aquisições dentro da legalidade, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

**\*PRODUTOS DE QUALIDADE \*ATENDIMENTO \*CONFIABILIDADE  
\*SATISFAÇÃO**

CIRURGICA IBIPORÃ LTDA - CNPJ Nº 23.178.900/0001-29 - I.E. Nº 9077577650  
Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR  
Telefone (43) 3258-2900, e-mail: [licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com](mailto:licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com).

Desta forma, vejamos, **Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021:**

**Art. 5º.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.


## DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

**Nestes Termos,  
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 14 de Novembro de 2024.

  
**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**  
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29  
Rafael Ruiz Nogari  
CPF Nº 067.121.559-08  
RG Nº 9.171.733-6

**23.178.900/0001-29**

**CIRURGICA IBIPORÃ LTDA**  
Rua Guará, 144  
Industrial- CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

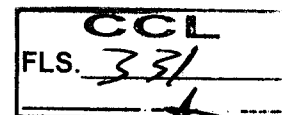
**\*PRODUTOS DE QUALIDADE \*ATENDIMENTO \*CONFIABILIDADE  
\*SATISFAÇÃO**

CIRURGICA IBIPORÃ LTDA - CNPJ Nº 23.178.900/0001-29 - I.E. Nº 9077577650  
Rua Guara, Nº 144, Parque Industrial III, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR  
Telefone (43) 3258-2900, e-mail: [licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com](mailto:licitacao.cirurgicaibipora@gmail.com).

**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

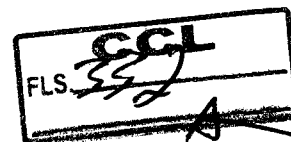
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RAFAEL RUIZ NOGARI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 9.171.733-6/SESP-PR., C.P.F. nº 067.121.559-08, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº 03993504416, sócio único da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, com sede e foro na cidade de Iporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00681487 em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no CNPJ: 23.178.900/0001-29, resolve por este instrumento alterar pela primeira vez seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021 realizada em 09.12.2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Eireli que tem o objeto social de: Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios; Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos, Móveis E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças; Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico; Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia; Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador; Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletro médicos E Eletro terapêuticos E Equipamentos De Irradiação, passa a ser de: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**

R

**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA****NIRE: 416.00681487****CNPJ: 23.178.900/0001-29****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade que é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), passa a ser no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, ficando distribuído na seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL RUIZ NOGARI	100	400.000	400.000,00
** TOTAL	100	400.000	400.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade que tem a sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, passa a ser na RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ.

**CLAUSULA QUINTA:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

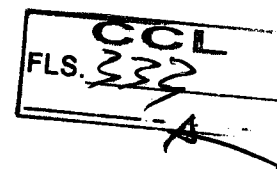
**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA****NIRE: 416.00681487****CNPJ: 23.178.900/0001-29**

**RAFAEL RUIZ NOGARI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 9.171.733-6/SESP-PR., C.P.F. nº 067.121.559-08, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº 03993504416, sócio único da

**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua Guará, Nº 144, Pq. Industrial-III, Cep: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00681487 em 16.03.2018, primeira alteração registrada sob nº 20181175584 em 04.04.2018, segunda alteração registrada sob nº 20214791831, transformação automática de Eireli em Sociedade Limitada em 09.12.2022, devidamente inscrita no CNPJ: 23.178.900/0001-29, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **RUA GUARÁ, Nº 144, PQ. INDUSTRIAL III, CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PARANÁ**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

**CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em **31 de agosto de 2015**.

**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA****NIRE: 416.00681487****CNPJ: 23.178.900/0001-29****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

Ao sócio único **RAFAEL RUIZ NOGARI**, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representada por 400.000 (quatrocentas mil) quotas, representativos de 100,00% (cem por cento) do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

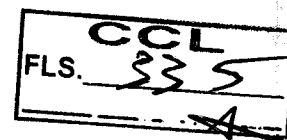
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**"; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

R



**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA****NIRE: 416.00681487****CNPJ: 23.178.900/0001-29****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** A sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

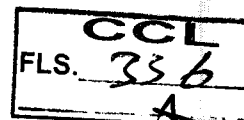
R

**CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA**

**NIRE: 416.00681487**

**CNPJ: 23.178.900/0001-29**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de **CIDADE DE IBIPORÃ - PARANA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

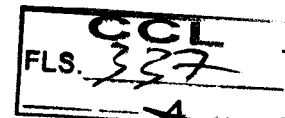
Ibiporã – Pr., 20 de março de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Ruiz Nogari'.

**RAFAEL RUIZ NOGARI**

Sócio único

A small, stylized handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039697, registrado em 19/08/1997, inscrito no CPF n° 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI

*Q*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 06:51 SOB N° 20231947658.  
PROTOCOLO: 231947658 DE 28/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304208552. CNPJ DA SEDE: 23178900000129.  
NIRE: 41600681487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.  
CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

PR

NOME  
RAFAEL RUIZ NOGARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
91717336 SESP PR

CPF  
067.121.559-08

DATA NASCIMENTO  
17/10/1988

FILIAÇÃO  
LUIZ FELICIANO NOGARI  
IVETE INES WEBER RUIZ

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
03993504416

VALIDADE  
20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO  
11/12/2006

OBSERVAÇÕES

*Rafael Ruiz Nogari*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LONDRIINA, PR

DATA EMISSÃO  
20/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

45478816043  
PR920680007

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2290499045

QR-CODE



CCL  
FLS. 338

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nº 84 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

**CIRURGICA IBIPORA LTDA CNPJ 23.178.900/0001-29**

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 21, **DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** do edital de licitação – pregão eletrônico nº 056/2024.

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e estabelecidos no instrumento convocatório.

INFORMO detalhes do pedido de informações detalhadas do equipamento, informo ainda a não aceitação do pedido de impugnação.

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)

#### OBJETIVO PARA AQUISIÇÃO:

Aquisição de 01 (um) aparelho Desfibrilador Automático Externo (DEA) com display e traçado de Eletrocardiograma (ECG) com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos e demais acessórios, a fim de atender as necessidades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

#### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2A desfibrilação cardíaca é manobra fundamental nos casos de ressuscitação cardiopulmonar. O desfibrilador automático externo é o equipamento adequado para uso em ambientes não hospitalares, por sua facilidade de uso, possibilitando o manuseio por qualquer leigo rapidamente treinado.

O desfibrilador externo automático (DEA) é um aparelho que aumenta de menos de 5% para mais de 80% as chances de sucesso em um atendimento na parada cardiorrespiratória associado à fibrilação ventricular. Cerca de 90% dos casos de PCR estão associados à fibrilação ventricular e a chance de reverter uma fibrilação ventricular cai cerca de 10% a cada minuto de atraso na desfibrilação, o que justifica a necessidade do pronto acesso ao desfibrilador até que chegue à Unidade de emergência Móvel.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO:

Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais. com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mAh, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adultos de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e

desfibrilam), descartáveis e autoaderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rep com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e autoaderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

- 03 (três) pares de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rep com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;

- 06 (seis) lâminas descartáveis para rapagem de pelos, conforme a seguir: aparelho de barbear descartável flex 3 lâminas paralelas em aço inoxidável, de plástico resistente, alta performance, cabo com textura antideslizante, embalado em cartela.

- 01 (uma) cabine gabinete compatível para o DEA com as seguintes especificações: gabinete com alarme para guarda de desfibrilador automático externo (DEA); o gabinete deve proteger e permitir rápida identificação do desfibrilador automático, em qualquer ambiente e em variadas condições climáticas; deve possuir cores vibrantes, proporcionando maior acessibilidade e visibilidade ao aparelho; projetado para reduzir a espera para o início do tratamento, aumentando as chances de sobrevivência do paciente; fabricada em poliestireno de alta resistência, tampa em acrílico com travas magnéticas, contendo todas as instruções de uso; fabricado em material que não enferruja, não amarela, não corrói e não descasca; gabinete à prova de água e poeira; janela que permita a visualização do desfibrilador e do display indicador no interior do gabinete; o gabinete deve manter o equipamento em temperatura ambiente; o gabinete deve ter o tamanho suficiente que atenda o modelo do DEA a ser fornecido; deve conter furos para fixação na estrutura da cabine; mantém o DEA ligado à rede elétrica, através de carregador de bateria embutido com sinalização da carga; deve ter um sensor de porta aberta com alarme sonoro e visual (proteção contra furto e alerta de socorro) com alarme sonoro de alta potência; carregador de bateria inteligente; garantia: 12 meses. Deve ter o peso máximo de 1,5 kg; todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do comprador durante o período de garantia.

Caxias Ma 27 de Novembro 2024

  
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo

Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

## PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Nº 84 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

### CIRURGICA IBIPORA LTDA CNPJ 23.178.900/0001-29

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 21, **DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** do edital de licitação – pregão eletrônico nº 056/2024.

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e estabelecidos no instrumento convocatório.

INFORMO detalhes do pedido de informações detalhadas do equipamento, informo ainda a não aceitação do pedido de impugnação.

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)

#### OBJETIVO PARA AQUISIÇÃO:

Aquisição de 01 (um) aparelho Desfibrilador Automático Externo (DEA) com display e traçado de Eletrocardiograma (ECG) com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos e demais acessórios, a fim de atender as necessidades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

#### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2A desfibrilação cardíaca é manobra fundamental nos casos de ressuscitação cardiopulmonar. O desfibrilador automático externo é o equipamento adequado para uso em ambientes não hospitalares, por sua facilidade de uso, possibilitando o manuseio por qualquer leigo rapidamente treinado.

O desfibrilador externo automático (DEA) é um aparelho que aumenta de menos de 5% para mais de 80% as chances de sucesso em um atendimento na parada cardiorrespiratória associado à fibrilação ventricular. Cerca de 90% dos casos de PCR estão associados à fibrilação ventricular e a chance de reverter uma fibrilação ventricular cai cerca de 10% a cada minuto de atraso na desfibrilação, o que justifica a necessidade do pronto acesso ao desfibrilador até que chegue à Unidade de emergência Móvel.



**DESCRIÇÃO DETALHADA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO:**

Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais. com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mAh, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adultos de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e

desfibrilam), descartáveis e autoaderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rep com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e autoaderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

- 03 (três) pares de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rep com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;

- 06 (seis) lâminas descartáveis para rapagem de pelos, conforme a seguir: aparelho de barbear descartável flex 3 lâminas paralelas em aço inoxidável, de plástico resistente, alta performance, cabo com textura antideslizante, embalado em cartela.

- 01 (uma) cabine gabinete compatível para o DEA com as seguintes especificações: gabinete com alarme para guarda de desfibrilador automático externo (DEA); o gabinete deve proteger e permitir rápida identificação do desfibrilador automático, em qualquer ambiente e em variadas condições climáticas; deve possuir cores vibrantes, proporcionando maior acessibilidade e visibilidade ao aparelho; projetado para reduzir a espera para o início do tratamento, aumentando as chances de sobrevivência do paciente; fabricada em poliestireno de alta resistência, tampa em acrílico com travas magnéticas, contendo todas as instruções de uso; fabricado em material que não enferruja, não amarela, não corrói e não descasca; gabinete à prova de água e poeira; janela que permita a visualização do desfibrilador e do display indicador no interior do gabinete; o gabinete deve manter o equipamento em temperatura ambiente; o gabinete deve ter o tamanho suficiente que atenda o modelo do DEA a ser fornecido; deve conter furos para fixação na estrutura da cabine; mantém o DEA ligado à rede elétrica, através de carregador de bateria embutido com sinalização da carga; deve ter um sensor de porta aberta com alarme sonoro e visual (proteção contra furto e alerta de socorro) com alarme sonoro de alta potência; carregador de bateria inteligente; garantia: 12 meses. Deve ter o peso máximo de 1,5 kg; todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do comprador durante o período de garantia.

**Eli Marcos Santana Farias**  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

Caxias Ma 27 de Novembro 2024

*Eli Marcos Santana Farias*  
**Eli Marcos Santana Farias**  
Coordenador Administrativo

<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03209/2024.</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº.056/2024.</b>
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CALDEIRÕES, CAMPO DE BELÉM, CANGALHEIRO, CASTELO BRANCO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DOS LANCES:</b>	06 de dezembro de 2024.
	10.h:00min (dez horas).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$: 693.515,00
<b>FONTE RECURSO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, PORTARIA GM/MS-Nº.09239491000123003.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA,(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**EDITAL PREGÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.056/2024.**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS).**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23,59 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUS DIGITAL”, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 02.17.10.301.0058.1039.0000. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 02.17.10.301.0058.2074.0000. 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.
- 02.17.10.302.0056.2314.0000. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O tratamento a que se refere o item acima, somente será aplicado nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para o **item conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para o **item conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Para os itens **conforme descrito no termo de referência (ITENS EXCLUSIVO)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal**.

4.5.1. Na hipóteses de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item 4 deste edital fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4 e 4.6 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.8.5. Que estejam sob falência;

**4.8.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.9.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.10.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.10.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.10.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.10.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

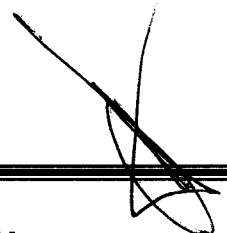
**4.10.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.10.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.10.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.10.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.10.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.11. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. **Não será exigida amostra**

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em

epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ \*\*\* (\*\*\*) .

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**9.16.1.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.16.1.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.16.1.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.16.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.16.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.16.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.16.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.16.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.16.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.16.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros

procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.17.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.18.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.19.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.22.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é \*\*\*.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias-MA, 18 de 11 de 2024.

  
Igor Mário Catrim dos Santos  
Agente de Contratação

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024.**
**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**
**01. DO OBJETO:**

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123003, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

**ANEXO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALDEIRÕES, BELÉM, CANGALHEIRO, CASTELO BRANCO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.</b>	UND	15	R\$ 1.056,00	R\$ 15.840,00
2	<b>ARMÁRIO VITRINE – ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.</b>	UND	4	R\$ 1.657,00	R\$ 6.628,00
3	<b>AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO</b>	UND	15	R\$ 1.843,00	R\$ 27.645,00
4	<b>BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L</b>	UND	16	R\$ 327,00	R\$ 5.232,00
5	<b>BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS</b>	UND	15	R\$ 876,00	R\$ 13.140,00
6	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA</b>	UND	10	R\$ 1.054,00	R\$ 10.540,00
7	<b>BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.</b>	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
8	<b>BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.</b>	UND	8	R\$ 331,00	R\$ 2.648,00
9	<b>CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.</b>	UND	24	R\$ 216,00	R\$ 5.184,00
10	<b>CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE</b>	UND	7	R\$ 2.013,00	R\$ 14.091,00

	CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS				
11	<b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. (75% Cota Principal).	UND	3	R\$ 23.904,00	R\$ 71.712,00
12	<b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA</b> - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. (25% Cota Reservada).	UND	1	R\$ 23.904,00	23.904,00
13	<b>CARRO DE CURATIVOS-</b> MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO BALDE E BACIA.	UND.	4	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
14	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	4	R\$ 4.275,00	R\$ 17.100,00

15	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	4	R\$ 2.798,00	R\$ 11.192,00
16	<b>CONCENTRADOR DE OXIGENIO</b> - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	11	R\$ 6.486,00	R\$ 71.346,00
17	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M <sup>3</sup> / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M <sup>3</sup> . PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	2	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00
18	<b>CPAP</b> - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	4	R\$ 4.204,00	R\$ 16.816,00
19	<b>DETECTOR FETAL</b> - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	8	R\$ 1.576,00	R\$ 12.608,00
20	<b>DERMATOSCÓPIO</b> - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	4	R\$ 7.492,00	R\$ 29.968,00
21	<b>DEA-</b> Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias	UND	3	R\$ 11.105,00	R\$ 33.315,00

malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais. com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mAh, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adultos de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com

a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e autoaderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rep com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo)



pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e autoaderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

• 03 (três) pares de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rep com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;

• 06 (seis) lâminas descartáveis para rapagem de pelos, conforme a seguir: aparelho de barbear descartável flex 3 lâminas paralelas em aço inoxidável, de plástico resistente, alta performance, cabo com textura antideslizante, embalado em cartela.

• 01 (uma) cabine gabinete compatível para o DEA com as seguintes especificações: gabinete com alarme para guarda de desfibrilador automático externo (DEA); o gabinete deve proteger e permitir rápida identificação do desfibrilador automático, em qualquer ambiente e em variadas condições climáticas; deve possuir cores vibrantes, proporcionando maior acessibilidade e visibilidade ao aparelho; projetado para reduzir a espera para o início do tratamento, aumentando as chances de sobrevivência do paciente; fabricada em poliestireno de alta resistência, tampa em acrílico com travas magnéticas, contendo todas as instruções de uso; fabricado em material que não enferruja, não amarela, não corrói e não descasca; gabinete à prova de água e poeira;

	janela que permita a visualização do desfibrilador e do display indicador no interior do gabinete; o gabinete deve manter o equipamento em temperatura ambiente; o gabinete deve ter o tamanho suficiente que atenda o modelo do DEA a ser fornecido; deve conter furos para fixação na estrutura da cabine; mantém o DEA ligado à rede elétrica, através de carregador de bateria embutido com sinalização da carga; deve ter um sensor de porta aberta com alarme sonoro e visual (proteção contra furto e alerta de socorro) com alarme sonoro de alta potência; carregador de bateria inteligente; garantia: 12 meses. Deve ter o peso máximo de 1,5 kg; todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do comprador durante o período de garantia.				
22	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.</b>	UND	14	R\$ 301,00	R\$ 4.214,00
23	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.</b>	UND	14	R\$ 181,00	R\$ 2.534,00
25	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.</b>	UND	7	R\$ 366,00	R\$ 2.562,00
26	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.</b>	UND	12	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
27	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO</b>	UND	12	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00

	DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL   TIPO   TECNOLOGIA:   DUPLO   DIGITAL				
28	<b>ESTADIÔMETRO</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO	UND	9	R\$ 772,00	R\$ 6.948,00
29	<b>ESTANTE</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.	UND	5	R\$ 523,00	R\$ 2.615,00
30	<b>ELETCARDIOGRAFO</b> - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT  IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL: 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4  8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	4	R\$ 14.010,00	R\$ 56.040,00
31	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	11	R\$ 668,00	R\$ 7.348,00
32	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
33	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
34	<b>MESA DE EXAMES</b> - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF.	UND	16	R\$ 3.209,00	R\$ 51.328,00
35	<b>MESA DE ESCRITORIO</b> - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
36	<b>MESA DE MAYO</b> - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 638,00	R\$ 6.380,00
37	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	5	R\$ 1.714,00	R\$ 8.570,00
38	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA	UND	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00

	INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.				
39	<b>NEGATOSCÓPIO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
40	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)</b> - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
41	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
42	<b>SUPORTE DE SORO-</b> EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	5	R\$ 593,00	R\$ 2.965,00

43	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	12	R\$ 4.948,00	R\$ 59.376,00
44	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	8	R\$ 1.612,00	R\$ 12.896,00
45	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	8	R\$ 1.616,00	R\$ 12.928,00
46	<b>ANDADOR</b> - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	5	R\$ 278,00	R\$ 834,00
47	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	2	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
48	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO</b> - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL,	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00

	CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO				
49	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.</b>	UND	8	R\$ 1.860,00	R\$ 14.880,00

**01.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**01.3.** Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais).**

## **02. DO OBJETIVO**

**02.1** A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123003 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias-MA.

## **03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**03.1.1** Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

**03.1.2** Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

**03.1.3** Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias-MA.

### **03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**03.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**03.2.2** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**03.3.1** A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**04.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **05.1 Sustentabilidade**

**05.1.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- 05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

**05.2 Da Subcontratação**

- 5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**05.3 Garantia da contratação**

- 05.3.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

**05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes**

**05.4.1** O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**05.4.2** O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

**05.4.3** O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

**05.4.4** Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

**05.4.5** O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA

**05.4.6** Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos e de primeiro uso.

**05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento**

**05.5.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**05.5.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**05.5.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**05.5.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

**06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**06.1** A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**06.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**06.4** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**06.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**06.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**06.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**06.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **07. DO PAGAMENTO**

### **07.1 Liquidação**

**07.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**07.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**07.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**07.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**07.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**07.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**07.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **07.2 Prazo do pagamento**

**07.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**07.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**07.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**07.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**07.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **07.3 Forma de pagamento**



**07.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**07.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**07.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**07.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**07.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**08.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **08.2 Forma de fornecimento**

**08.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

### **08.3 Exigências de Habilitação**

**08.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **08.3.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**1.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**1.1.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.1.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.1.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**1.1.1.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

**1.1.1.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**1.1.1.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.1.1.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**1.1.1.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

**1.1.1.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**08.3.1.4 Qualificação Técnica.**

**1.1.1.7.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**1.1.1.8.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**1.1.1.9.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**1.1.1.10.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.1.1.11.** Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**09.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 693.515,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas no item 01.

**10. DAS SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.1.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.1.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.1.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.1.4** deixar de apresentar amostra;

**10.1.1.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.1.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.1.9** fraudar a licitação

**10.1.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**10.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**10.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00

10.301.0058.2074.0000.3.3.90.30.00

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 27 de agosto de 2024.

DE ACORDO:

**Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses**

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630

CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

---

**Fiscal do Contrato**

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$ .....						

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/20

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO  
DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

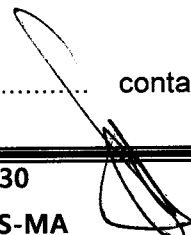
- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados do(a) \_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)**

5.1. O valor da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

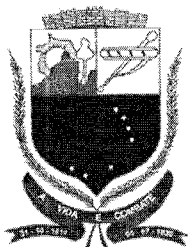
A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, com data de julgamento prevista para o dia **27/11/2024 às 10h:00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **06/12/2024 as 10h:00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

9





# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6099/2024 Caxias - MA, 21/11/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024 - PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 05/2024 - Premiação

Representado pela:

EMPRESA: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 23.799.107/0001-47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

PORTARIA N° 06

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

## SUMÁRIO

### 1 - SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- PORTARIAS
- RESULTADO

### 2 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADESÃO
- AVISOS DE ADIAMENTO

### 3 - CAXIASPREV

- ATO

## SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA N° 05



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1063> - Volume 0, N°. 6099/2024



CCF  
FLS. 400

Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 06/12/2024 as 09h:00min (nove horas). Retificamos ainda que ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, LEIA-SE: OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**CAXIASPREV**

ATO N.º 0028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LUZINETE CRUZ DE ARAUJO, COMPANHEIRA, ELOÁ ARAUJO SILVA E EMILLY APARECIDA ARAUJO SILVA, FILHAS MENORES, BENEFICIÁRIOS DO EX-SERVIDOR MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a Luzinete Cruz de Araujo, CPF n.º 011.130.323-08, Eloá Araujo Silva, (DN: 11/11/2019), CPF n.º 109.008.143-06 e Emilly Aparecida Araujo Silva, (DN: 12/10/2008), CPF n.º 624.312.113-55, representadas por sua genitora, na qualidade de companheira e filhas menores, pensão por morte no valor de R\$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) para cada um dos beneficiários, perfazendo o valor total de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Manoel Messias Pereira da Silva, CPF n.º 916.644.203-63, falecido no exercício do cargo de Agente de Combate as Endeias, matrícula n.º 08748-3, em 15/06/2024, nos termos do art. 55, inciso II, §§ 1.º e 3.º, alínea "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.192/2014, bem como art. 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo n.º PMO-000013/2024, calculada com base no contracheque do mês de maio de 2024, conforme abaixo:



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
 Procurador Geral do Município  
 ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
 Controlador Geral do Município  
 MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
 Secretária Municipal De Saúde  
 BRENO SILVEIRA LEITÃO  
 Presidente do Caxias-Prev  
 LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca  
 ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil  
 ANA LÚCIA XIMENES  
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
 LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
 Secretária Municipal do Trabalho  
 CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
 Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
 ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO  
 Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
 ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
 Diretor Administrativo do SAAE  
 MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração  
 ADELSON DA COSTA PEDROSA  
 Secretário Municipal de Esportes  
 RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Transportes  
 OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
 Secretário Municipal de Governo  
 IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA  
 JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 GRACY VIANA MAIA  
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
 JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
 Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
 Lira flébil do meigo cantor,  
 Tua luz outra estrela não vence,  
 Nem a lira mais cheia de amor.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
 Que te miras nas águas do rio,  
 De onde as ninfas sutis, invejosas,  
 Vêm beijar-te o perfil erradio.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

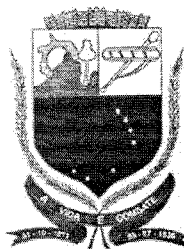
Broquelada na paz tu trabalhas,  
 E na paz confiada descansas,  
 Mas não temes o fragor de batalhas,  
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
 Bentos seios do alvor da camélia,  
 Que nós somos unidos e bravos.  
 Filhos gracos da nova cornélia.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
 Da princesa do adusto sertão,  
 Cuja fama e valor se derramam,  
 Pelas terras do audaz Maranhão.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156  
 Dados: 2024.11.21 23:42:44 -03'00'

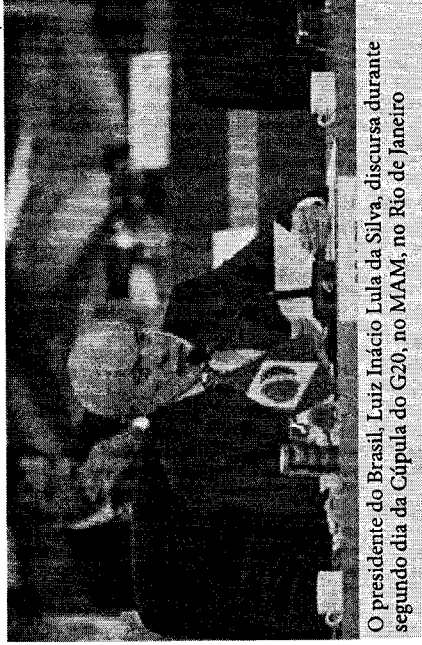


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# G20: Lula propõe que países ricos adiantem metas do clima em dez anos

DIVULGAÇÃO



O presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, discursa durante segundo dia da Cúpula do G20, no MAM, no Rio de Janeiro

O presidente Luiz Inácio da Silva defendeu, nesta terça-feira (19), que os países desenvolvidos do G20, grupos das principais economias do mundo, adiantem em até dez anos as metas de neutralidades climáticas atualmente previstas para 2050, como forma de combater o aquecimento global e as mudanças climáticas.

“Aos membros desenvolvidos do G20, proponho que antecipem suas metas de neutralidade climática de 2050 para 2040 ou até 2045”, exortou o presidente na abertura da terceira sessão da reunião de líderes do G20, que tratou de desenvolvimento sustentável e transição energética.

Neutralidade climática consiste em um país conseguir compensar toda a emissão de gases poluentes com medidas como sequestro de carbono. A preocupação com o clima é uma das prioridades da presidência brasileira no G20, que encerra nesta terça-feira o encontro de cúpula de dois dias. Lula reconhece que todos os países devem agir para conter as mudanças climáticas.

“Mesmo que não caminhemos na mesma velocidade, todos podemos dar um passo a mais”. No entanto, ele aproveitou a presença de chefes de Estado e de governo para cobrar mais responsabilidade dos países mais industrializados, que têm

[grau Celsius]”, disse. “Aos países em desenvolvimento, faço um chamado para que suas NDCs cubram toda a economia e todos os gases de efeito estufa”.

Ao afirmar que é essencial que os países adotem metas absolutas de redução de emissões, Lula lembrou que na 29ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP29), em Baku, capital do Azerbaijão, o Brasil apresentou nova NDC, que abrange todos os gases de efeito estufa e setores econômicos.

Ele ressaltou também que o Brasil tem uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo, com 90% de eletricidade proveniente de fontes renováveis. “Somos campeões em biocombustíveis, avançamos na geração eólica e solar e em hidrogênio verde”, acrescentou.

O presidente afirmou que a maior parte da redução das emissões brasileiras resultará da queda no desmatamento, “que diminuiu 45% nos últimos dois anos”. “Não transigiremos com os ilícitos ambientais. O desmatamento será erradicado até 2030”, garantiu.

Extérieures e presidentes de Bancos Centrais para discutir como enfrentar o desafio climático.

O mandatário brasileiro reforçou que, ao lado da Organização das Nações Unidas (ONU), pede o engajamento do G20 para elevar o nível de ambição da próxima rodada de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs, na sigla em inglês).

“E fundamental que as novas NDCs estejam alinhadas à meta de limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C

## Presidente Lula afirma que erradicará desmatamento até 2030

O presidente Luiz Inácio da Silva pediu que o mundo reconheça o papel desempenhado pelas florestas e que valorize a contribuição dos

falamos em trilhões. Esses trilhões existem, mas estão sendo desperdiçados em armamentos, enquanto o planeta adormece”

FLS. 902

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de su-bestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **11/12/2024 às 08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Con-tratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão de Contratação**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **27/11/2024 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **06/12/2024 às 09h:00min (nove horas)**. Retifica-mos ainda que **ONDE SE LÊ: OBJETO**: Aquisição de Mate-riais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Mu-nicipal de Saúde de Caxias-MA, **LEIA-SE: OBJETO**: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão de Contratação**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

VALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 06/12/2024 às 09h:00min (nove horas). Retificamos ainda que **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **LEIA-SE: OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que [REDACTED] sendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangaíneiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia [REDACTED] as 10h. [REDACTED] informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536.526.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 536.526/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração/ordenadora de despesas a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. CONTRATADO: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.299.055/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CONFORME CONVENIO Nº946658/2023/MIDR/CAIXA. VALOR CONTRATUAL: R\$1.299.290,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/2021. Sucupira do Riachão/MA, 19 de novembro de 2024.

aquele ou necessário.

Ele destacou que os países do G20 respondem por 80% das emissões de gases do efeito estufa e que, por reconhecer o papel crucial da G20, a presidência brasileira lançou a Força-Tarefa para a Mobilização Global contra a Mudança do Clima, reunindo ministros de Finanças, Meio Ambiente e Clima, Relações

Utilização das INTELIGENTES Unidas (ONU), pede o engajamento do G20 para elevar o nível de ambição da próxima rodada de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs, na sigla em inglês). "É fundamental que as novas NDCs estejam alinhadas à meta de limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C

avançamos na geração eólica solar e em hidrogênio verde", acrescentou.

O presidente afirmou que a maior parte da redução das emissões brasileiras resultará da queda no desmatamento, "que diminuiu 45% nos últimos dois anos". "Não transigiremos com os ilícitos ambientais. O desmatamento será erradicado até 2030", garantiu.

## Presidente Lula afirma que erradicará desmatamento até 2030

O presidente Luiz Inácio da Silva pediu que o mundo reconheça o papel desempenhado pelas florestas e que valorize a contribuição dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Nesse caminho, o presidente agradeceu a colaboração do G20 no desenho do Fundo Florestas Tropicais para Sempre, que vai remunerar países em desenvolvimento que mantêm florestas em pé.

Mas afirmou que iniciativas de conservação serão inócuas se a comunidade internacional não se unir para fazer a sua parte. "Mesmo que não derrubemos mais nenhuma árvore, a Amazônia continuará ameaçada se o resto do mundo não cumprir a missão de conter o aquecimento global", disse ele, que chamou atenção também para a importância de se conservar os oceanos.

O presidente fez questão de criticar o negacionismo e a desinformação e disse que o Brasil trabalha com a ONU e com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) em uma Iniciativa Global pela Integridade das Informações sobre a Mudança do Clima. Com críticas a termos não cumpridos do Acordo de Paris, Lula reforçou a bandeira brasileira de que é necessário um financiamento internacional para que países ricos ajudem os demais na reversão do aquecimento global.

"Não há ambição que se sustente sem meios de implementação. Em Paris, falávamos em uma centena de bilhões de dólares por ano, que o mundo desenvolvido não cumpriu. Hoje,

falamos em trilhões. Esses trilhões existem, mas estão sendo desperdiçados em armamentos, enquanto o planeta agoniza".

Lula lembrou que a COP29, que segue até o próximo dia 22, deve ser tratada pelos países como um dos caminhos para se chegar a acordos ambiciosos. "Não podemos adiar para Belém a tarefa de Baku", disse, se referindo à capital paratense, que recebe a COP30 em 2025. "A COP30 será nossa última chance de evitar uma ruptura irreversível no sistema climático. Conto com todos para fazer de Belém a COP da virada", incitou.

Lula convidou ainda a comunidade internacional a considerar a criação de um Conselho de Mudança do Clima na ONU, que articule diferentes atores, processos e mecanismos que, segundo ele, hoje se encontram fragmentados".

"A esperança renasce a cada compromisso e ato de coragem em defesa da vida e da preservação das condições em que ela nos foi dada", finalizou.

O G20 é composto por 19 países: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia, além da União Europeia e da União Africana. Os integrantes do grupo representam cerca de 85% da economia mundial, mais de 75% do comércio global e cerca de dois terços da população do planeta. (AGÊNCIA BRASIL)

## MPMA promove seminário sobre políticas públicas para a população em situação de rua

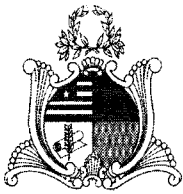
O Ministério Público do Maranhão, por meio do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Cidadania (CAO-DH), em parceria com o Movimento Nacional

Fonseca Carvalho; o tenente-coronel J. Alves, representando o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Paulo Fernando; o presidente do Movimento

funcionamento", destacou.

O promotor enfatizou ainda o caráter coletivo da luta pelos direitos dessa população e a necessidade de atuação institucional. "Nossa luta não é individual, é coletiva, voltada ao alcance de muitos, e não para resolver problemas de alguns. Sendo uma luta por todos, ela precisa ser institucional, pautada

FLS. 403



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**ANO XLVIII Nº 220 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros..... 01

### ATAS

Loteamento Residencial Açailândia SPE LTDA e Outra ..... 06

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 07 e 24

### CERTIFICADO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 11

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras..... 11

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 13

### CONVOCAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento ..... 17

### DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 17

### ERRATA

Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA..... 17

### ESTATUTOS

Instituto Life e Saúde - ILS e outros ..... 17

### NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outro ..... 21

### TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro ..... 23

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA..... 24

### TERMO DE RESCISÃO

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA..... 24

Esta edição publica em Suplemento os Contratos Administrativos PROCAF N.º 1 a 13, 17 a 25 e 27 a 258 da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 138978/2021-SAF- PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.544/0001-77. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 010/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **RICARTE ALMEIDA SANTOS** Secretário Adjunto de Estado.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 60927/2022-SAF- PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.029.524/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 014/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **RICARTE ALMEIDA SANTOS** Secretário Adjunto de Estado.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 216759/2021-SAF- PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.096.655/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 018/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **RICARTE ALMEIDA SANTOS** Secretário Adjunto de Estado.

**PROCESSO N.º: 2024.610101.01010 TERMO ADITIVO N.º 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, responsável pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PAGES, TORNA PÚBLICO O PRESENTE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF**, com a alteração das seguintes disposições: Pelo presente termo aditivo, altera-se o item 16 do Edital de Chamamento Público de ATER n.º 06/2024 – SAF, “16. CRONOGRAMA O presente Edital será publicado no diário oficial do Estado e no site oficial da SAF, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contado da data de publicação deste edital (Quadro 11). Quadro 11 - Cronograma.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Data de divulgação do edital.	16/10/2024
2	Período de Recebimento das propostas das OSCs.	16/10/2024 a 14/11/2024
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/11/2024 a 21/11/2024



Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, com data de julgamento prevista para o dia serão obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – CPL/PMC. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxovais. **DATA DA ABERTURA:** 04/12/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 12 de novembro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3110.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de veículo, hatch, novo, zero KM. 4 portas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.comprasgovernadorluizrocha.com.br](http://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://pncp.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmgr.licitacao@hotmail.com](mailto:pmgr.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3561-1134. Governador Luis Rocha - MA, 18 de novembro de 2024 Edeval Silva Batista Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA ##ATO Aviso de Licitações ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3110.0004/2024. OBJETO: Registro de preços Aquisição de veículo, sedan, novo, zero KM. 4 portas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmga.licitacao@hotmail.com](mailto:pmga.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117. ##DAT Graça Aranha/MA, 18 de novembro de 2024. ##ASS Marisval Aleques Da Silva ##CAR Agente de Contratação.

## CERTIFICADO

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 071/2024 – SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 071/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO:** SAMPAIO ARAIOSENSE O MELHOR DO MARANHÃO 2024. **TIPO DO PROJETO:** SOCIAL ESPORTIVA. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO ARAIOSENSE. **CNPJ:** 31.726.100/0001-23. **VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO:** R\$ 289.582,44 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024.45000.00151. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024. **PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO:** 15.10.2025. **ASSINATURAS:** Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 18 de novembro de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

## COMUNICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MARANHÃO-SECID, CNPJ Nº 10.829.387/0001-47, torna público, que requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Ambiental Única – LAU, processo nº 24110004726/2024, para a atividade de Pavimentação de Estradas Vicinais, localizado no município de Passagem Franca – MA, sob coordenadas 6º 3'49,11" S e 43º 48'55,37" W. **ROBSON DA PAZ PEREIRA** Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.

**NATAN SPERAFICO**  
CPF Nº 068.793.919-40

NATAN SPERAFICO, CPF Nº 068.793.919-40, torna público que **RECEBEU**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Buriti Seco, Santa Quitéria/MA, conforme processo nº 24080032134/2024.

**MAYARA DAYANE KREBS FONTANA**  
CPF Nº 026.246.391-10

**MAYARA DAYANE KREBS FONTANA**, portador do CPF Nº 026.246.391-10, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA sob o processo nº 24100056144/2024 para a atividade agrossilvipastoril localizado na Fazenda Santa Maria, Rod. BR-135, KM 409 do Município de Jatobá - MA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

Câmara Municipal de Paranaiguara - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.959.249/0001-54, com sede na Praça dos Três Poderes, sem número, Quadra Especial, no Centro, nesta cidade de Paranaiguara, estado de Goiás, CEP 75880/000, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, sala de Licitação e Contratos, concorrência pública nº 001/2024, que fará realizar-se no dia 04 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da segunda etapa de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranaiguara, conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projeto anexo, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tudo de acordo com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: <https://camaraparanaiguara.centri.com.br/licitacoes/>.

Paranaiguara - GO, 19 de novembro de 2024.  
ADRIANA APARECIDA GOULART  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2024: A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04 de 21 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº. 001/2024, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de recuperação de adequação de estradas vicinais no Município de Cachoeira Grande - MA. A realização da sessão será no dia 10 de Janeiro de 2025 - às 10h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpicgma@hotmail.com](mailto:cpicgma@hotmail.com).

Cachoeira Grande/MA, 19 de novembro de 2024.  
DANIEL COIMBRA ABREU

pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 09/12/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

O Município de Governador Archer - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo nº 35/2024, do tipo menor preço item, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de multimídia normantadas para implantação do Portal de Transparência Eletrônica do Cidadão

FLS. 406



adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 10h:00min (dez horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 06/12/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2024. PREFERÊNCIA PARA ME/EPP OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e máquinas de pipoca, algodão-doce, sorvete e mini hot dog para a realização da III Edição do Natal Feliz das Crianças, evento voltado ao público infantil atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Igarapé Grande - MA e devidamente registrado no Cadastro Único do Governo Federal. DATA DA SESSÃO: 27/11/2024. Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min. Link: <https://www.licitaigarapegrande.ma.com.br>. O aviso e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão de Contratações, situada à Av. João Carvalho, s/n, Centro - Igarapé Grande - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 obtidos de forma física, e também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <https://igarapegrande.ma.gov.br> e no site do TCE/MA <https://app.tce.ma.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [ccligarape@gmail.com](mailto:ccligarape@gmail.com).

Igarapé Grande - MA, 19 de novembro de 2024.  
FRANCISCA ANDREZA MOURA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

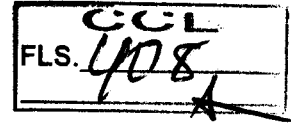
### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento a DECISÃO LIMINAR, proferida pela juíza ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ, nos autos do Processo Judicial nº: 0821714-67.2024.8.10.0040 que tramita na 2ª Vara do Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão determina a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - CPL, cujo objeto é ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA  
Pregoeira



# Edital nº 056/2024



Última atualização 12/11/2024

**Local:** Caxias/MA    **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS    **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 12/11/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000078/2024    **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PORTARIA Nº.09239491000123003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 693.499.00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	15	R\$ 1.056,00	R\$ 15.840,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	4	R\$ 1.657,00	R\$ 6.628,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	15	R\$ 1.843,00	R\$ 27.645,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	16	R\$ 327,00	R\$ 5.232,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	15	R\$ 876,00	R\$ 13.140,00

CCP  
FLS. 409



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



CCJ  
FLS. 410  
A

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

(

)